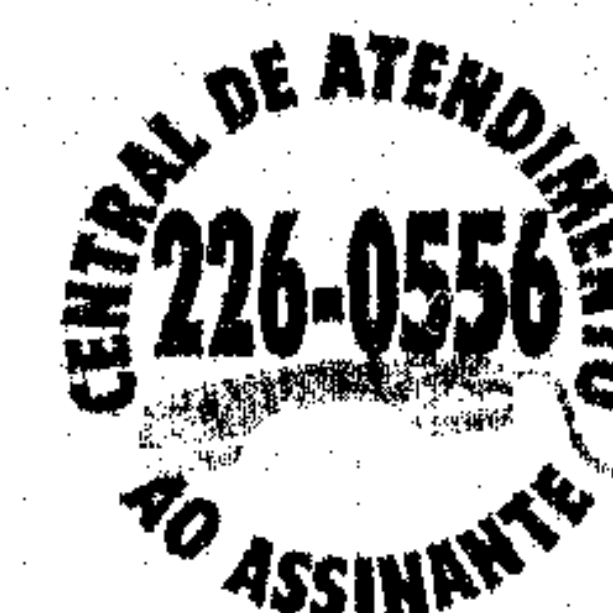




Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.109

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
13 de janeiro de 2004



03 caderno - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CXXX)

Através do Decreto nº 2796 de 29 de novembro de 1937, o interventor José Carneiro da Gama Malcher extinguiu a Inspetoria das Estradas de Rodagem.

Os funcionários desse órgão que fossem efetivos ficariam adidos ao Departamento de Obras Públicas, Terras e Viação. E, a conservação das estradas já construídas passaria a ser feita pelas prefeituras municipais.

A extinção da Inspetoria das Estradas de Rodagem, segundo as alegações do interventor, foi em virtude da nova Constituição de 10/11/1937 ter eliminado do quadro de impostos atribuídos pela Constituição anterior à competência exclusiva dos Estados, o imposto de combustíveis de motores de explosão, cuja cobrança passou a pertencer privativamente à União. E que, aplicada como era a arrecadação proveniente desse imposto à construção e conservação das estradas de rodagem, vinha se verificando um déficit na renda do Estado.



Online
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Lei Semear: abertas inscrições para projetos culturais

A Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves torna público que no período de 13 de janeiro a 12 de fevereiro de 2004 estarão abertas as inscrições de projetos a serem beneficiados pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura — Lei Semear, para o primeiro semestre de 2004.

Pelas disposições preliminares é facultado ao produtor cultural pessoa física ou jurídica inscrever até 02 (dois) projetos artísticos — culturais. Ficam estabelecidos os limites máximos de valor orçamentário dos projetos culturais, para fins de concessão do Certificado de

Enquadramento. I — R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Projetos Artísticos — Culturais; II — R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para bens móveis e imóveis de relevante interesse artístico, histórico e cultural.

(Cad. 2 — Pág. 7)

Educação e cidadania

A Seteps contrata a Fundação Instituto de Desenvolvimento da Amazônia — Fidesa. A finalidade do contrato é a prestação de serviços relacionados a realização de oficinas de mobilização social inseridas no Projeto Educação e Cidadania nos municípios de Abaetetuba, Acará e Capitão Poço.

(Cad. 2 — Pág. 12)

Repasse de recursos

A Ação Social Integrada do Palácio do Governo celebra convênio com a Associação dos Criadores de Monte Alegre. Tendo como finalidade o repasse de recursos financeiros para a execução do Projeto "Integração e Educação Comunitária Rural".

(Cad. 1 — Pág. 11)

Serviços de ultrasonografia

A Fundação Pública Hospital de Clínicas Gaspar Vianna contrata a empresa Medinagem S/C Ltda. O objetivo é a prestação de serviços de ultrasonografia abdominal, pélvica e obstétrica pela contratada.

(Cad. 2 — Pág. 11)

Atendimento psicológico

O Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Pará torna público a contratação de especialista para prestação de serviço de atendimento psicológico para os militares da corporação.

(Cad. 2 — Pág. 2)

ASSINATURAS



☎ 226-0556



SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO**

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará, PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANHEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 10,00
Exemplar avulso:		R\$ 1,00
Exemplar atrasado:		R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito no recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Leis	Cad. 1 - Pág. 3
Decretos	Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	
Extratos de Convênios	Cad. 1 - Pág. 11
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
Errata	Cad. 1 - Pág. 13

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
-----------------	------------------

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 13

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
-----------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
-----------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Pautas de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 14
Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 14
Portarias	Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato	Cad. 2 - Pág. 12
Portarias	Cad. 2 - Pág. 12

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 12
------------------------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Extrato de Rescisão	Cad. 2 - Pág. 12
Extrato de Termo Aditivo ao Contrato	Cad. 2 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

Portarias	Cad. 2 - Pág. 12
-----------------	------------------

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA

AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
-----------------	------------------

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Pregão	Cad. 2 - Pág. 1
--------------	-----------------

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 1
Aviso de Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 1

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
-----------------	-----------------

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
-----------------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
-----------------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portaria	Cad. 2 - Pág. 2
----------------	-----------------

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
Aviso de Edital	Cad. 2 - Pág. 2

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Extratos de Contratos	Cad. 2 - Pág. 2
-----------------------------	-----------------

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
-----------------	-----------------

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
-----------------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria	Cad. 2 - Pág. 4
Rescisão de Contrato	Cad. 2 - Pág. 4

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
-----------------	-----------------

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Resoluções	Cad. 2 - Pág. 10
Termos Aditivos	Cad. 2 - Pág. 11

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Edital	Cad. 2 - Pág. 7
--------------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias	Cad. 2 - Pág. 8
Extratos de Termos Aditivos	Cad. 2 - Pág. 9
Erratas	Cad. 2 - Pág. 9

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad. 2 - Pág. 9
-----------------	-----------------

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E

HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Intimações de Decisões	Cad. 2 - Pág. 11
Comunicado	Cad. 2 - Pág. 11

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Erratas	Cad. 2 - Pág. 11
---------------	------------------

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Extratos de Termos Aditivos	Cad. 2 - Pág. 11
-----------------------------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria	Cad. 2 - Pág. 12
Aviso	Cad. 2 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato	Cad. 2 - Pág. 12
--	------------------

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Errata	Cad. 2 - Pág. 12
--------------	------------------

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Editais	Cad. 2 - Pág. 12
---------------	------------------

PARTICULARES

Estok Alimentos da Amazônia	Cad. 2 - Pág. 15
Movimento República de Emalás	Cad. 2 - Pág. 15
Pesqueira Maguary	Cad. 2 - Pág. 15
Amucan	Cad. 2 - Pág. 16
Antônio José Ferreira de Menezes	Cad. 2 - Pág. 16
Câmara Municipal de Paragominas	Cad. 2 - Pág. 16
Agropalma	Cad. 2 - Pág. 16
Crai Agroindustrial	Cad. 2 - Pág. 16
Companhia Agroindustrial do Pará	Cad. 2 - Pág. 16
Companhia Palmares da Amazônia	Cad. 2 - Pág. 16
Companhia Refinadora da Amazônia	Cad. 2 - Pág. 16
Amapalma	Cad. 2 - Pág. 16
M.Y. Yassine	Cad. 2 - Pág. 16
A Mineração Serra do Sossego	Cad. 2 - Pág. 16
Hospital Celina Gonçalves Sociedade Anônima	Cad. 2 - Pág. 16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Itaituba	Cad. 2 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Cad. 2 - Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Distribuição	Cad. 1 - Pág. 8
---------------------------	-----------------

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Expedientes	Cad. 1 - Pág. 8
-------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 199/04	Cad. 1 - Pág. 1
-------------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 07/04	Cad. 1 - Pág. 6
------------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Expedientes	Cad. 1 - Pág. 7
-------------------	-----------------

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

Contrato	Cad. 1 - Pág. 14
----------------	------------------

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Processo	Cad. 1 - Pág. 14
----------------	------------------

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
-----------------	------------------

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Seção Especializada	Cad. 1 - Pág. 15
---------------------------	------------------

TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 3

**GABINETE
DO GOVERNADOR**GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-3500**LEI Nº 6.622, DE 9 DE JANEIRO DE 2004.**

Altera dispositivos da Lei nº 6.563, de 1º de agosto de 2003, que reestrutura a Secretaria Executiva de Estado de Administração, e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no art. 3º da Lei nº 6.563, de 1º de agosto de 2003, o inciso VIII, com a seguinte redação:

"Art. 3º
VIII - planejar, coordenar, executar e controlar as ações relativas à concessão de Auxílio-Transporte aos servidores dos Órgãos da Administração Pública Estadual, em consonância com a legislação vigente."

Art. 2º Fica incluído, no texto da Lei nº 6.563, de 1º de agosto de 2003, o art. 4º-A, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A Fica criada a Gerência de Concessão de Auxílio-Transporte - GECAT, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas, com a finalidade de proceder ao gerenciamento da concessão de Auxílio-Transporte aos servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações da Administração Pública Estadual."

Art. 3º Fica incluído, no texto da Lei nº 6.563, de 1º de agosto de 2003, o art. 12-A, com a seguinte redação:

"Art. 12-A. Considera-se como padrão de remuneração para os novos cargos os mesmos valores praticados pela Administração, anteriores à correlação estabelecida."

Art. 4º O quadro do cargo de provimento em comissão constante do Anexo III da Lei nº 6.563, de 1º de agosto de 2003, passa a vigorar com a redação dada por esta Lei.

Art. 5º Fica extinto, do quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria Executiva de Estado de Trabalho e Promoção Social - SETEPS, o cargo de Chefe da Divisão de Vale-Transporte, código GEP-DAS-011.3, constante no Anexo da Lei nº 5.839, de 23 de março de 1994.

Art. 6º Fica revogado o inciso V do art. 2º da Lei nº 5.839, de 23 de março de 1994.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de janeiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 6.622, DE 9 DE JANEIRO DE 2004.**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS**

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO PADRÃO	QUANTIDADE
Secretário Adjunto	GEF-DAS-011.6	01
Diretor	GEF-DAS-011.5	04
Gerente I	GEF-DAS-011.5	01
Chefe de Gabinete	GEF-DAS-011.4	01
Gerente II	GEF-DAS-011.4	14
Assessor	GEF-DAS-011.4	03
Gerente de Projetos	GEF-DAS-011.3	03
Gerente III	GEF-DAS-011.3	25
Secretário de Gabinete	GEF-DAS-011.2	02
Secretário de Diretoria	GEF-DAS-011.1	04
TOTAL		58

LEI Nº 6.563, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.*

Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado de Administração, redefiniendo sua finalidade e funções básicas, estabelece uma nova organização e redefinição do quadro de pessoal.

CAPÍTULO II**DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 2º A Secretaria Executiva do Estado de Administração - SEAD, criada pela Lei nº 4.582, de 24 de dezembro de 1975, órgão da administração direta do Estado, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Gestão, tem por finalidade institucional assegurar, promover e criar mecanismos para o aperfeiçoamento da gestão administrativa pública estadual, no âmbito do Poder Executivo.

**CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES BÁSICAS**

Art. 3º São funções básicas da SEAD:

I - formular e executar as políticas públicas e diretrizes operacionais necessárias ao funcionamento da Administração Pública Estadual, no âmbito de sua competência;

II - propor, coordenar e executar as ações relativas às políticas públicas de recrutamento, seleção, alocação, acompanhamento, manutenção, desenvolvimento e avaliação de desempenho funcional, planejamento e administração de carreiras, remuneração e benefícios aos servidores do Estado;

III - gerenciar as informações funcionais e financeiras dos servidores do Estado;

IV - propor, coordenar e executar as ações relativas à política de desenvolvimento da gestão pública;

V - propor, coordenar e executar as ações relativas à política de recursos logísticos e patrimônio do Estado;

VI - gerenciar os sistemas estruturantes do recurso humano, recursos materiais, patrimônio, administração da frota, protocolo e portal de compras; e

VII - normatizar as ações pertinentes às políticas de gestão de pessoas, desenvolvimento de gestão e gestão de material e patrimônio para o sistema administrativo estadual.

VIII - planejar, coordenar, executar e controlar as ações relativas à concessão de Auxílio-Transporte aos servidores dos Órgãos da Administração Pública Estadual, em consonância com a legislação vigente. (NR)

CAPÍTULO IV**DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA**

Art. 4º Para desempenhar eficientemente sua missão institucional, a Secretaria Executiva do Estado de Administração terá sua estrutura organizacional básica constituída das seguintes unidades básicas:

I - Secretário Executivo de Estado de Administração;

II - Gabinete do Secretário;

III - Núcleos;

IV - Diretorias; e

V - Gerências.

Parágrafo único. A representação gráfica da composição organizacional, o funcionamento, as competências das unidades, as atribuições e responsabilidades dos dirigentes serão estabelecidas em regimento, aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º-A Fica criada a Gerência de Concessão de Auxílio-Transporte - GECAT, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas, com a finalidade de proceder ao gerenciamento da concessão de Auxílio-Transporte aos servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações da Administração Pública Estadual. (NR)

CAPÍTULO V**DO QUADRO DE PESSOAL**

Art. 5º O quadro de pessoal da Secretaria Executiva do Estado de Administração é constituído de cargos de provimento efetivo, de provimento em comissão, de funções gratificadas e de empregos públicos.

Parágrafo único. Os cargos públicos de provimento efetivo e de provimento em comissão são regidos pela Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e os empregos públicos são regulados pela Lei nº 6.338, de 28 de dezembro de 2000, e Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 6º Ficam criados, no quadro de pessoal da Secretaria Executiva de Estado de Administração, os cargos de provimento efetivo e emprego público, em conformidade com o disposto no Anexo I.

Parágrafo único. As atribuições e os requisitos gerais para provimento dos cargos e empregos públicos de que trata o "caput" estão previstos no Anexo II.

Art. 7º O ingresso no quadro do cargo de provimento efetivo far-se-á no padrão inicial, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos da Constituição Estadual.

Parágrafo único. A investidura nos cargos de provimento efetivo far-se-á por nomeação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Os servidores ocupantes de empregos públicos não farão jus à Gratificação de Escolaridade de que trata o art. 140 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 9º Ficam criados os cargos públicos de provimento em comissão e as funções gratificadas, constantes do Anexo III da presente Lei.

Parágrafo único. A investidura nos cargos de provimento em comissão e nos empregos públicos far-se-á por nomeação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Os cargos de provimento efetivo e as funções permanentes do quadro de lotação da Secretaria Executiva de Estado de Administração ficam desvinculados, para todos os efeitos, da Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976.

Art. 11. A jornada de trabalho dos servidores admitidos sob o regime do emprego público será de quarenta horas semanais.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 12. Fica criada a Gratificação de Atividade de Motorista - GAM, destinada a remunerar exclusivamente os motoristas de Secretários Especiais, Secretários Executivos e seus equivalentes, Secretários Adjuntos e dirigentes de autarquias e fundações do Poder Executivo.

§ 1º A Gratificação de que trata o "caput" será no valor de R\$ 394,28 (trezentos e

noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) e reajustada por ocasião do reajuste do funcionalismo estadual.

§ 2º A GAM é incompatível com a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, de tempo integral e com qualquer outra vantagem que tenha como fato gerador o aumento de carga horária de trabalho.

Art. 12-A. Considera-se como padrão de remuneração para os novos cargos os mesmos valores praticados pela Administração, anteriores à correlação estabelecida. (NR)

Art. 13. Os cargos de provimento efetivo e as funções públicas passam a denominar-se de acordo com a Tabela de Correlação constante do Anexo IV, ficando os atuais ocupantes dos cargos e funções mencionados transpostos para os cargos previstos na presente Lei, sendo observada a compatibilidade das atuais atividades com as atribuições dos cargos relacionados no Quadro de Atribuições de Cargos de que trata o Anexo II.

§ 1º A transposição dos servidores de que trata o "caput" far-se-á desde que sua investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988 e, se posterior a esta data, tenha decorrido do aprovação em concurso público.

§ 2º Os ocupantes de funções públicas que não satisfizerem os requisitos previstos no parágrafo anterior serão incluídos em quadro suplementar, Anexo V, sendo automaticamente extintas tais funções, à medida que forem sendo vagas.

Art. 14. São extintos os cargos públicos de provimento efetivo de Agente de Mecânica, Engenheiro, Estatístico, Sociólogo e oito cargos de Motorista, bem como os de provimento em comissão e as funções gratificadas relacionados no Anexo VI desta Lei.

Art. 15. Os atuais cargos e funções públicas de provimento efetivo e suas respectivas denominações e quantidades permanecerão vigentes, com as devidas alterações introduzidas pela presente Lei.

Art. 16. Fica garantido a todos os servidores abrangidos por esta Lei, os direitos adquiridos, inclusive a irredutibilidade de remuneração.

Art. 17. O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de noventa dias.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.664, de 5 de março de 1990.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de agosto de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO I DA LEI Nº 6.563, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS**

CARGO	QUANTIDADE
Técnico em Gestão Pública	165
Consultor Jurídico Administrativo	22
Assistente Administrativo	182
TOTAL	369

QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO CRIADOS

EMPREGO	QUANTIDADE	SALÁRIO - R\$
Analista de Sistemas	05	1.200,00
Técnico em Informática	06	700,00
TOTAL		11

ANEXO II DA LEI Nº 6.563, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS/
EMPREGOS PÚBLICOS****I - Cargo: Técnico em Gestão Pública****Atribuições gerais:**

- realizar estudos e pesquisas sobre as matérias relacionadas com gestão de pessoas, gestão de recursos logísticos, arquitetura, desenvolvimento de processos organizacionais e suporte administrativo e financeiro, para definição das estratégias e políticas públicas a serem aplicadas no âmbito do sistema administrativo estadual;
- planejar, coordenar, normatizar, supervisionar e avaliar as ações inerentes às atividades de gestão de pessoas, gestão de recursos logísticos, arquitetura, desenvolvimento de processos organizacionais e suporte administrativo e financeiro aplicadas aos órgãos e entidades que compõem a estrutura do sistema administrativo;
- elaborar estudos, planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar as atividades relacionadas com o suporte administrativo e financeiro, envolvendo material e patrimônio, recursos logísticos, serviços gerais, gestão de pessoas, orçamento, finanças, contabilidade e controle interno no âmbito da Secretaria.

Requisitos para provimento:

- Escolaridade: curso completo de ensino superior nas áreas de Ciências Humanas e de Ciências Exatas.

II - Consultor Jurídico Administrativo**Atribuições gerais:**

- prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades da Secretaria Executiva de Estado de Administração, fazendo análise e emitindo parecer, quando necessário;
- analisar e/ou elaborar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos

jurídicos de interesse da Secretaria Executiva, manifestando-se sobre a observância da legalidade e dos procedimentos administrativos.

Requisitos para provimento:

a) Escolaridade: curso completo de ensino superior em Direito.

III - Cargo: Assistente Administrativo

Atribuições gerais: auxiliar os técnicos nos estudos, planejamento, execução e avaliação das atividades relacionadas com suas respectivas áreas de atuação.

Requisitos para provimento:

a) Escolaridade: curso de ensino médio ou curso profissionalizante completo.

IV - Motorista

Atribuições gerais: atividades relacionadas com o transporte de funcionários e pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados.

Requisitos para provimento:

a) Escolaridade: ensino fundamental completo.

V - Emprego: Analista de Sistemas

Atribuições gerais: análise, desenvolvimento, manutenção e documentação dos sistemas de processamento de dados.

Requisitos para provimento:

a) Escolaridade: curso completo do ensino superior em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas ou Tecnologia em Processamento de Dados ou curso completo do ensino superior em Ciências Exatas,

com especialização em Ciências da Computação, Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação ou Tecnologia em Processamento de Dados.

VI - Emprego: Técnico em Informática

Atribuições gerais: atividades relacionadas com a programação do computador, suporte e gerenciamento a servidores de arquivo, administração de rede, impressão, aplicação, Web, e assistência técnica em hardware.

Requisitos para provimento:

a) Escolaridade: curso de Tecnólogo em Processamento de Dados, do ensino médio ou profissionalizante, reconhecido pelo Ministério da Educação.

ANEXO III DA LEI Nº 6.563, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS (NR)

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO PADRÃO	QUANTIDADE
Secretário Adjunto	GEP-DAS-011.6	01
Diretor	GEP-DAS-011.5	04
Gerente I	GEP-DAS-011.5	01
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	01
Gerente II	GEP-DAS-011.4	14
Assessor	GEP-DAS-011.4	03
Gerente de Projetos	GEP-DAS-011.3	03
Gerente III	GEP-DAS-011.3	25
Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	02
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	04
TOTAL		53

FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS

SÍMBOLO	QUANTIDADE
FG-4	35
TOTAL	35

ANEXO IV DA LEI Nº 6.563, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.

TABELA DE CORRELAÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Denominação do Cargo/Função	Denominação do Cargo
Administrador, Arquiteto, Biblioteconomista, Economista, Pedagogo, Psicólogo, Técnico, Técnico em Assuntos Educacionais, Técnico de Planejamento, Contador, Assistente Técnico Ref. XXVII	Técnico em Gestão Pública
Consultor Jurídico, Advogado	Consultor Jurídico Administrativo
Agente Administrativo, Auxiliar de Administração, Agente Operacional, Operador, Auxiliar Técnico Ref. XXV, Auxiliar Técnico Ref. XXVI, Auxiliar Técnico, Assistente Administrativo, Auxiliar de Engenharia, Chefe de Pessoal, Técnico de Contabilidade, Motorista	Assistente Administrativo Motorista

ANEXO V DA LEI Nº 6.563, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.

QUADRO DE CARGOS SUPLEMENTAR

DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	QUANT. TOTAL
Agente de Portaria, Agente de Operações Gráficas, Agente de Artes Plásticas, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Es-	

cratório, Auxiliar de Operações e Segurança, Bombeiro, Contínuo, Datilógrafo, Escrivão, Faxineiro, Mensageiro, Mecanógrafo nível II, Pedreiro, Servente, Telefonista, Vigilante, Zelador, Atendente.

88

ANEXO VI DA LEI Nº 6.563, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - EXTINTOS

CÓDIGO/PADRÃO	DENOMINAÇÃO	QUANT.
GEP-DAS-06	Secretário-Adjunto	01
	Diretor de Recursos Humanos	
GEP-DAS-05	Diretor de Recursos Materiais	03
	Diretor de Desenvolvimento Organizacional	
	Coordenador de Cargos e Salários	
	Coordenador de Cadastro de Recursos Humanos	
	Coordenador de Seleção e Alocação de Rec. Humanos	
	Coordenador de Patrimônio	
	Coordenador do Núcleo de Desenv. Organizacional	
GEP-DAS-04	Diretor do Departamento Jurídico	18
	Diretor do Departamento de Administração	
	Coordenador de Sistema e Métodos	
	Coordenador de Transportes Oficiais	
	Coordenador de Material	
	Coordenador de Desenv. da Cultura Organizacional	
	Coordenador de Estrutura Organizacional	
	Coordenador do Núcleo Setorial de Planejamento	
	Assessor	
GEP-DAS-03	Coordenador do Núcleo Regional de Santarém	18
	Coordenador de Patrimônio	
	Coordenador de Material	
	Coordenador de Serviços Auxiliares	
	Assessor	
GEP-DAS-02	Chefe de Gabinete	09
	Assessor	
GEP-DAS-01	Coordenador de Controle de Veículos	06
	Coordenador da Garagem do Estado	
	Assessor	
TOTAL		55

FUNÇÕES GRATIFICADAS - EXTINTAS

SÍMBOLO	QUANTIDADE
FG-4	47
FG-3	61
FG-2	24
FG-1	16
TOTAL	148

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.622, de 9-1-2004.

LEI Nº 6.623, DE 9 DE JANEIRO DE 2004.

Dispõe sobre a instituição do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, no âmbito do Estado do Pará, o Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM, fundo contábil de natureza autônoma, com o objetivo de financiar o setor público em programas e projetos voltados à promoção do desenvolvimento regional, que visem à melhoria das condições socioeconômicas dos Municípios paraenses.

Parágrafo único. Os programas e projetos objeto de financiamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM devem destinar-se à implantação e melhoria da infra-estrutura municipal e regional, em segmentos estratégicos voltados à otimização da integração intermunicipal, acompanhados, ainda, de ação de esforço fiscal e gestão intermunicipal.

Art. 2º Constituem recursos financeiros do FDM:

I - até três por cento do valor da quota-parte do Estado do Pará no Fundo de Participação dos Estados e Distritos Federal - FPE;

II - recursos oriundos de empréstimos de origem interna ou externa;

III - doações e transferências governamentais;

IV - outros recursos orçamentários, conforme definir a Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais.

Art. 3º São agentes operacionais do FDM:

I - a Secretaria Executiva do Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB;

II - o Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ.

Art. 4º Fica criado o Conselho do Desenvolvimento Regional - CDR como órgão

máximo de deliberação do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM, tendo como competência:

I - fazer cumprir os objetivos desta Lei;

II - aprovar a programação de trabalho anual financiada com recursos do FDM;

III - expedir resoluções contendo:

a) regras administrativas de caráter geral;

b) normas de aplicação e fiscalização dos recursos do Fundo.

Art. 5º O Conselho de Desenvolvimento Regional - CDR terá a seguinte composição:

a) Governador do Estado, que o presidirá;

b) Secretário Especial de Estado de Produção;

c) Secretário Especial de Estado de Gestão;

d) Secretário Especial de Estado de Integração Regional;

e) Secretário Executivo do Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional;

f) um representante da Federação dos Municípios;

g) três representantes da Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo único. Os representantes serão escolhidos pela respectiva Federação dos Municípios e entidades e serão nomeados pelo Governo do Estado para mandato de dois anos, vedada a recondução.

Art. 6º Fica o Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM vinculado à Secretaria Executiva do Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB, a quem compete:

I - executar e controlar as normas e as decisões do CDR;

II - exercer a gestão e o controle administrativo, financeiro e orçamentário do FDM;

III - coordenar a integração entre os órgãos participantes da estrutura operacional e deliberativa do FDM e as entidades que com o mesmo venha a se relacionar em decorrência do funcionamento do Fundo.

Parágrafo único. O Secretário Executivo do Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional é o representante do FDM perante o Conselho de Desenvolvimento Regional.

Art. 7º O BANPARÁ é exclusivo depositário dos recursos do Fundo em conta específica, cuja gestão e movimentação ficam a cargo da SEDURB.

Art. 8º - As solicitações referentes aos financiamentos de recursos do FDM serão encaminhadas à SEDURB, a quem caberá proceder à análise e à seleção dos projetos.

Art. 9º A aprovação final dos programas e projetos a serem financiados pelo Fundo levará em consideração as prioridades definidas pelo Conselho de Desenvolvimento Regional e a disponibilidade financeira projetada para o período de sua execução, observados os limites fixados no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual.

Art. 10. A prestação de contas dos recursos repassados pelo FDM será feita pelo beneficiário diretamente ao Tribunal de Contas, e enviada à SEDURB cópia da prestação de contas, acompanhada do comprovante de entrega.

Art. 11. Para administração e demais atividades e serviços do Fundo, será aproveitado o pessoal do quadro do Poder Executivo, especialmente o da SEDURB.

Art. 12. A não aplicação ou aplicação indevida dos recursos oriundos do financiamento do FDM importará na devolução dos mesmos à conta do Fundo, atualizados e compensados na forma da lei, independentemente da responsabilidade civil, penal e administrativa cabíveis.

Art. 13. Os procedimentos e as condições operacionais do FDM serão definidos em decreto governamental.

Art. 14. A SEDURB remeterá, anualmente, ao Conselho de Desenvolvimento Regional, para apreciação, até o fim do mês de março, relatório completo das atividades do Fundo e o balanço de suas operações levantadas em 31 de dezembro do exercício anterior.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria Executiva do Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, na funcional programática 1545101464049 - Implementação de Projetos de Desenvolvimento Municipal e Regional, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme estabelecido no art. 43, incisos I, II, III, e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, podendo reabri-lo no exercício de 2004, no limite dos saldos apurados em 31 de dezembro de 2003, adequando-os à estrutura programática do orçamento de 2004.

Parágrafo único. Para o exercício de 2004, além dos saldos apurados em 31 de dezembro de 2003, poderão ser incorporadas dotações orçamentárias que financiem projetos/atividades que concorram para o objetivo do Fundo.

Art. 16. O Poder Executivo editará, no prazo de noventa dias, os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de janeiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 0847, DE 8 DE JANEIRO DE 2004.

Regulamenta a Lei nº 6.572, de 8 de agosto de 2003, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere

o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 6.572, de 8 de agosto de 2003, que trata da concessão de incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no Estado do Pará e dá outras providências;

Considerando a necessidade de disciplinar os controles relativos à concessão de incentivo fiscal, bem como de estimular as atividades culturais de interesse do Estado do Pará,

DECRETA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, de que trata a Lei nº 6.572, de 8 de agosto de 2003, concede abatimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à pessoa jurídica com estabelecimento situado no Estado do Pará que apoiar financeiramente projetos culturais aprovados pela Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

§ 1º O valor do incentivo de cada projeto será de até 80% (oitenta por cento) do total orçado no mesmo, limitando-se ao máximo de 5% (cinco por cento) do valor do ICMS a recolher em cada período ou em períodos sucessivos.

§ 2º A seleção dos projetos culturais a serem incentivados far-se-á mediante edital de seleção.

§ 3º O abatimento da parcela do imposto a recolher terá início após o pagamento dos recursos aplicados no projeto cultural pela pessoa jurídica incentivada.

§ 4º O Poder Público, em seus projetos culturais, não poderá concorrer aos benefícios referidos neste artigo.

Art. 2º Os benefícios da Lei nº 6.572, de 2003, visam alcançar os seguintes objetivos:

I - promover o incentivo à pesquisa, ao estudo, à edição de obras e à produção das atividades artístico-culturais nas seguintes áreas:

- a) artes cênicas, plásticas, gráficas e filatélicas;
- b) cinema e vídeo;
- c) fotografia;
- d) literatura;
- e) música e dança;
- f) artesanato, folclore e tradições populares;
- g) museus;
- h) bibliotecas e arquivos;

II - promover a aquisição, a manutenção, a conservação, a restauração, a produção e a construção de bens móveis e imóveis do relevante interesse artístico, histórico e cultural;

III - promover campanhas de conscientização, difusão, preservação e utilização de bens culturais;

IV - instituir prêmios em diversas categorias da área cultural.

Art. 3º Os benefícios da Lei nº 6.572, de 2003, serão efetivados por meio do Programa Estadual de Incentivo à Cultura - SEMEAR, vinculado diretamente ao Gabinete do Presidente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - FCPTN, o qual terá a seguinte estrutura:

I - Comissão Gerenciadora constituída pelos seguintes membros:

- a) Presidente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, que a presidirá;
- b) Secretário Especial de Estado de Promoção Social;
- c) Secretária Especial de Estado de Gestão;
- d) um representante da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, e
- e) um representante da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças;

II - Comissão de Avaliação composta pelo Presidente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, que a presidirá, pelo Secretário Executivo de Estado de Cultura e por sete membros designados pelo Presidente da Fundação e escolhidos dentre pessoas de notório saber e experiência nas áreas de teatro, música, dança, artes visuais, folclore, literatura, museus, bibliotecas e arquivos.

§ 1º O acompanhamento do Conselho Estadual de Cultura, de que trata o art. 12, parágrafo único, da Lei 6.572, de 8 de agosto de 2003, far-se-á sempre presente nos questionamentos não dinâmicos pela Comissão Gerenciadora.

§ 2º A Comissão de Avaliação, convocada pelo Presidente da FCPTN, julgará os projetos apresentados na forma a ser definida em regulamento, emitindo parecer que será encaminhado à homologação da Comissão Gerenciadora.

§ 3º Os projetos homologados serão encaminhados para autorização da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, que emitirá Certificado de Enquadramento.

§ 4º A Comissão de Avaliação do Programa SEMEAR reger-se-á por regimento próprio, elaborado por seus integrantes, aprovado por maioria simples no plenário de composição e referendado por ato específico do Presidente da FCPTN.

§ 5º A Secretaria Executiva, órgão responsável pelo assessoramento administrativo das comissões, será constituída por cinco servidores lotados na FCPTN, designados por ato do Presidente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

Art. 4º Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - FEPAC: Fundo Especial de Promoção das Atividades Culturais convalidado pela Lei nº 6.572, de 2003, regulamentado por legislação específica, que poderá receber apoio financeiro prestado diretamente pelo Patrocinador, tendo como órgão gestor a Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças;

II - Produtor: pessoa física ou jurídica domiciliada no País, diretamente responsável

por projeto cultural a ser beneficiado pelo incentivo;

III - Patrocinador: pessoa jurídica inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS que venha a patrocinar projetos culturais aprovados pela Comissão Gerenciadora do Programa SEMEAR;

IV - Patrocínio: transferência em caráter definitivo e livre de ônus, nos termos do art. 2º da Lei 6.572, de 2003;

V - Proposta de Incentivo: conjunto de formulários a ser preenchido pelo Produtor, do qual constará a sua qualificação, a indicação do projeto a ser incentivado, sua abrangência, orçamento e cronograma físico-financeiro;

VI - Certificado de Enquadramento: documento assinado pelo Presidente da Comissão Gerenciadora do Programa SEMEAR para efeito de credenciamento do Produtor

à captação de recursos, especificando os dados relativos ao projeto cultural e o montante máximo permitido na utilização do incentivo;

VII - Ficha Cadastral: formulário a ser preenchido pelo Patrocinador e entregue à Executiva, com vistas à sua habilitação perante a SEFA;

VIII - Termo de Compromisso: formulário a ser preenchido e assinado pelo Produtor e Patrocinador ou FEPAC, mediante o qual o primeiro se compromete a realizar o projeto incentivado na forma e condições propostas e o segundo e o terceiro a destinarem recursos transferidos necessários à realização do projeto, nos valores e prazos estabelecidos pela FCPTN, por meio de depósito em conta corrente específica em nome do Produtor e circunscrita a cada projeto, em qualquer agência do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ;

IX - Certificado de Incentivo Fiscal - CIF: título nominal intransferível, emitido pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, no valor correspondente ao do incentivo, que especificará as importâncias que o Patrocinador poderá utilizar para abater do valor a ser recolhido do ICMS;

X - Recursos Transferidos: parcela total dos recursos destinados ao Produtor ou ao FEPAC;

XI - Abatimento: valor referente ao incentivo fiscal de que trata a Lei nº 6.572, de 2003, limitando-se ao máximo de 5% (cinco por cento) do valor do ICMS a recolher em cada período ou períodos sucessivos, não podendo exceder de 80% (oitenta por cento) do valor total do projeto a ser incentivado;

XII - Recursos Próprios: parcela dos recursos destinados ao Produtor ou ao FEPAC pelo Patrocinador;

XIII - SEMEAR: Programa Estadual de Incentivo à Cultura, por meio do qual serão efetivados os benefícios da Lei nº 6.572, de 2003, com a finalidade de promover o incentivo à pesquisa, ao estudo, à edição de obras e à produção das atividades artístico-culturais, aquisição, conservação, restauração, produção e construção de bens móveis e imóveis de relevante interesse artístico, histórico e cultural; campanhas de conscientização, difusão, preservação e utilização de bens culturais, bem como instituir prêmios em diversas categorias da área cultural;

XIV - Comissão Gerenciadora: comissão à qual cabe, no âmbito de sua competência institucional, coordenar e supervisionar a gestão do Programa SEMEAR, inclusive referendando os pareceres da Comissão de Avaliação;

XV - Comissão de Avaliação: comissão que julgará, no âmbito de sua competência institucional, os projetos culturais postulantes aos benefícios do Programa SEMEAR, segundo critérios definidos em regimento próprio, emitindo parecer técnico para fins de obtenção do Certificado de Enquadramento expedido pela FCPTN;

XVI - Linguagem Visual: qualquer manifestação cultural que tenha na visualidade seu caráter distintivo ou que, quando em manifestações culturais híbridas, tenha a visualidade como elemento dominante;

a) Artes Plásticas: desenho, escultura, colagem, pintura, gravura, em suas diferentes técnicas de arte em série, como litografia, serigrafia, xilografia, em metal, entre outras, envolvendo linhas, formas, cores, volumes no processo de idealização do artista;

b) Artes Gráficas: criação e/ou reprodução mediante o uso de meios digitais, mecânicos ou artesanais de realização;

c) Cinema e Vídeo: produção cinematográfica ou videográfica, isto é, registro de imagens e sons em películas especiais de câmaras, obedecendo a um roteiro ou script determinado;

d) Fotografia: processo de captação de imagens por meio de câmaras e películas previamente sensibilizadas, além de outros acessórios de produção;

e) Artesanato: peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala;

XVII - Linguagem Corporal: qualquer manifestação cultural que tenha na corporalidade seu caráter distintivo ou que, em manifestações culturais híbridas, tenha a corporalidade como elemento dominante;

a) Artes Cênicas: teatro, dança, circo, ópera minúcia e congêneres;

b) Folclore e Tradições Populares: conjunto de manifestações típicas, materiais e simbólicas traduzindo conhecimentos, usos, costumes, crenças, ritos, mitos, lendas, adivinhações, provérbios, cantorias e folguedos, festividades, alegorias, entre outras;

XVIII - Linguagem Sonora: qualquer manifestação cultural que tenha na sonoridade seu caráter distintivo ou que, em manifestações culturais híbridas, tenha a sonoridade como elemento dominante: música (harmonia e combinação de sons produzindo efeitos melódicos e rítmicos em diferentes modalidades, tons e gêneros e mídias);

XIX - Literatura: qualquer manifestação cultural que tenha na oralidade e/ou na escrita seu caráter distintivo ou que, em manifestações culturais híbridas, tenha a verbalidade como elemento dominante, nos mais diversos tipos de registro, nos gêneros ficção ou não-ficção: romance, poesia, conto, crônica, memória, dissertação,

entre outros;

XX - Museu: instituição de memória, preservação e divulgação de bens representativos da história, das artes, da cultura, das ciências, cuidando também do seu estudo, conservação e valorização;

XXI - Biblioteca de Acesso Público: instituição que proporciona acesso aos registros do conhecimento e das ideias do homem e às expressões de sua imaginação criadora, contribuindo para a preservação e divulgação da memória da comunidade, dando ensejo ao crescimento cultural, assim como ao desenvolvimento do gosto pela leitura e que mantenha atividades de consulta e empréstimo de seu acervo às diversas camadas da população, sem distinção;

XXII - Arquivo Público: conjunto de documentos produzidos e recebidos, no exercício de suas atividades, por órgãos públicos de âmbito federal, estadual, do Distrito Federal e municipal em decorrência de suas funções administrativas, legislativas e judiciais, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos;

XXIII - Arquivo Privado: conjunto de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de suas atividades, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

Art. 5º Para os efeitos deste Decreto, o Programa SEMEAR contará com o auxílio dos seguintes órgãos e entidades do Serviço Público:

I - FCPTN, por suas unidades administrativas;

II - SEFA, por meio de seu representante na Comissão Gerenciadora;

III - SEPOF, por meio de seu representante na Comissão Gerenciadora.

Art. 6º A Secretaria Executiva do Programa SEMEAR prestará auxílio à Comissão de Avaliação na análise prévia de processos relativos a projetos culturais, cabendo-lhe:

I - encaminhar o projeto cultural à área de abrangência a que este esteja vinculado, e

II - receber, da área de abrangência, o parecer técnico da viabilidade do projeto cultural e do atendimento aos objetivos previstos na Lei nº 6.572, de 2003.

Parágrafo único. Havendo pendências no processo, relativas à conceitualização, à viabilidade e/ou aos objetivos, a Secretaria Executiva deverá indicar os pontos passíveis de saneamento e solicitar que sejam diligenciados junto ao Produtor antes da emissão do parecer técnico.

Art. 7º Ao representante da SEFA, integrante da Comissão Gerenciadora, caberá avaliar essa Comissão, verificando a situação fiscal do Patrocinador:

I - se em situação irregular:

a) emitirá parecer formal indicando a existência de impedimento da participação do Patrocinador;

b) levará o processo à formalização do Secretário Executivo de Estado da Fazenda; e

c) devolverá o processo à Executiva para os fins requeridos no art. 15, inciso VII, alínea "a".

II - se em situação regular:

a) verificará a existência de saldo de recursos necessários à utilização como incentivo fiscal, respeitando o limite anual fixado em decreto pelo Governo do Estado;

b) abaterá do saldo existente o valor do incentivo destinado ao projeto a ser aprovado pela Comissão;

c) emitirá parecer formal indicando a existência de saldo capaz de suportar a utilização do benefício e a regularidade do Patrocinador;

d) levará o processo ao Secretário Executivo de Estado da Fazenda para decisão sobre a habilitação do Produtor, prevista no art. 19;

e) devolverá o processo à Executiva para os fins previstos no art. 15, inciso VII, alínea "b".

Art. 8º O Fundo Especial de Promoção das Atividades Culturais - FEPAC será gerido pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF.

CAPÍTULO II DOS PROJETOS CULTURAIS Seção I

Das Condições para Usufruir o Incentivo

Art. 9º Somente poderão ser objeto de incentivo financeiro, por meio de benefício fiscal previsto na Lei nº 6.572, de 2003, os projetos culturais aprovados pela Comissão de Avaliação e ratificados pela Comissão Gerenciadora, os quais devem alcançar as finalidades previstas no art. 1º deste Decreto.

§ 1º As atividades de que trata o art. 1º deste Decreto obedecerão aos conceitos firmados no art. 4º, incisos XVII a XXIV.

§ 2º O projeto cultural incentivado deverá utilizar, total ou parcialmente, recursos humanos, materiais, técnicos e naturais disponíveis no Estado do Pará.

§ 3º O lançamento do projeto cultural decorrente do projeto incentivado deverá ser realizado, obrigatoriamente, no território deste Estado, não estando, no entanto, vedada a posterior apresentação em outras localidades.

§ 4º O Produtor se obriga a fornecer, à Secretaria Executiva do Programa SEMEAR, todo o material publicado e promocional, que passará a fazer parte da memória deste.

§ 5º Será obrigatória a veiculação e a inserção do nome e dos símbolos oficiais do Governo do Estado do Pará em toda a divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: "PROJETO APOIADO PELA LEI SEMEAR", bem como deverá constar, obrigatoriamente, o apoio da pessoa jurídica financiadora.

§ 6º Ocorrendo a hipótese em que o Produtor esteja desenvolvendo um projeto já

aprovado e pleiteie a aprovação do outro, deverá efetuar prestação de contas parcial do projeto em andamento, na forma deste Decreto.

§ 7º O limite máximo de cada projeto será fixado anualmente, por ato do Presidente da FCPTN.

Seção II

Do Processo e sua Tramitação

Art. 10. O processo seletivo dos projetos culturais será iniciado com a publicação de edital no Diário Oficial.

Art. 11. O Produtor deverá preencher a Proposta de Incentivo em duas vias e protocolizá-las na Executiva, passando a constituir um processo ao qual serão juntados os documentos aqui indicados:

I - se pessoa jurídica:

- cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/ME;
- cópia do instrumento constitutivo da empresa ou última alteração contratual, ou ata da assembleia geral que eleger a atual diretoria, se sociedade anônima e sociedade civil, nos termos do Código Civil Brasileiro, devidamente inscrita no Registro do Comércio e/ou de Títulos e Documentos;
- cópia do documento de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF do responsável pelo projeto;
- Certidão Negativa de Débitos com os Fiscos Estadual e Federal (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS/Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS/Secretaria da Receita Federal - SRF); e
- se associação, Certidão Negativa de Débitos com o Fisco Estadual, inclusive com o do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE;

II - se pessoa física:

- cópia do documento de identidade;
- cópia do registro no CPF/MF; e
- Certidão Negativa de Débitos com o Fisco Estadual.

§ 1º O Produtor poderá ser representado por procurador regularmente constituído, com poderes específicos para o ato a que se destina, devendo anexar ao processo fotocópia do documento de identidade e do CPF/MF do mandatário, além do exigido para o Produtor.

§ 2º Após análise dos aspectos formais do projeto pela Secretaria-Executiva, este será encaminhado à Comissão de Avaliação.

Art. 12. No caso de projetos vinculados ao FEPAC, o projeto tramitará na mesma forma prevista nos arts. 10 e 11 deste Decreto.

Art. 13. Na análise dos projetos apresentados para obtenção dos recursos do incentivo fiscal, serão observados, necessariamente, os seguintes critérios, dando-lhes ampla divulgação:

- adequação orçamentária do projeto; e
- a relevância cultural do projeto.

Art. 14. Em todas as fases do processo, o proponente terá direito à defesa de seu projeto, de sua prestação de contas, de recursos compatíveis e demais atos que lhe disserem respeito em qualquer instância.

Subseção Única

Da Tramitação na Secretaria-Executiva

Art. 15. A Secretaria-Executiva receberá o processo e adotará as seguintes providências:

- no momento da protocolização por parte do Produtor, analisará o aspecto formal de preenchimento da Proposta de Incentivo, a legitimidade da parte, a legalidade e a autenticidade dos documentos acostados e, estando conforme, encaminhará o processo à Comissão de Avaliação;
- se apontada necessidade de diligência:

- oficiará ao Produtor;
- receberá do Produtor as complementações e reparos apontados; e
- encaminhará o processo à Comissão de Avaliação;

III - se o parecer técnico concluir pela não-regularidade do projeto:

- levará o processo à Comissão Gerenciadora para emitir resolução; e
- comunicará ao Produtor a decisão sobre o projeto, encaminhando-lhe cópia da resolução respectiva;

IV - se o parecer técnico concluir pela regularidade do projeto, remeterá à Comissão de Avaliação, com a finalidade de decisão final e emissão de parecer;

V - após emissão da resolução pela Comissão Gerenciadora:

- se pela aprovação do projeto:
- comunicará ao Produtor a decisão, encaminhando-lhe cópia da resolução respectiva;
 - encaminhará o resumo da resolução para publicação no Diário Oficial;
 - emitirá o Certificado de Enquadramento para assinatura do Presidente da Comissão; e
 - entregará o Certificado de Enquadramento, mediante protocolo, ao Produtor ou a quem este autorize formalmente;

b) se pela não-aprovação do projeto, comunicará ao Produtor a decisão, encaminhando-lhe cópia da resolução respectiva;

VI - após recebimento da Ficha Cadastral, deverá encaminhar o processo ao representante da SEPA na Comissão Gerenciadora para o fim previsto no art. 7º;

VII - após o recebimento do processo pelo representante da SEPA na Comissão:

a) se apontado qualquer impedimento da participação do Patrocinador no programa

de incentivo, comunicará ao produtor ou ao FEPAC para que seja providenciada sua substituição, se desejar; e

b) se apontada regularidade fiscal do Patrocinador, comunicará ao Produtor para que este providencie o preenchimento do Termo de Compromisso e o entregue na Executiva devidamente assinado; e

VIII - após o recebimento do Termo de Compromisso:

- averará os dados constantes do documento apresentado;
- verificará se existe fotocópia do comprovante do depósito efetuado pelo Patrocinador em conta corrente no BANPARÁ, em nome do Produtor e circunscrita ao Projeto; e
- entregará, mediante protocolo, o Certificado de Incentivo Fiscal - CIF, emitido pelo Secretário Executivo de Estado da Fazenda, ao Patrocinador ou a quem este autorize formalmente.

§ 1º Serão emitidos tantos Certificados de Incentivo Fiscal quantos forem os Patrocinadores e/ou parcelas de repasse de Recursos Transferidos.

§ 2º A tramitação do projeto, entre a sua entrega na Executiva até a emissão do Certificado de Enquadramento correspondente, não poderá exceder a 60 (sessenta) dias após o encerramento das inscrições, salvo se ocorrer necessidade de diligência, conforme disposto no art. 15, inciso II.

Art. 16. O Certificado de Enquadramento emitido nos termos do art. 15, inciso V, alínea "a", item 3, terá validade improrrogável de 1 (um) ano.

CAPÍTULO III

DO PRODUTOR E DO PATROCINADOR

Art. 17. O Produtor, de posse do Certificado de Enquadramento, adotará o seguinte procedimento:

- providenciará a abertura de conta corrente específica no BANPARÁ, circunscrita a cada projeto aprovado pela Comissão; e
- preencherá o Termo de Compromisso, assinando-o juntamente com a FCPTN e entregando-o na Executiva para os fins requeridos no art. 15, inciso VIII.

Art. 18. O Patrocinador, de posse do Certificado de Incentivo Fiscal, procederá na forma do art. 23.

CAPÍTULO IV

DO INCENTIVO FISCAL

Art. 19. A habilitação do Patrocinador para efetuar o abatimento previsto no artigo seguinte se efetivará mediante a emissão do Certificado de Incentivo Fiscal - CIF, devidamente numerado para efeito de acompanhamento e controle, conforme modelo a ser instituído em ato do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, observado o trâmite do art. 7º.

Art. 20. O Patrocinador que apoiar financeiramente projetos culturais aprovados ou que aportar recursos financeiros diretamente ao FEPAC poderá abater do valor do imposto a recolher até o equivalente a 5% (cinco por cento) deste em cada período ou períodos sucessivos, não podendo exceder de 80% (oitenta por cento) do valor total do projeto a ser incentivado.

§ 1º Para fazer jus ao abatimento, o Patrocinador deverá participar com recursos próprios equivalentes a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor total de sua participação no projeto.

§ 2º A participação do Patrocinador com recursos próprios poderá ocorrer por meio de numerário, cheque ou o equivalente em mercadorias ou serviços, desde que tributados pelo ICMS e emitidos os documentos fiscais competentes para entrega ao Produtor ou ao FEPAC, conforme o caso.

Art. 21. Ocorrendo a hipótese de transferência dos recursos em mais de uma parcela, o Patrocinador só poderá efetuar o abatimento na mesma proporcionalidade do repasse, sem prejuízo das exigências do artigo antecedente.

Art. 22. O abatimento somente poderá ser utilizado a partir do mês imediatamente subsequente ao que tenha ocorrido o pagamento ao Produtor ou ao FEPAC.

Art. 23. De posse do Certificado de Incentivo, o Patrocinador deverá escriturar no livro Registro de Aportação do ICMS - RAICMS, na coluna "Outros Créditos", o valor do abatimento utilizado no período de apuração do imposto, fazendo consignar a seguinte informação: "Incentivo Cultural, Lei nº 6.572, de 8 de agosto de 2003 - Certificado de Incentivo Fiscal".

Art. 24. A habilitação do Patrocinador fica condicionada à:

- situação cadastral regular;
- inexistência de débito do imposto registrado no sistema de informática da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, com exceção dos discutidos em processo administrativo fiscal;
- inexistência, em seu nome, de débito inscrito na Dívida Ativa do Estado, apurado ou não; e
- regularidade no cumprimento de suas obrigações acessórias.

Art. 25. A utilização do incentivo de que trata este Decreto é vedada a Patrocinador de projetos que tenha como Produtor ele próprio, empresas ou instituições por ele controladas ou a ele coligadas.

Parágrafo único. É igualmente vedada a utilização do incentivo quando o Produtor for titular ou sócio do Patrocinador, suas coligadas ou controladas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. Ao término do projeto cultural, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o Produtor, conforme o caso, apresentará à Comissão Gerenciadora do Programa SEMEAR, em 2 (duas) vias, prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos,

englobando o total dos recursos transferidos.

Art. 27. A prestação de contas será feita por meio de balancete contábil, comprovação por faturas, notas fiscais ou recibos de cada pagamento efetuado, extrato bancário demonstrando as movimentações financeiras e demonstrativos das despesas e receitas indicando a natureza e origem destas.

Art. 28. A prestação de contas de que trata o art. 9º, § 6º, limitar-se-á aos recebimentos e pagamentos ocorridos até o dia anterior ao da protocolização do novo pedido na Executiva.

Art. 29. O não-atendimento às disposições dos artigos anteriores e o embargo às ações autorizadas pelo art. 30 impedirão o Produtor de ter projetos aprovados pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

§ 1º Entende-se como embargo, para os fins deste artigo, o deliberado impedimento de acesso a documentos, papéis de trabalho e outros elementos utilizados na execução do projeto ou a recusa, por mais de 2 (duas) vezes, da apresentação do requerido formalmente pela Executiva.

§ 2º Quando constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas, o Produtor recolherá, no prazo de 30 (trinta) dias, os recursos recebidos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei.

Art. 30. A Comissão Gerenciadora poderá determinar avaliações, vistas, perícias, análises e demais levantamentos que sejam necessários à perfeita observância deste Decreto, em qualquer fase de realização do projeto, comunicando à SEPA qualquer irregularidade que envolva contribuintes do ICMS.

Art. 31. As normas complementares, necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto, serão expedidas, no âmbito das suas respectivas pastas, pelo Presidente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e pelo Secretário Executivo de Estado da Fazenda.

Art. 32. O Patrocinador que se aproveitar indevidamente dos benefícios e/ou descumprir, total ou parcialmente, os termos da Lei nº 6.572, de 2003, mediante fraude culposa ou dolosa, assim como pela prática de outros delitos, fica sujeito à multa correspondente a 2 (duas) vezes o valor do abatimento que tenha efetuado, independente de outras penalidades previstas nas Leis Civil, Penal e Tributária.

Parágrafo único. A aplicação da multa de que trata o caput deste artigo não invalida a aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 33. O acervo de documentos integrantes dos projetos finalizados passará à custódia da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - FCPTN.

Art. 34. Os processos em andamento, cujo Certificado de Aprovação foi expedido pela Secretaria Executiva de Estado de Cultura - SECULT, mas a respectiva captação de recursos ainda não foi concluída ou é passível de prorrogação, passarão a ser gerenciados pela Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - FCPTN, conforme as regras estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Executiva de Estado de Cultura - SECULT a obrigatoriedade de informar e prestar as contas necessárias ao encerramento dos processos aprovados durante a vigência da Lei nº 5.885, de 9 de fevereiro de 1995, e de atos que eventualmente tenham sido praticados após a edição da Lei que este Decreto regulamenta.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.756, de 14 de abril de 1998.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de janeiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

GERSON DOS SANTOS PERES

Secretário Especial de Estado de Promoção Social

DECRETO Nº 0848, DE 9 DE JANEIRO DE 2004.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente, o Considerando a necessidade de o Tribunal de Contas do Estado do Pará dispor de imóvel próprio para a guarda e manutenção de sua frota de veículos;

Considerando que o imóvel em questão, por suas instalações e dimensões, atende à finalidade visa-la;

Considerando, finalmente, que é dever do Estado zelar pelo seu patrimônio;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no Município de Belém, Estado do Pará, na Travessa Almirante Wandenkolk, nº 183, entre a Avenida Senador Leites e a Rua Municipalidade, com projeção da linha de fundos para a Rua Dom Romualdo Coelho, medindo 10,89m (dezoito virgula oitenta metros) de frente, 6,40m (seis virgula quarenta metros) de travessão de fundos, 36,42m (trinta e seis virgula quarenta e dois metros) pela lateral

esquerda e lateral direita com elementos de 34,30m (trinta e quatro vírgula trinta metros), 12,40m (doze vírgula quarenta metros) e 2,12m (dois vírgula doze metros), perfazendo a área total de 658,40m² (seiscentos e cinquenta e oito vírgula quarenta metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel desapropriado destina-se ao uso do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à conservação do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, na esfera administrativa ou judicial, observado o laudo de avaliação elaborado pela Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de janeiro de 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2003, instaurado pela Portaria nº 913/2003-GP, de 9 de outubro de 2003, da Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, Considerando, ainda, a extinção da punibilidade do servidor indiciado no Processo supracitado pelo instituto da prescrição, consoante disposições do art. 198, § 2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com os arts. 323 e 109, inciso VI, do Código Penal Brasileiro,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, "ex-officio", FRANCISCO DE ASSIS CASTRO ANDRADE, matrícula nº 3219992-012, do cargo de Eletricista do Quadro de Pessoal da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, com fundamento nas disposições do art. 59 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de janeiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2003, instaurado pela Portaria nº 912/2003-GP, de 9 de outubro de 2003, da Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, Considerando, ainda, a extinção da punibilidade do servidor indiciado no Processo supracitado pelo instituto da prescrição, consoante disposições do art. 198, § 2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com os arts. 323 e 109, inciso VI, do Código Penal Brasileiro,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, "ex-officio", FERDINANDO RABELO PINTO, matrícula nº 3203859-011, do cargo de Servente do Quadro de Pessoal da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, com fundamento nas disposições do artigo 59 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de janeiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e da competência prevista no art. 88, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, e tendo em vista as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 055/2002-DGPC/PAD, de 22 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 24 de julho subsequente, cujo prazo para conclusão foi prorrogado pela Portaria nº 074/2002-DGPC/PAD, de 24 de setembro de 2002, todas do Delegado Geral da Polícia Civil, de que trata o Processo nº 2003/209341,

RESOLVE

Art. 1º Suspende, por 90 (noventa) dias, LAIRSON PEREIRA VULCÃO, matrícula nº 0060771-010, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, com fundamento no art. 76, inciso II, combinado com o art. 79 da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, por transgressões disciplinares tipificadas nos incisos VII e XVII do art. 74 da mesma Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de janeiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE

autorizar HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS, Presidente da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a viajar a São Paulo - SP no período de 13 a 18 de novembro de 2003, sem ônus para o Estado, a fim de tratar de assunto de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, OSMAR CARMO AROUCK FERREIRA, Diretor de Cultura e Informação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE

autorizar VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO, Secretária Especial de Estado de Proteção Social, a viajar a Brasília - DF, no período de 16 a 18 de dezembro de 2003, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, GERSON DOS SANTOS PERES, Secretário Especial de Estado de Promoção Social.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE

autorizar FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, a se ausentar de suas funções, no período de 3 a 18 de dezembro de 2003, a fim de se submeter a tratamento de saúde, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE, Secretária-Adjunta.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE

autorizar JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO, Secretário Executivo de Estado de Obras Públicas, a viajar a Miami - EUA, no período de 21 de dezembro de 2003 a 3 de janeiro de 2004, sem ônus para o Estado, a fim de tratar de assunto de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, OLÍMPIO YUGO OHNISHI, Secretário-Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2004

Exonera e nomeia membro do Conselho Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, §§ 1º e 3º, da Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001; Considerando o Ofício nº 2463-GABS, de 11 de dezembro de 2003, da Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública em exercício, constante do Processo nº 2003/328263;

Considerando os termos do Parecer nº 768/2003 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSÉ JACI RIBEIRO AYRES da função de membro suplente do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 2º Nomear VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA para integrar o Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de representante dos usuários - Força Sindical, em substituição ao representante de que trata o art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 3º, incisos I e III, § 1º e § 3º, da Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001; Considerando os termos do Ofício nº 2354-GABS, de 24 de novembro de 2003, do Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, constante do Processo nº 2003/317451,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, os membros suplente do Conselho Estadual de Saúde abaixo discriminados:

Colegiado de Secretários Municipais de Saúde

ADILSON JOSÉ LEITE DE ALMEIDA

Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará

MARIA DE LOURDES RIBEIRO RODRIGUES

Art. 2º Nomear, em substituição, para integrar o Conselho de que trata o artigo anterior, na qualidade de membros suplentes, os a seguir discriminados:

Colegiado de Secretários Municipais de Saúde

JOSÉ RAIMUNDO FARIAS DE MORAES

Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará

ELIETE PEREIRA MORAES

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº 379-ARCON/CAD, de 5 de novembro de 2003, do Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito, com base no art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação de NÚBIA SORAYA DA SILVA GUEDES para o cargo de Consultor Jurídico, lotada na Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, do que trata o Decreto de 3 de outubro de 2003, publicado no DOE de 6 de outubro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando a ordem de classificação do candidato aprovado no Concurso Público C-70, cujo resultado foi homologado e publicado no DOE de 4 de julho de 2002,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 9º da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FERNANDO AUGUSTO SOUZA PINHO para exercer o cargo de Técnico em Regulação de Serviços Públicos II - Transporte, lotado na Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº 0541-GS, de 31 de outubro de 2003, da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda,

Considerando a ordem de classificação do Concurso Público C-71,

Considerando os termos do Parecer nº 769/2003 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de ROSÉLIA SOCORRO LINS MAIA, efetuada através do Decreto de 26 de setembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de setembro de 2003, em virtude de desistência da candidata e com base no art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Nomear, em virtude de aprovação no Concurso Público C-71, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 9º e 10 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MANOEL ANILDO FIGUEIRA BRASIL para exercer o cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Área de Conhecimento: Auditoria Fiscal, código GEP-TAF-501.1, classe "A", com lotação na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº 0556-GS, de 12 de novembro de 2003, da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda; Considerando a ordem de classificação do Concurso Público C-71, Considerando os termos do Parecer nº 770/2003 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito, com base no art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação de ANTONIO MARINALDO SOUZA DA SILVA para o provimento do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Área de Conhecimento: Auditoria Fiscal, código GEP-TAF-501.1, classe "A", do que trata o Decreto de 26 de setembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de setembro de 2003.

Art. 2º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado

com os artigos 9º e 10 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, para exercer o cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, código GEP-TAP-501 1, classe "A", com lotação na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, os abaixo relacionados:

Área de Conhecimento: Auditoria Fiscal
MAURO SERGIO LEMOS PAIVA
DANISIO DIAS CARNEIRO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autORIZAR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Secretário Especial de Estado de Defesa Social, a se ausentar de suas funções, no período de 30 de dezembro de 2003 a 28 de janeiro de 2004, em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício 2002/2003, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária Especial de Estado de Gestão

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Produção, a responder, no período de 1º a 14 de janeiro de 2004, pelo expediente da Secretaria Especial de Estado de Proteção Social, durante a ausência da Secretária Titular, VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO, considerando a autorização concedida mediante o Decreto Legislativo nº 50, de 18 de dezembro de 2003

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autORIZAR DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA ARNEGGER, Superintendente da Fundação Curro Velho, a se ausentar de suas funções, a fim de acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro do corrente, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA, Diretora Administrativo-Financeira

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autORIZAR JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a se ausentar de suas funções no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2004, em gozo de férias regulamentares, período aquisitivo 2002/2003, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO, Procuradora-Geral Adjunta

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autORIZAR O CEL QOPM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, a se ausentar de suas funções, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2004, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2002/2003, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, o TEN CEL QOPM MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO, Subchefe

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDINALDO RAMOS DE MIRANDA do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2004

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALEXANDRA MIRANDA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar

de 1º de janeiro de 2004

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DA GRAÇA COSTA RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto datado de 9 de setembro de 2003, que nomeou EMERSON FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HEMERSON EDEMON DE PAULA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PAULO FERNANDO DA CUNHA BRITO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a fim de atuar junto à Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de julho de 2003

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE AGOSTO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 30 006, de 12 de agosto de 2003

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HUMBERTO FARIAS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a fim de atuar junto à Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de outubro de 2003

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOÃO WALDEMIR DE SAMPAIO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a fim de atuar junto à Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de outubro de 2003

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDO BARRETO BRAGA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a fim de atuar junto à Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de outubro de 2003

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HERCULES BENTES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a fim de atuar junto à Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de outubro de 2003

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

FRANCISCO MOACIR GOMES CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a fim de atuar junto à Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de outubro de 2003

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA TERESA DE FREITAS PARENTE para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CARLOS EDUARDO CARNEIRO FEIJÓ do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, AUGUSTO CESAR NEVES GOUTINHO do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2004

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA LUIZA NASCIMENTO DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2004

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, REGIANE PATRÍCIA DO NASCIMENTO BAYMA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA APARECIDA ROCHA SALGADO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recrutamento de Doadores, código GEP-DAS-011.2, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JUCIARA FARIAS DE FARIAS para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recrutamento de Doadores, código GEP-DAS-011.2, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SÉRGIO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe do Hemocentro Regional, código GEP-DAS-011.3, lotado no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 12, § 3º, da Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003,

combinado ao art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2004, os servidores ora nomeados para exercerem cargos em comissão no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, conforme a seguir discriminado:

NOME	CARGO	CÓDIGO
ALBANIZA CANTO ARAÚJO PEREIRA	Assessor	GEP-DAS-012.4
HERALDO FAUPAID DE ALMEIDA	Assessor	GEP-DAS-012.4
PAULO ROBERTO CARDOSO DE MIRANDA	Gerente	GEP-DAS-011.4
MARTA NASSAR CRUZ	Gerente	GEP-DAS-011.4
WANDA MARIA DE CARVALHO BRESSA	Gerente	GEP-DAS-011.4
ROSILENE DAS NEVES RABELO	Subgerente	GEP-DAS-011.3
FRANCINETE ALMEIDA DE OLIVEIRA	Subgerente	GEP-DAS-011.3
FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA	Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2
KÁTIA REGINA RODRIGUES DE ALMEIDA	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1
RAIMUNDARITA CANUTO COELHO DE MELO	Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 12, § 3º, da Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, combinado ao art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIRCEU NASARENO DOS SANTOS BATISTA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, a contar de 1º de dezembro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o impedimento da Procuradora de Estado MÔNICA MARTINS TOSCANO SIMÕES de integrar a comissão especial constituída pelo Decreto datado de 25 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado nº 30079, de 26 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Designar TATIANA DONZA CANCELA, Procuradora do Estado, para integrar a comissão especial constituída pelo Decreto datado de 25 de novembro de 2003, com a finalidade de elaborar o anteprojeto de lei destinado a regular o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, em substituição à servidora MÔNICA MARTINS TOSCANO SIMÕES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "c", e 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Parecer nº 743/2003 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado, a contar de 17 de setembro de 2003, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea "c", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, por ter ultrapassado o prazo de 1 (um) ano à disposição da Junta de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Pará, para tratamento de saúde, estando afastado, temporariamente, do serviço ativo o MAJOR QOPM RG 11903 MAURO ROBERTO SANTOS DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 2º, inciso III, e 4º do Decreto nº 5.583, de 21 de outubro de 2002, e

Considerando os termos do Ofício nº 26/03-GAB do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando os termos do Parecer nº 744/2003 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO" - Dedicção ao Estado, com uma Rosa Heráldica, por ter se classificado em 1º lugar no Curso de Formação de Oficiais PM 2003, realizado na Academia de Polícia Militar "CEL. Fontoura" - IESP ao ASPIRANTE A OFICIAL PM LIELSON MILBORGES DA COSTA JÚNIOR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e

Considerando que a Medalha "General Ferreira Coelho" - Dedicção ao Estado - instituída pelo Decreto nº 1.585, de 20 de maio de 1981, com nova redação dada pelo Decreto nº 1.914, de 22 de outubro de 1981, que visa condecorar Policiais Militares da Polícia Militar do Pará,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 027 - Gab. Comando, de 18 de dezembro de 2003, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará,

Considerando os termos do Parecer nº 788/2003 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao CAP QOPM RG 18044 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO" - Dedicção ao Estado - 2 Rosas Heráldicas, por ter obtido o 1º lugar no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Polícia - pós-graduação em Defesa Social e Cidadania/2003, realizado no Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "a", e 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Parecer nº 723/2003 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar, a contar de 1º de julho de 2003, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, por ter ultrapassado o prazo de um ano à disposição da Junta de Inspeção de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para tratamento de saúde, estando afastado, temporariamente, do serviço ativo, o 1º Tenente QOBM PAULO VINÍCIUS DA COSTA SARQUIS, pertencente ao CBMPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Replicado por tersaído com incorreção no D.O.E. nº 030079, de 26 de novembro de 2003

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as acusações contidas no Inquérito Policial Civil registrado sob o nº 2003.000016-6 (Portaria s/nº, de 15 de setembro de 2003, do Delegado de Polícia Civil Bel. Bragmar Santos, da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos Automotores, Divisão de Polícia Interestadual e Furtos de Veículos), aberto para apurar infrações cometidas pelo MAJOR QOPM RG 10.452 EDIR NOGUEIRA LIMA JÚNIOR, no qual há indícios de que dito oficial praticou atos que configuram crime de natureza comum (art. 180, § 1º, do Código Penal), além de grave transgressão da disciplina policial - militar, ao ser flagrado em uma "ulitz" realizada nesta cidade de Belém (PA), por volta das 21h30 do dia 28 de agosto de 2003, na confluência da travessa 9 de Janeiro com a rua Diogo Méia, em cuja oportunidade se comprovou que o mesmo estava utilizando um veículo automotor com documentação fraudada, roubado na cidade de Recife (PE) em 15 de abril de 2003, conforme BOP 002608/2003 registrado na Polícia Civil daquela localidade;

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto Estadual nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará), reatando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos XIII, XVI, XVII e XIX, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985,

Considerando os termos do Parecer nº 804/2003 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do MAJ QOPM RG 10.452 EDIR NOGUEIRA LIMA JÚNIOR, os oficiais militares abaixo relacionados:

TEN CEL QOPM RG 8.039 EMANUEL GONÇALVES DE LIMA - Presidente
TEN CEL QOPM RG 6.433 LUIZ CLAUDIO RUFFEIL RODRIGUES - Interrogante e Relator

TEN CEL QOPM RG 12.108 GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS - Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º e 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as acusações de que o 2º TEN QOPM RG 27014 FÁBIO ALEX CORREA BARRA adquiriu um aparelho celular Motorola V60i roubado, conforme registro na Delegacia do Marco sob o nº 00014/2003 005822-4 e, ainda, negociou a entrega do referido aparelho ao proprietário mediante a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo na ocasião autuado em flagrante delito, pelo crime de receptação, lavrado na Delegacia de Crimes Funcionais - DECRIF, considerando que o Auto de Pálio em Flagrante Delito lavrado contra o 2º TEN QOPM RG 27014 FÁBIO ALEX CORREA BARRA aponta para indícios da transgressão que afeta a honra e pudor policial-militar, o decore da classe e o sentimento do dever, infringindo o art. 30, incisos V, VII, XIII, XVII e XIX, da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Ofício nº 258-Gab. Corteg., de 28 de novembro de 2003, do Comando Geral da Polícia Militar do Pará, pelo qual informa ter havido indicação de oficial daquela Corporação para compor o Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 25 de novembro de 2003, sem observação de quem não podem fazer parte do Conselho de Justificação os oficiais subalternos, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 5.060/82;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 697/2003 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito o Decreto de 25 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 26 de novembro de 2003, que nomeou o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 2º TEN QOPM RG 27014 FÁBIO ALEX CORREA BARRA.

Art. 2º Nomear, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 2º TEN QOPM RG 27014 FÁBIO ALEX CORREA BARRA, os oficiais militares a seguir relacionados:

MAJ QOPM RG 16234 SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA NETO - Presidente

CAP QOPM RG 21699 DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA - Interrogante e Relator

CAP QOPM RG 21168 PAULO JORGE MIRANDA LUCAS - Escrivão

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º e 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as acusações contidas na Ata da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Polícia Militar do Pará, de 19 de setembro de 2003, às fls. 13, em que dita Comissão concluiu que o 1º TENENTE QOPM RG 21.158 ALAN COSTA DA SILVA não logrou obter conceito moral e profissional para sua inclusão no Quadro de Acesso às promoções efetuadas no dia 25 de setembro de 2003, incorrendo nas hipóteses do art. 24, alínea "b", combinado com o art. 9º, alínea "c", disposições da Lei Estadual nº 5.249, de 24 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais PM/BM), e do art. 33, alínea "b", § 1º, do Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986, dado que praticou atos que afetam a ética, o pudor policial-militar e o decore da classe, violando, assim, as regras do caput do art. 30 da Lei Estadual nº 5.251, de 2 de outubro de 1985 (Estatuto da PM/BM), levando-o a ser denunciado perante a Justiça Militar do Estado pelo crime de lesão corporal previsto no art. 209 do Código

Penal Militar.

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto Estadual nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da PMPA), tratando transgressão aos preceitos contidos no art. 39, incisos III, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, Considerando os termos do Parecer nº 802 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TENENTE QOPM RG 21158 ALAN COSTA DA SILVA, os oficiais militares a seguir relacionados:

MAJ QOPM RG 12680 CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA - Presidente
CAP QOPM RG 11148 MARLEY DOS SANTOS ALMEIDA - Interrogante e Relator

CAP QOPM RG 18287 CHARLES RONIVALDO MARTINS DE PAULA - Escrivão
Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas b e c, 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as acusações de que o 1º TEN QOPM RG 21135 MARCOS PAULO VILHENA BARROS infringiu o disposto no art. 24, alínea b, combinado com o art. 9º, alínea c, da Lei nº 5.249, de 24 de julho de 1985, bem como o art. 33, alínea b, § 1º, do Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986, não tendo, assim, obtido conceito moral a juízo da CPO/PM, em virtude de estar envolvido em fatos que ferem a ética, o pudor Policial Militar e o decoro da classe, princípios que exigem do Oficial Policial Militar conduta moral e profissional irrepreensíveis, como preceitua o art. 30, "caput", da Lei nº 5.251/85, sendo, inclusive, denunciado na Justiça Comum pela prática do crime de receptação, prevista no art. 180 do Código Penal Brasileiro, Considerando que o art. 33, alínea b, § 1º, do Regulamento do Decreto Estadual nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986, prevê que o Oficial enquadrado neste dispositivo legal seja submetido "ex-offício" a Conselho de Justificação,

Considerando o Ofício nº 252-GAB/CORREG, de 26 de novembro de 2003, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará,

Considerando os termos do Parecer nº 701/2003 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 21135 MARCOS PAULO VILHENA BARROS, os oficiais militares abaixo relacionados:

MAJ QOPM RG 12674 ANTÔNIO CARLOS DE BRITO AZEVEDO - Presidente
CAP QOPM RG 18324 SIMÃO SALIN JÚNIOR - Interrogante e Relator

CAP QOPM RG 20167 CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA - Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas b e c, 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as acusações de que o 1º TEN QOPM RG 21193 JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DE SOUZA infringiu o disposto no art. 24, alínea "b", combinado com o art. 9º, alínea "c", da Lei nº 5.249, de 24 de julho de 1985, bem como o art. 33, alínea "b", § 1º, do Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986, não tendo, assim, obtido conceito moral a juízo da CPO/PM, em virtude de estar envolvido em fatos que ferem a ética, o pudor Policial Militar e o decoro da classe, princípios que exigem do Oficial Policial Militar conduta moral e profissional irrepreensíveis, como preceitua o art. 30, "caput", da Lei nº 5.251/85, sendo denunciado na Justiça Militar pela prática do crime de homicídio simples, prevista no art. 205, "caput", combinado com o art. 29, § 2º, do CPM,

Considerando que o art. 33, alínea "b", § 1º, do Regulamento do Decreto Estadual nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986, prevê que o Oficial enquadrado neste dispositivo legal será submetido "ex-offício" a Conselho de Justificação,

Considerando o Ofício nº 211-GAB/CORREG, de 16 de dezembro de 2003, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará,

Considerando os termos do Parecer nº 784/2003 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 21193 JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES DE SOUZA, os oficiais militares abaixo relacionados:

MAJ QOPM RG 12678 JOSÉ ROBERTO PEREIRA DAMASCENO - Presidente
CAP QOPM RG 18338 MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - Interrogante e Relator
CAP QOPM RG 21171 ELIS ANGELA RAMOS DA SILVA - Escrivã

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas b e c, 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as acusações de que o 2º TEN QOPM RG 27033 HERICK WENDELL JOSÉ GOMES infringiu o disposto no art. 24, alínea "b", combinado com o art. 9º, alínea "c", da Lei nº 5.249, de 24 de julho de 1985, bem como o art. 33, alínea "b", § 1º, do Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986, não tendo, assim, obtido conceito moral a juízo da CPO/PM, em virtude de estar envolvido em fatos que ferem a ética, o pudor Policial Militar e o decoro da classe, princípios que exigem do Oficial Policial Militar conduta moral e profissional irrepreensíveis, como preceitua o art. 30, "caput", da Lei nº 5.251/85, sendo denunciado criminalmente através da Portaria nº 012/03-IPM/CORREG, pela prática do crime de receptação, prevista no art. 180 do Código Penal Brasileiro,

Considerando que o art. 33, alínea "b", § 1º, do Regulamento do Decreto Estadual nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986, prevê que o Oficial enquadrado neste dispositivo legal será submetido "ex-offício" a Conselho de Justificação,

Considerando o Ofício nº 239-GAB/CORREG, de 16 de dezembro de 2003, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará,

Considerando os termos do Parecer nº 783/2003 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 2º TEN QOPM RG 27033 HERICK WENDELL JOSÉ GOMES, os oficiais militares abaixo relacionados:

MAJ QOPM RG 16221 HÉLIO LISBOA DA SILVA - Presidente
CAP QOPM RG 12188 CARLOS EDUARDO RIBEIRO RISUENHO - Interrogante e Relator

CAP QOPM RG 21108 ALESSANDRA CORRÊA DE SOUZA - Escrivã

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº 0935, datado de 13 de agosto de 2003 - GS, da Secretaria Executiva de Estado de Educação,

Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-72 da SEDUC, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº 2003/209497,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer o cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotados na Secretaria Executiva de Estado de Educação, conforme a seguir discriminado:

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD4-401

MUNICÍPIO: ABAETETUBA	DISCIPLINA
JOSÉ LUIS MORAES DE SOUZA	ARTES
MARCIONILA DA COSTA ALMEIDA	BIOLOGIA
MARIA HELENA FERREIRA VASCONCELOS	BIOLOGIA
JOSILDO CARDOSO DA SILVA	ESPAANHOL
ALDELIZIA LUCIANA FEIO DE LIMA	GEOGRAFIA
DIALMA GOMES GÓES	GEOGRAFIA
MARLEY DO SOCORRO SOUZA DO CARMO	GEOGRAFIA
NEIMAR FERREIRA CARDOSO	HISTÓRIA

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOBATO	INGLÊS
RAIMUNDA MÔNICA SANTOS DA SILVA	MATEMÁTICA
JOÃO DA SILVA CARNEIRO	QUÍMICA
MARIA GORETE ABREU COSTA DA PAZ	QUÍMICA
JORGE ALBERTO CARDOSOMESQUITA	QUÍMICA
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS	QUÍMICA
RONALD MARGALHO FERREIRA	QUÍMICA
MUNICÍPIO ANANINDEUA	DISCIPLINA
ANTÔNIO CRISTO BAHIA DA SILVA	BIOLOGIA
HILDA MARIA FERREIRA SOUSA	BIOLOGIA
ANDRÉ SPIES FROHLICH	FILOSOFIA
ANIRAL NEVES DA SILVA	FILOSOFIA
ALEXANDRE SERGIO DE MIRANDA DOURADO	FÍSICA
JURANDIR DE OLIVEIRA BENTES	FÍSICA
JORGE UIRANDE OLIVEIRA COSTA	GEOGRAFIA
JOSE AGNALDO PINHEIRO PEREIRA	HISTÓRIA
LORETO SANTIAGO MANGAS DE ARAÚJO	HISTÓRIA
BIANCA MONTEIRO MOURA	INGLÊS
LUIZ OSVALDO MENDES DA SILVA	INGLÊS
MARA SUELY FELINTO PINHO	INGLÊS
MARIA ANTONIA RODRIGUES VIEGAS	INGLÊS
JONATHAS SANTANA DA SILVA	PORTUGUÊS
WALDENISE MARIA MARTINS GUEDES	PORTUGUÊS
LEONARDO FABIANO SOUZA MALCHER	SOCIOLOGIA
JOSE HENRIQUE DE MELO GRANHEN	QUÍMICA
NEY ZANATA NOGUEIRA BARBOSA	QUÍMICA
MUNICÍPIO BACARENA	DISCIPLINA
ALDENORA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA	FILOSOFIA
CEZINO BATISTA GOMES	FÍSICA
JEFFERSON GUIMARÃES MACHADO	FÍSICA
JULIO CARDOSO DE MORAES	GEOGRAFIA
ANTÔNIO DOS SANTOS BATISTA	HISTÓRIA
BIANCA DE CARVALHO EWERTON	INGLÊS
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NOBRE	MATEMÁTICA
SERGIO TEIXEIRA DA SILVA	MATEMÁTICA
SIMONE BARBOSA CORRÊA	PORTUGUÊS
MUNICÍPIO BELÉM	DISCIPLINA
LEONARDO JOSÉ ARAUJO COELHO DE SOUZA	ARTES
FRANCISCO KLINGER CARVALHO	ARTES
DAMIÃO NEGRIDA DA SILVA	BIOLOGIA
ROBSON JOSÉ DE SOUZA DOMINGUES	BIOLOGIA
NADIA SOUZA LIMA DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA
SANDRA HELENA ATAÍDE DE LIMA	ESPAANHOL
CEZAR LUIS SEIBT	FILOSOFIA
MANOEL ROBERVAL PIMENTEL SANTOS	FÍSICA
FRANK OLIVEIRA DE SOUZA	FÍSICA
TATYANA DAS MERCEDES DE ALMEIDA	INGLÊS
ADRIANA DOS REIS FARIAS	INGLÊS
ANGELA MARIA FEITOSA DA LUZ	INGLÊS
CLAUDIA RAQUEL MOURA DUARTE	INGLÊS
CLAUDIA REGINASALGADO SOARES	INGLÊS
ELIAS ALVES DE SOUZA JÚNIOR	INGLÊS
EDSON JORGE DE MATOS	MATEMÁTICA
ISAC RODRIGUES DOS SANTOS	PORTUGUÊS
MARIA DAS DORES AVELINO SARMENTO	PORTUGUÊS
EDUARDO BECHARA FILHO	QUÍMICA
EMANUEL NAZARENO RAMALHO DE SOUZA	QUÍMICA
GUTENBERG ALMEIDA VIANA DE MOURA	QUÍMICA
ROSA LAURA BARRA E SILVA	QUÍMICA
MUNICÍPIO BREVES	DISCIPLINA
WALDIR EMANOEL PENA BORGES	GEOGRAFIA
MUNICÍPIO CASTANHAL	DISCIPLINA
ANA PAULA GUIMARÃES LAMEIRA	BIOLOGIA
CLECIDÉ BRITO NEVES	BIOLOGIA
VANUSA LOPES DA SILVA	BIOLOGIA

TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 11

RUBENS CEZAR NEVES BORGES	FILOSOFIA
MARTA DE VASCONCELOS BARROS	GEOGRAFIA
KLEUBIA PATRICIA DA COSTA MAIA	INGLÊS
MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	PORTUGUÊS
EDUARDO AMARAL DA SILVA	ARTES
FABIOLA FERNANDES COSTA	QUÍMICA
EDINALDO OLIVEIRA ROZAL	QUÍMICA
JAIR MEDEIROS DE ARAUJO	QUÍMICA
LEILIANE AGUIAR DA SILVA	SOCIOLOGIA
MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	DISCIPLINA
ADEMIR OLIVEIRA RODRIGUES	QUÍMICA
MUNICÍPIO CURUÇA	DISCIPLINA
ELTON CARLOS DE SOUSA MELO	GEOGRAFIA
DISTRITO ICOARACI	DISCIPLINA
HELIANE MARA DA SILVA E SILVA	ARTES
SERGIO RENATO LIMA PINTO	ARTES
LORENA ESTEVES PEREIRA	BIOLOGIA
WALDILENE BARROSO CAVALCANTE BARATA	EDUCAÇÃO FÍSICA
PEDRO BUENO FERREIRA	FILOSOFIA
EVERTON DE SANTANA DOS REIS	FÍSICA
LILIANE DO SOCORRO CAVALCANTE GOUDINHO	HISTÓRIA
PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES	INGLÊS
MARCOS SANTOS DA SILVEIRA FRADE	MATEMÁTICA
MONICA VILLA RIOS	PORTUGUÊS
ANTONIO EDVANDRO PESSOA DE OLIVEIRA	PORTUGUÊS
GRACEVANER PEREIRA NOGUEIRA	QUÍMICA
JOÃO LUIZ DA SILVA LOPES	SOCIOLOGIA
MUNICÍPIO IGARAPÉ-ACÚ	DISCIPLINA
SAYURI KISHIMOTO	INGLÊS
TONILDES LISBOA DE ATAIDE	SOCIOLOGIA
MUNICÍPIO IRTUUA	DISCIPLINA
ANA LAURA MAIA DE OLIVEIRA	QUÍMICA
MUNICÍPIO ITAITUBA	DISCIPLINA
ANA CLAUDIA BATISTA LIMA SOUZA	SOCIOLOGIA
MUNICÍPIO JACUNDA	DISCIPLINA
ROSEILDO HONORATO DINIZ	FÍSICA
MUNICÍPIO JURUTI	DISCIPLINA
JOSÉ MAX DIAS FIGUEIRA	GEOGRAFIA
MUNICÍPIO MARABÁ	DISCIPLINA
MARISTELA ANDREA ROMAGNOLI DOS SANTOS FREIRE	BIOLOGIA
CLAUDIO SANTOS BERTULINO	FÍSICA
DENNER PONTES MATOS	FÍSICA
HIBERNON AMOURY ATAIDE	FÍSICA
PEDRO ALVES BERTULINO JUNIOR	FÍSICA
SONIA SILVA CUNHA	FÍSICA
MARCIONE MARTINS CABRAL	FÍSICA
MARLY DO SOCORRO FONSECA CHAVES	GEOGRAFIA
MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA	INGLÊS
RENILD BARATA MACHADO BARROS	INGLÊS
JANRUBINSTEIN CAJU MARQUES	QUÍMICA
SILVIO NONATO SILVA LIMA	QUÍMICA
MARIA ELENITA SILVA RIBEIRO	SOCIOLOGIA
MUNICÍPIO MARITUBA	DISCIPLINA
ISABEL CRISTINA COSTA MONTEIRO	MATEMÁTICA
DEMETRIO ANTONIO DA COSTA	QUÍMICA
MUNICÍPIO ÓBIDOS	DISCIPLINA
CLELIA HELENA DE SOUZA GUERREIRO	FILOSOFIA
GRAÇA ELI PEREIRA DA COSTA	PORTUGUÊS
JOSÉ JULIO MACIEL PINTO	QUÍMICA
MUNICÍPIO PARAUAPEBAS	DISCIPLINA
RUI RAMOS DE MIRANDA	BIOLOGIA
JOSUÉ FIDALGO PEREIRA	HISTÓRIA
LUCILENE FERNANDES DE ALMEIDA	MATEMÁTICA
ZAIRA BERENICE URBANO SANTA CATHARINA	MATEMÁTICA
ULIANA DE SOUZA DOS SANTOS	SOCIOLOGIA

MUNICÍPIO REDENÇÃO	DISCIPLINA
DORENICE ALVES NUNES	GEOGRAFIA
SONIA FONSECA SAUDE NERES	MATEMÁTICA
LAZARA BASTOS SILVA	PORTUGUÊS
AERTON FRANCISCO DE LIMA	QUÍMICA
NUBIA PACHECO	QUÍMICA
MUNICÍPIO SALINÓPOLIS	DISCIPLINA
MARCIO ANIBAL SOUZA DE LIMA	INGLÊS
MUNICÍPIO SANTARÉM	DISCIPLINA
JOACISOUZA DE CASTRO	ARTES
EDILENE APARECIDA ROSA COIMBRA	FILOSOFIA
FRANCISCO DE SALLES PANTOJA EVANGELISTA	FILOSOFIA
JOSE ALDRIN DUARTE ARAUJO	FILOSOFIA
WESCLEY COSTA DA SILVA	FÍSICA
CHRISTIANA SILVA GUIMARÃES	GEOGRAFIA
ELZA LILIA GOMES E SILVA	GEOGRAFIA
FRANCISCA MARGARETH DE LIMA CORRÊA	GEOGRAFIA
NAURIA SERRÃO SILVA	GEOGRAFIA
EVAIR ALVES PEREIRA	HISTÓRIA
EVERSON AMARAL DE SOUSA	INGLÊS
MACOTO KAMEYAMMA	MATEMÁTICA
ADJANNY ESTELA SANTOS DE SOUZA	QUÍMICA
MUNICÍPIO TAILÂNDIA	DISCIPLINA
MARIA ANTONIA BARBOSA DOS SANTOS	FILOSOFIA
MARTA DE MESSIAS LIRA MACHADO	SOCIOLOGIA
MUNICÍPIO TUCURUI	DISCIPLINA
ELIANE CARDOSO BOFF	ARTES
ROBERTO ALEXANDRE DOS SANTOS	BIOLOGIA
JOSÉ RAMUNDO DIAS DOS SANTOS	BIOLOGIA
OSNERA PINTO DA SILVA	HISTÓRIA
MARGARETANN DE ALBUQUERQUE FORMAN	INGLÊS
NEIVA ORMANES	INGLÊS
NIEDJA PESSOA LIMA E SILVA	MATEMÁTICA
MARIA ROSINETE CORREA GUEDES	SOCIOLOGIA
NEUZA RODRIGUES DA SILVA ALVES	SOCIOLOGIA
MUNICÍPIO VIGIA	DISCIPLINA
LUIZ DA SILVA SANTOS	INGLÊS
MUNICÍPIO XINGUARA	DISCIPLINA
MARCILENE DANTAS CARVALHO	BIOLOGIA
CLADEMIR RODRIGUES CHAVES	FILOSOFIA
JOÃO BATISTA DOS SANTOS DOS REIS	GEOGRAFIA
BONFIM QUEIROZ LIMA	PORTUGUÊS

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado.

GOVERNO

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PORTARIA Nº0008/2004-CCG, DE 12 DE JANEIRO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 366/2003-GS,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, GEORGIA OLIVEIRA TEIXEIRA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JANEIRO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0009/2004-CCG, DE 12 DE JANEIRO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 366/2003-GS,
RESOLVE:
nomear REGIANE PATRÍCIA DO NASCIMENTO BAYMA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JANEIRO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 118/2003

Partes Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação dos criadores de Monte Alegre Pará CNPJ: 10.220.044/0001-80.
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução do Projeto: "Integração e Educação Comunitária Rural".
Vigência: 30.12.2003 a 28.02.2004
Valor: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01386
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Valdemar Francisco Hutim
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-Pa e PA 255 - Km 05 - VI do Aini S/Nº Monte Alegre/Pa
Nº DO CONVÊNIO: 152/2003

Partes Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Instituto Centro de Estudos do Trabalhador da Amazônia Legal CNPJ: 04.569.226/0001-69
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução do Projeto: "Cultivo de Plantas Medicinais e Fabricação de Fitoterápicos".
Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004
Valor: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01402
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Ivaldo Alves Oliveira
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-Pa e Tv Edson Luís - Qd 02 nº 29 Bairro Dr Almir Gabriel - Marituba/Pa
Nº DO CONVÊNIO: 169/2003

Partes Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Fundação Nova Vida CNPJ: 00.603.755/0001-80
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução do Projeto "Cidadania Itinerante".
Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004
Valor: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01340
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Ivone Campos Faustino
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-Pa e Rua Zacarias de Assunção, 86 - Ananindeua/Pa
Nº DO CONVÊNIO: 122/2003
Partes Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Paróquia de Jesus Cristo Jovem CNPJ: 34.822.130/0001-21
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução do Projeto: "Centro para

Formação Paroquial

Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004

Valor: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2203NE01393

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Djalmir Lopes da Costa

Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-Pa e

Córrego Luz Leitão, 3137 - Estrela - Castanhal/PA.

Nº DO CONVÊNIO: 074/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e

Paróquia Nossa Senhora do Ó CNPJ: 04.814.851/0042-05.

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Círio 2003 de Nossa Senhora do Ó".

Vigência: 05.12.2003 a 05.06.2004

Valor: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2203NE01208

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 05 de Dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Pe. Paulo Falcão da Rocha

Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-Pa e

TV Coronel Carlos Dabriel Bentes, 159 - Mosqueiro - Belém/PA.

Nº DO CONVÊNIO: 093/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e

Associação Cultural, Educacional e Assistencial Vivência Amiga CNPJ: 34.671.529/0001-59.

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Reforma e Ampliação das Instalações Físicas da Associação Cultural Vivência Amiga".

Vigência: 17.12.2003 a 17.06.2004

Valor: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2203NE01270

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 17 de Dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Mariana Bezerra Lima

Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-Pa e

Na das Nações S/Nº - Centro - Ourilândia do Norte/PA.

Nº DO CONVÊNIO: 094/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e

Associação do Grupo Adventista do Vale do Xingu CNPJ: 02.393.178/0001-75.

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Energia elétrica Comunitária - Luz para o povo".

Vigência: 17.12.2003 a 17.06.2004

Valor: R\$ 15.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2203NE01269

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 17 de Dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Getúlio Pereira da Silva

Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-Pa e

Av Goiás, 405 - Centro - São Félix do Xingu/PA.

Nº DO CONVÊNIO: 096/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e

Instituto Brasil Norte do Câncer CNPJ: 83.369.529/0001-01.

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Integração Social Comunitária".

Vigência: 17.12.2003 a 17.06.2004

Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2203NE01276

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 17 de Dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Rozilda Maria Paes Sodré da Mota

Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-Pa e

Rua João Balbi, 1349 - São Brás - Belém/PA.

Nº DO CONVÊNIO: 103/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e

Associação Casa de Débora CNPJ: 05.119.096/0001-25

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Oficina de Costura e Costura".

Vigência: 17.12.2003 a 17.02.2004

Valor: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2203NE01279

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 17 de Dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Benedita de Souza Almeida

Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-Pa e

Rua do Paqueta, 1533 - Belém/PA.

Nº DO CONVÊNIO: 104/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e

Associação Casa de Débora CNPJ: 05.119.096/0001-25.

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Oficina de Culinária".

Vigência: 17.12.2003 a 17.02.2004

Valor: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2203NE01277

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 17 de Dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Benedita de Souza Almeida

Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-Pa e

Rua do Paqueta, 1533 - Belém/PA.

Nº DO CONVÊNIO: 105/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e

Prefeitura Municipal de Breu Branco CNPJ: 34.626.440/0001-70.

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Atividades Sociais".

Vigência: 12.12.2003 a 12.02.2004

Valor: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2203NE01244

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 12 de Dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Egon Kolling

Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-Pa e

Av Minas Gerais - Qd-33 nº 17 - Breu Branco/PA.

EXTRATO DE DIÁRIAS

PORTARIAS Nº 177/2003

Servidor: Raimundo Carlos Amorim

Local: São Miguel do Guama.

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 90,00

Quantidade de diárias: 01 (uma)

PORTARIAS Nº 178/2003

Servidor: André Antonio da Mota Carvalho

Local: Brasília.

Objetivo: A serviço do Estado

Valor: R\$ 384,00

Quantidade de diárias: 02 (duas)

PORTARIAS Nº 179/2003

Servidor: Benedita do Socorro da Silva Alves

Local: Brasília.

Objetivo: A serviço do Estado

Valor: R\$ 384,00

Quantidade de diárias: 02 (duas)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 108/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e

Centro Social, Beneficente, Educativo, Profissionalizante, Filantrópico e de Recuperação Imãos do Caminho CNPJ: 83.369.074/0001-27

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Desenvolver para Melhor Atender".

Vigência: 22.12.2003 a 22.12.2004

Valor: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Dotação Orçamentária: Código: 332650 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2203NE01289

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 22 de Dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: André Luiz Mello Amarante

Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-Pa e

Alameda House de Melo, 29 - Ananindeua/PA.

EXTRATO DE DIÁRIAS

PORTARIAS Nº 181/2003

Colaborador Eventual: Odanilo Correa da Cunha

Local: Salinas.

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 270,00

Quantidade de diárias: 03 (três)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 148/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e

Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel CNPJ: 05.436.116/0001-91.

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Natal da Cidadania nas Comunidades do Município de Santa Izabel do Pará".

Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004

Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2203NE01394

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Waldemir Aranha Moreira

Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-Pa e

Rua Dom Manoel, 1204 - Santa Izabel do Pará/PA.

Nº DO CONVÊNIO: 151/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e

Arquidiocese de Belém - Paróquia São Vicente de Paulo CNPJ: 04.814.851/0028-49.

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Salas Ambientais".

Vigência: 30.12.2003 a 30.12.2004

Valor: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2203NE01357

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Pedro Deocresio Francisco

Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-Pa e

Av Rio Solimões S/Nº Qd- 57 Casa-04 Ananindeua/PA.

EXTRATO DE DIÁRIAS

PORTARIAS Nº 182/2003

Servidor: Mariza da Serra Nogueira

Local: Salinas.

Objetivo: A Serviço do Estado

Valor: R\$ 270,00

Quantidade de diárias: 03 (três)

PORTARIAS Nº 183/2003

Servidor: Eleni Naura Gentil Cal

Local: Marabá e Itupiranga.

Objetivo: Visita Técnica

Valor: R\$ 270,00

Quantidade de diárias: 03 (três)

PORTARIAS Nº 184/2003

Colaborador Eventual: Eliezer da Silva Costa

Local: Marabá, Itupiranga.

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 270,00

Quantidade de diárias: 03 (três)

PORTARIAS Nº 186/2003

Servidor: João Carlos Monteiro da Silva

Local: Marabá, Itupiranga.

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 360,00

Quantidade de diárias: 04 (quatro)

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 172/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação de Atletismo Castanhalesense CNPJ: 05.442.237/0001-46
Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de Projeto: "Talento Mirim".
Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004
Valor: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01333
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Sidney Ferreira Rodrigues
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cabela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-Pa e Alameda Dey's Domingos de Almeida, 189 - Castanhal/Pa
Nº DO CONVÊNIO: 179/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Beneficente dos Veteranos do Bairro do Santa Lídia CNPJ: 00.687.987/0001-64

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de Projeto: "Reforma e Ampliação de uma área para Atendimento da Associação Beneficente dos Veteranos do Santa Lídia Esporte Clube".
Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004
Valor: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01326
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Joacy Mário Ferreira Freire
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cabela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-Pa e Rua Lauro Sodré, 1037 - Santa Lídia - Castanhal/Pa
Nº DO CONVÊNIO: 149/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação de Moradores e Amigos de Limoeiro do Ajuru CNPJ: 05.010.141/0001-09
Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de Projeto: "Aquisição de Um Barco".
Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004
Valor: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01363
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Manoel Pantoja Rodrigues
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cabela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-Pa e Rua Concreção, 85 - Limoeiro do Ajuru/Pa
Nº DO CONVÊNIO: 140/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins CNPJ: 22.938.757/0001-63
Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de Projeto: "Ação Cidadã Rumo a Prosperidade Social".
Vigência: 22.12.2003 a 22.12.2004
Valor: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01286
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém

Data da Assinatura: 22 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Luciene Geralda Rezende Veiros
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cabela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-Pa e Av. Jarbas Passarinho S/Nº - Bom Jesus do Tocantins/Pa
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 133/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Beneficente D. Elcione Barbalho CNPJ: 15.742.687/0001-80
Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de Projeto: "Aperfeiçoamento a Educação Infantil".
Vigência: 22.12.2003 a 22.06.2004
Valor: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01296
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém

Data da Assinatura: 22 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Noêmia dos Santos Dias
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cabela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-Pa e Rua Santa Odília, 190 - Atalaia - Ananindeua/Pa
Nº DO CONVÊNIO: 153/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Club Atlético Beira-Mar CNPJ: 05.025.213/0001-91
Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de Projeto: "Pequeno Craque, Grande Cidadão da Escolinha de Futebol Beira-Mar".
Vigência: 30.12.2003 a 30.12.2004
Valor: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01401
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Domingos Ilson Mesquita do Rosário
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cabela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-Pa e Conj. Jaderlândia I Rua G Quadra 41, 07 - Ananindeua/Pa
Nº DO CONVÊNIO: 158/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Instituto de Desenvolvimento Solidário e Sustentável Olha ao Teu Redor CNPJ: 05.384.278/0001-23
Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de Projeto: "Reciclar para Preservar".
Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004
Valor: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01407
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Gilberto Benedito dos Anjos
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cabela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-Pa e TV WE 68, 1152 - Coqueiro - Ananindeua/Pa
Nº DO CONVÊNIO: 164/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Sociedade Nacional de Instrução CNPJ: 15.155.336/0013-34
Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de Projeto: "Inclusão Digital. Oportunizando o Saber".
Vigência: 30.12.2003 a 30.12.2004
Valor: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01397
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Luigi Rosini
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cabela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-Pa e Tv Dom Romualdo de Seixas, 1905 - Altos - Belém-Pa
Nº DO CONVÊNIO: 123/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do Capanema CNPJ: 34.921.817/0001-14
Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de Projeto: "Construção de uma Piscina".
Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004
Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01331
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: José Raimundo Barbosa de Souza
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cabela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-Pa e Tv do Coco, 36 - Campinho - Capanema/Pa
Nº DO CONVÊNIO: 183/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação dos Moradores do Bairro Primavera CNPJ: 22.938.260/0001-45
Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de Projeto: "Modernização".
Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004
Valor: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01396
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Manoel Francisco Rodrigues
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cabela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-Pa e Rua Belém, 160 - Primavera - Parauapebas/Pa
EXTRATO DE ERRATA

Publicada no Diário Oficial do dia 30.12.2003
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Auto Posto Azulino
ONDE SE LÊ:
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
LEIA-SE:
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

GESTÃO**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO**

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA Nº 003 DE 12 DE JANEIRO DE 2004

O Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Designar a servidora LUCINÉIA DA COSTA LIMA, matrícula 2009188-019, no cargo de Telefonista, para desempenhar a função de Agente Público de Controle, credenciamento no acesso do subsistema AUDICON, modelo CONFUG, do sistema SIAFEM desta autarquia.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Presidente da Imprensa Oficial do Estado

GESTÃO**NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO**

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

EXTRATO DE PORTARIA**DIÁRIAS****PORTARIA Nº 004/2004 DE 08/01/04**

Servidor: TERESA LUSIA MÁRTIRES CATIVO ROSA

Cargo: Secretária Especial de Estado de Gestão

Matrícula Funcional nº 5702305/3

Diárias: 04 (quatro) no período de 12 a 15/01/04

Destino: Rio de Janeiro/RJ

Objetivo: participar de reunião junto a FGV

PORTARIA Nº 005/2004 DE 09/01/2004

CONCEDER 1/2(meia) diária aos servidores abaixo relacionados para custear despesas com viagem ao município de Igampé-Miri/PA, no dia 10/01/04, a serviço da SEPROS.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Getson Peres	12477034/1	Sec.Esp.-SEPROS
Maurício Figueiredo	5381878/4	Ass.Sup.II-SEPROS
Ivan Claudio Souza	723711/1	Mot.-NAF

FÉRIAS**PORTARIA Nº 003/2004 DE 07/01/2004**

CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Alina Lisboa	03/04	02/02 a 02/03/04
Ana Conceição Bezerra	02/03	02/02 a 02/03/04
Carmem Helena Coelho	03/04	03/02 a 03/03/04
João Costa Neto	03/04	02/02 a 02/03/04
Menam Paes	03/04	02/02 a 02/03/04
Miguel Costa	02/03	02/02 a 02/03/04
Omero Antonio Silva	01/02	02/02 a 02/03/04
Sérgio Ricardo Age	02/03	02/02 a 02/03/04
Yana Keila Capeloni	03/04	02/02 a 02/03/04
Yolanda Silva	01/02	09/02 a 09/03/04

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃOSECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 249-6226

TEMPO INTEGRAL

PORTARIANº 004 DE 09 DE JANEIRO DE 2004

Nome do servidor Roberto Otávio Brito Serrão, Matrícula: 5137829/1, Cargo: Agente de Portaria; Motivo: Conceder a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta) a contar de 01-01-2004.

PORTARIANº 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2004

Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores, abaixo relacionados.

Nome	Exercício	Período
Antônio Carlos Teixeira da Silva	2004	02-02 a 02-03-2004
Carlos Nazareto Tavares	2004	02-02 a 02-03-2004
Davi da Silva Soares	2004	02-02 a 02-03-2004
Guido Teixeira Machado	2004	02-02 a 02-03-2004
Hilário Ribeiro Noronha	2004	02-02 a 02-03-2004
Lindberg da Costa Barros	2004	02-02 a 02-03-2004
Luz Carlos Vieira Neves	2004	02-02 a 02-03-2004
Manoel Raimundo Monteiro da Costa	2004	02-02 a 02-03-2004
Maria do Socorro de Jesus Teixeira	2004	02-02 a 02-03-2004
Mônica Franco Amoras	2004	02-02 a 02-03-2004
Nazareta Maria da Silva Santiago	2004	02-02 a 02-03-2004
Néni Furtado dos Remédios	2004	05-02 a 05-03-2004
Nilda de Souza Néni	2004	16-02 a 16-03-2004
Osvaldo José Moraes Neto	2004	09-02 a 09-03-2004
Raimundo Edilson da Silva Alves	2004	09-02 a 09-03-2004
Regina das Graças Nunes	2004	02-02 a 02-03-2004
Roberto Otávio Brito Serrão	2004	01-02 a 01-03-2004
Silvestre Ferreira Guimarães	2004	12-01 a 10-02-2004

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDASECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 21 de janeiro de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2139 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente ALUNORTE - ALUMINADO NORTE DO BRASIL S/A, I.E. n.º 15.098.405-7, advogado PAULO CABRAL AMORAS JÚNIOR, registro n.º 6416 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JAIR GUIMARÃES NETO. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 12 de janeiro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 21 de janeiro de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2137 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente ALUNORTE - ALUMINADO NORTE DO BRASIL S/A, I.E. n.º 15.098.405-7, advogado PAULO CABRAL AMORAS JÚNIOR, registro n.º 6416 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JAIR GUIMARÃES NETO. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 12 de janeiro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 21 de janeiro de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do

Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2079 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e R. W. ROMEIRO, I.E. n.º 15.170.616-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JAIR GUIMARÃES NETO. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 12 de janeiro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO N.º 964 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1492 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º 429/98 - 9.ª R.F. - AINP N.º 18751)

RECORRIDA: G. S. REGO.

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO

RELATORA DESIGNADA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

REVISOR: CONSELHEIRO WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18 DE NOVEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. A falta de indicação dos dispositivos legais que estabelecem os critérios usados no arbitramento, constitui cerceamento ao direito de defesa.

3. Recurso de Ofício conhecido e em preliminar, pela nulidade do AINP.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por maioria, pelo conhecimento do recurso e em preliminar pela nulidade do AINP. Voto contrário do Relator que votou pelo conhecimento e improvemento do Recurso de Ofício.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 11 de dezembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Relatora Designada

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, Afonso Maria de Ligório Barral Monteiro, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 969 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1650 - DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 2993/97 - 9.ª R.F. - AINP N.º 16528/16529)

RECORRIDA/RECORRENTE: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE - I.E. N.º 15.172.702-3

RECORRENTE/RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30 DE OUTUBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Falta de recolhimento de ICMS correspondente à diferença entre a alíquota interna e a estadual, nas aquisições de bens para uso, consumo e/ou para integrar o ativo fixo do estabelecimento, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação vigente.

3. Comprovada a existência das notas fiscais, em virtude de escrituração nos livros do sujeito passivo, é de considerar procedente a ação fiscal.

4. É nulo o item do AINP, lavrado com apoio em levantamento fiscal que deixa dúvida a respeito da existência da infração.

5. Recurso de Ofício conhecido e provido, por maioria, relativamente ao item I e Declaração de nulidade do item IV do AINP.

6. Falta de escrituração de documentos fiscais nos livros próprios, sujeita o contribuinte às penalidades da legislação tributária estadual.

7. Constatado incorreção no cálculo, este deverá ser devidamente retificado.

8. Recurso Voluntário parcialmente provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por maioria, pelo conhecimento e provimento do Recurso de Ofício, relativamente ao item I, para que seja restabelecido o valor da autuação e Declaração de Nulidade do item IV. Vencido o Conselheiro José Maria de Brito Neves que votou pelo improvemento do Recurso de Ofício. E por unanimidade, pelo provimento parcial do Recurso Voluntário para retificar o valor do cálculo referente à multa do item III do AINP.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 11 de dezembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

GASTÃO CARVALHO FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Gastão Carvalho Filho, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 970 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 2122 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º 7313/99 - 3.ª R.F. - AINP N.º 11052)

RECORRIDA: HARNISCHEFEGER DO BRASIL COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO

RELATORA DESIGNADA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

REVISOR: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 6 DE NOVEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Decisão em preliminar.

3. O AINP lavrado com apoio em levantamento fiscal que não apresenta as provas necessárias à obtenção da certeza quanto ao fato tributário, produz cerceamento e, como tal, deve ser declarado nulo.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por voto de qualidade, pela declaração de nulidade do AINP, para possibilitar a renovação do procedimento fiscal, nos termos da lei. Votos contrários do Conselheiro Relator - Gastão Carvalho Filho e do Conselheiro José Maria de Brito Neves que votaram pelo conhecimento e improvemento do recurso.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 11 de dezembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Relatora Designada

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Gastão Carvalho Filho, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 971 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 2052 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º 57379/02 - 4.ª R.F. - AINP N.º 041353)

RECORRIDA: SUPERMERCADO CASTANHA LTDA - I.E. N.º 15.211.333-9

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO

REVISOR: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18 DE NOVEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Decisão em preliminar.

3. O AINP lavrado com apoio em levantamento fiscal que não apresenta as provas necessárias à obtenção da certeza quanto ao fato tributário, produz cerceamento e, como tal, deve ser declarado nulo.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pela declaração de nulidade do AINP, para possibilitar a renovação do procedimento fiscal, nos termos da lei.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 11 de dezembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, Afonso Maria de Ligório Barral Monteiro, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 972-2º CPJ

RECURSO N.º 2054 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º 57387/02 - 4ª R.F. - AINFN.º 041355)

RECORRIDA: SUPERMERCADO CASTANHA LTDA - I.E. N.º 15.211.333-9
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIROREVISORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18 DE NOVEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Decisão em preliminar.
3. O AINFN lavrado com apoio em levantamento fiscal que não apresenta as provas necessárias à obtenção da certeza quanto ao fato tributário, produz cerceamento e, como tal, deve ser declarado nulo.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pela declaração de nulidade do AINFN, para possibilitar a renovação do procedimento fiscal, nos termos da lei.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 11 de dezembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, Afonso Maria de Ligório Barral Monteiro, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 974-2º CPJ

RECURSO N.º 2152 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 369/00 - 17ª R.F. - AINFN.º 028019)

RECORRENTE: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE NORDESTE S/A - I.E. N.º 15.166.587-7

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO JOSE MARIA DE BRITO NEVES

REVISOR: CONSELHEIRO WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 4 DE DEZEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Decisão de 1ª Instância se torna definitiva, quando o recurso voluntário é feito fora do prazo de lei.
3. Recurso intempestivo não é apreciado.
4. Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso Voluntário.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 16 de dezembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

JOSE MARIA NEVES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 975-2º CPJ

RECURSO N.º 2200 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 18737000233-0 - 18ª R.F. - AINFN.º 50412)

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - I.E. N.º 15.127.859-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO JOSE MARIA DE BRITO NEVES

REVISORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 4 DE DEZEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. O enquadramento legal e a capitulação da penalidade, em desacordo com a infração supostamente cometida, determinam a anulação do AINFN para oportunidade de renovação do procedimento fiscal.
3. Recurso Voluntário conhecido e em preliminar declarar a nulidade do AINFN.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso Voluntário, e pela nulidade do AINFN, para renovação do procedimento fiscal.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 16 de dezembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

JOSE MARIA DE BRITO NEVES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 976-2º CPJ

RECURSO N.º 2044 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 4973/02 - 17ª R.F. - AINFN.º 48225)

RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - I.E. N.º 15.213.198-1

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO

REVISORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 2 DE DEZEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. O contribuinte que emitir notas fiscais contendo indicações diferentes nas respectivas vias, fica sujeito às penalidades legais.
3. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso Voluntário, para manter a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 16 de dezembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, Afonso Maria de Ligório Barral Monteiro, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 977-2º CPJ

RECURSO N.º 1416 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 2430/00 - 6ª R.F. - AINFN.º 13237)

RECORRENTE: EXFOBRAS - EXPORTADORA E IMPORTADORA BRASIL LTDA - I.E. N.º 15.166.360-2

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO

REVISORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 4 DE NOVEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. É definitiva a decisão de Primeira Instância quando a impugnação é interposta fora do prazo legal.
3. Decisão em preliminar sem julgamento do mérito.
4. Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestiva a impugnação, para manter a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 16 de dezembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, Afonso

Maria de Ligório Barral Monteiro, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 978-2º CPJ

RECURSO N.º 1388 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º 9966/99 - 15ª R.F. - AINFN.º 27623)

RECORRIDA: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DA AMAZONIAS S/

A

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO

REVISOR: CONSELHEIRO WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 9 DE OUTUBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Deve ser mantida a decisão singular que exclui do AINFN valor indevidamente cobrado na autuação.
3. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso de Ofício, para manter a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 16 de dezembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, Afonso Maria de Ligório Barral Monteiro, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 979-2º CPJ

RECURSO N.º 1768 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 2340/98 - 1ª R.F. - AINFN.º 20722)

RECORRENTE: PARAENSE COMÉRCIO TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA - I.E. N.º 15.187.830-7

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO

REVISORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 4 DE NOVEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. O encaminhamento dos autos a julgamento sem a devida instrução, enseja a decretação de nulidade, por cerceamento de defesa.
3. Decisão em preliminar.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e em preliminar pela nulidade do julgamento de primeira instância para que outra decisão seja profereida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 16 de dezembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, Afonso Maria de Ligório Barral Monteiro, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 981-2º CPJ

RECURSO N.º 2230 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º 03273014294-7 - 3ª R.F. - AINFN.º 45400)

RECORRIDA: LAMINITS/LÂMINAS E COMPENSADOS - I.E. N.º 15.187.929-0

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

REVISORA: CONSELHEIRA AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16 DE DEZEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Deve ser mantida a decisão que declara improcedente a exigência fiscal, quando comprovado que o contribuinte não cometeu a infração.

3. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso de Ofício, para manter a decisão de Primeira Instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 18 de dezembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Altou de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 982-2º CPJ

RECURSO N.º 1306 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 6987/99 - 4ª R.F. - AINP N.º 28314)

RECORRENTE: F.B. MELO - I.E. N.º 15.086.853-7

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANÇES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração

2. Estabelecimento que promover saída de mercadorias sem nota fiscal hábil, está sujeito a cobrança do imposto e as sanções previstas em lei.

3. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso voluntário, para manter a decisão de Primeira Instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 18 de dezembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

GASTÃO CARVALHO FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Gastão Carvalho Filho, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 983-2º CPJ

RECURSO N.º 1780 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º 15824/98 - 1ª R.F. - AINP N.º 24144)

RECORRIDA: CLÍNICA CIRÚRGICA ORTOPÉDICA LTDA - I.E. N.º 15.090.018-0

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração

2. Improcede a cobrança do diferencial de alíquota para as empresas prestadoras de serviços que não se enquadram na definição de contribuinte estabelecida pela legislação do ICMS.

3. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso de ofício, para manter a decisão de Primeira Instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 18 de dezembro de 2003.

WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR

Presidente em exercício

GASTÃO CARVALHO FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Gastão Carvalho Filho, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 984-2º CPJ

RECURSO N.º 2104 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 01273025647-6 - 1ª R.F. - AINP N.º 45899)

RECORRENTE: EMMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - I.E. N.º 15.163.128-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO

REVISOR: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração

2. Documento fiscal sem autenticação pelo SISF ou sem o selo fiscal de trânsito caracteriza infração regulamentar e sujeita o infrator à penalidade cabível.

3. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso voluntário, para manter a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 18 de dezembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

GASTÃO CARVALHO FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Gastão Carvalho Filho, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 0051 DE 09.01.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 09373008503-1.

REMOVER, a pedido, o servidor REINALDO DE OLIVEIRA MARTINS, Identificação Funcional n.º 5186820/2, Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal.

PORTARIA N.º 0052 DE 09.01.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 092003730012289-7.

REMOVER, a pedido, a servidora LIDIA MARTINS FRANCO, Identificação Funcional n.º 3251179/1, Assistente Técnico, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal.

PORTARIA N.º 0053 DE 09.01.04

Considerando os termos do Ofício n.º 560/2003-GAB/DEL 9ª RF, de 29.12.03. TRANSFERIR para gozo oportuno, o período de férias do servidor ARMÊNIO WILSON CORRÊA DE MORAES, Identificação Funcional n.º 5097240/3, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, concedida para o mês de janeiro/2004 através da Portaria n.º 1741 de 09.12.2003, publicada no DOE n.º 30.089 de 11.12.2003, referente ao exercício de 23.03.2002 a 22.03.2003.

PORTARIA N.º 0054 DE 09.01.04

Considerando a solicitação do Plano de Viagem n.º 250/2003-IFMT, protocolado sob o n.º 2004 / 002004730000222-5.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 1842 de 30.12.2003, publicada no DOE n.º 30.104 de 06.01.2004, que concedeu diárias no período de 29.12.2003 a 31.12.2003, ao servidor JOSÉ LUCIVALDO NOGUEIRA FREITAS, Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional n.º 5096693/3, lotado na Inspeção Fazendária de Mercadorias em Trânsito.

PORTARIA N.º 0055 DE 09.01.04

Considerando os termos do Memorando 002/04-CINF de 05.01.04 do Plano de Viagem N.º 004/2004-CINF protocolado sob n.º 2003 / 002003730019341-9.

EXCLUIR dos efeitos da Portaria n.º 0012 de 06.01.2004, publicada no DOE n.º 30.106 de 08.01.2004, que autorizou a servidora MARIA DE LOURDES MIRANDA DE SOUSA, Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, para Supervisão das Rotinas do SOPF, o pagamento de 17 e 1/2 (dezessete e meia) diárias, para o trecho Belém / Itanga / Belém, no período de 16.01.2004 a 02.02.2004.

PORTARIA N.º 0056 DE 09.01.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Plano de Viagem S/N/2003-IFSC. AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, lotados na Inspeção Fazendária

da Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias para cada participante, para o trecho Belém / Brasília / Cuiabá / SINOP / Serra do Cachimbo, no período de 12.01.2004 a 13.01.2004, a serviço desta Secretária.

VICENTE ARTUR BATISTA DA SILVA AGENTE AUX. FISCALIZAÇÃO

IVA DASILVA FANTOJA AUXILIAR TÉCNICO

UBIRACI HUGO DE MIRANDA MOTORISTA

PORTARIA N.º 0057 DE 09.01.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem N.º 048/2003-IFMT, protocolado sob n.º 2003 / 012003730020098-0.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias para cada participante, no período de 11.01.2004 a 21.01.2004, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspeção Fazendária do Itanga.

CLÉLIA CONCEIÇÃO COELHO DA ROSA	AAF	OC/DAIF
MARIVALDO GUIMARÃES DE LIMA	AT	IFMT
MARLY TEREZA COUTINHO MOTA	AT	IFPA
CARLOS DA SILVA SOUZA	AT	DRFE - 9ª RF

PORTARIA N.º 0058 DE 09.01.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Plano de Viagem N.º 018/2004-CINF.

AUTORIZAR a servidora MARIA DE LOURDES MIRANDA DE SOUSA, lotada na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, para Supervisão das Rotinas do SOPF, o pagamento de 17 e 1/2 (dezessete e meia) diárias, para o trecho Belém / São Geraldo / Belém, no período de 16.01.2004 a 02.02.2004.

PORTARIA N.º 0059 DE 09.01.04

Considerando os termos do Processo n.º 2003 / 002003730020050-0.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor CÉLIO CAL MONTEIRO, Identificação Funcional n.º 5858119/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 12ª Região Fiscal, de dezembro/2003 para agosto/2004, referente ao exercício de 13.05.2002 a 12.05.2003.

PORTARIA N.º 0060 DE 09.01.04

Considerando os termos do Ofício n.º 548/2003-GAB/DEL-9ª RF, de 25.11.2003, protocolado sob n.º 2003 / 002003730018856-9.

DESIGNAR o servidor MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS, Identificação Funcional n.º 5519799/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, nas faltas e impedimento do titular, sem ônus para o Estado.

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
☎ (91) 266-0594

DIÁRIA

PORTARIA N.º 003/2004 DE 09/01/2004

NOME BENJAMIM DE SOUZA NAHUM

MATRÍCULA 5869439/2

PERÍODO: 12 A 14/01/2004

TOTAL DE DIÁRIAS: 02 1/2 Diárias

OBJETIVO: Participar de Supervisão Técnica, recebimento e entrega de material na Central da ADEPARÁ.

IVALDO SANTOS DE SANTANA

Diretor Geral em Exercício da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 004/2004 DE 09/01/2004

NOME CLEIDE CUNHA MACHADO

MATRÍCULA 58697090/2

PERÍODO: 12 A 15/01/2004

TOTAL DE DIÁRIAS: 03 1/2 Diárias

OBJETIVO: Supervisão Técnica nos municípios onde existem Unidades, Sub-Unidades e Barricadas de Fiscalização.

IVALDO SANTOS DE SANTANA

Diretor Geral em Exercício da ADEPARÁ

ERRATA

- No Extrato de Contrato de Serviços n.º 012, 640, 575, 652, 655, 656, 678, 680, 686, 691 e 703/2003, Publicado no DOE n.º 30.108 de 12 de Janeiro de 2004.

ONDE SE LÊ: Locatário e Locador

LEIA-SE: Contratante e Contratado



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.109

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
13 de janeiro de 2004
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

PREGÃO N.º 001/2004 TIPO PRESENCIAL RETIFICAÇÃO

O Banco do Estado do Pará S/A, através de sua Pregoeira, informa a seguinte alteração no Edital Pregão N.º 001/2004 publicado em 31/12/2003: No Item II dos Anexos I e III do Edital, onde lê-se: "12.300 Brub's" leia-se "12.000 Brub's".
Fica prorrogada a data de abertura da sessão para o dia 27/01/2004.
Ficam **BATIFICADAS** as demais disposições do Edital.
Vera Morgado
Pregoeira

PRODUÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

PRESIDENTE: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2004

Modalidade de licitação: dispensa (Art. 24, parágrafo único, da Lei 8.666/93) e suas alterações.
Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A
C.N.P.J.: 04.819.728/0001-09
Contratado: MARTINS, BATISTA, COELHO E ROCHA ADVOGADOS S/C
End: Trav. D. Romualdo de seixas, nº 1424 - Umarizal
C.N.P.J.: 02.580.836/0001-38
Objeto e Justificativa: Prestação de Serviços de Assessoramento Jurídico
Vigência: 05/01/04 a 04/07/04
Valor: 2.400,00 / mês
Dotação Orçamentária: 33.90.39
Fonte de Recursos: 061
Foro: Belém
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2004
Ordenador Responsável: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor - Presidente)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

As Centrais de Abastecimento do Pará - CEASA/PA, através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria n.º 001/03 - Pres/CEASA/PA, de 05/02/03, torna público a quem possa interessar que em virtude do comparecimento de apenas 02 (duas) empresas, no dia 09/01, às 10:00 Hs., na sala da CPL/CEASA, para participar do procedimento licitatório na modalidade Carta-Convite, processada sob n.º 001/04, pelo tipo menor preço global, cuja finalidade é a contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA INSTITUIÇÃO, deu o certame como fracassado, ficando determinando sua repetição, a ocorrer no próximo dia 20/01/2004.
Belém, 09 de janeiro de 2004
Jolanda Modesto Vilhena
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

RETIFICAR PORTARIAS, PUBLICADAS NO D.O.E. N.º 30.107- DE 09.01.2004.

PORTARIA N.º 0429/03-03.12.03

NOME: LUIZ VANDERLEY RISUENHO DE ALENCAR

Onde se lê: -RISUENO

-Extensionista Rural-I

Leia-se: -RISUENHO

-Extensionista Rural-II

PORTARIA N.º 0010/04-05.01.04

NOME: JOSÉ ITABIRICI DE SOUZA E SILVA JUNIOR

Onde se lê: Matrícula 5428246/2

Leia-se: Matrícula N.º 3172966/1

PORTARIA N.º 0017/04-07.01.04

NOME: FRITZ GAUCH

Onde se lê: sem ônus para a EMATER-Pará.

Leia-se: com ônus para a EMATER-Pará.

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/N - ☎ (91) 223-2130

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 005/2004-D.R.H.

NOME: Maria de Belém de Nazaré Gomes

QDE DIÁRIAS: 17 (dezesete)

LOCAL: Lisboa - Portugal e Madrid-Espanha.

PERÍODO: 19/01 a 04/02/2004.

MOTIVO: Participar da divulgação do destino Pará nas feiras internacionais em cooperação com a EMBRATUR.

PORTARIA N.º 006/2004-D.R.H.

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, que viajarão a serviço desta PARATUR:

NOME	QDE DIAR	PERÍODO	LOCAL
André Barbosa da Silva	1/2	04/01/2004	Salinópolis-PA
Erivan Luiz L. Calderaro	1/2	04/01/2004	Salinópolis-PA
Conceição Silva da Silva	2 1/2	10 a 12/01/04	Tracuateua-PA
André Barbosa da Silva	2 1/2	10 a 12/01/04	Tracuateua-PA
Conceição Silva da Silva	8 1/2	17 a 25/01/04	Óbidos-PA
Ellana S. C. Gonçalves	8 1/2	17 a 25/01/04	Óbidos-PA
Francisco C. Lacerda	8 1/2	17 a 25/01/04	Óbidos-PA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 007/2004-D.R.H.

NOME: Conceição Silva da Silva

VALOR: R\$ 5.610,00 (Cinco mil, seiscentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339030 - Material de Consumo R\$ 1.200,00
339033 - Transporte R\$ 1.200,00
339036 - Pessoa Física R\$ 3.150,00

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2004.

ADENAUER GÓES

Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIA N.º 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Portaria n.º 2460/SEAD de 26 de Dezembro de 2003,

R E S O L V E:

DISPENSAR a servidora ELIZABETH CHAVES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 10669/1, da função de Secretária do Departamento de Administração e Serviços, símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 07.01.04

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA N.º 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Portaria n.º 2299/SEAD, de 28 de novembro de 2003,

R E S O L V E:

DISPENSAR a servidora LIGIA MARIA BRITO REIS, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, matrícula n.º 11223/1, da função de Secretária do Departamento Financeiro, símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 07.01.04

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA N.º 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memo n.º 001/2004-DEF,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor CLENILTON DE LIMA BARROS, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, matrícula n.º 22837/1, para exercer a função de Secretário do Departamento Financeiro, símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 01.02.04.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 07.01.04

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIAS DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2004.

Maria de Nazaré Fiuza de Melo Pereira, Ag. Administrativo, licença: 02 meses, trínio: 2000/2003.

PORTARIA 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2004.

Humberto Barbosa da Cunha, Técnico Agrícola, licença: 02 meses, trínio: 1998/2001

PORTARIA 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2004.

Maria Goretti de Souza Braga, Aux. de Escritório, licença: 02 meses, trínio: 1987/1990.

PORTARIA 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2004.

João de Deus de Souza Pinho, Técnico Agrícola, licença: 02 meses, trínio: 1995/1998.

PRODUÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE****SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO**
TRAY LÔHAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329**PORTARIA Nº 002/2004 - GAB/SECTAM DE 09/01/2004**
ASSUNTO: LICENÇA SAÚDE
NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:
- TELMA LÚCIA MATIAS DE ARAÚJO - 5146518/1
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: QUÍMICA INDUSTRIAL/DIVISÃO DE
MONITORAMENTO - DILAB/SECTAM
EXAME MÉDICO / LAUDO Nº 107 DE 23/12/2003.
PERÍODO: 23/12/2003 A 06/01/2004.

DEFESA

**CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR****COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA**
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011/2004.**Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Sr.ª Thayse Cavalcanti de Melo.
Objeto do Contrato: Serviço de Atendimento psicológico para os militares do CBMPA.
Vigências: 02/01/2004 a 30/06/2004.
Valor: R\$: 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 310101 - 4534.
Elemento de Despesa: 339036 - Serviço prestado - Pessoa Física.
Fonte: 001
Fonte de Recurso: Estadual
Fórum: Belém
Data da Assinatura: 02/01/2004
Endereço da Contratada: Rua dos Patriquis, Ed. Village Center, Sala 502 - Belém.
Ordenador de Despesa:
Belém, 02 de janeiro de 2004.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM
RG: 5579
Comandante Geral do CBMPA
Coordenador Estadual de Defesa Civil**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 012/2004.**Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Sr.ª Antonio Carlos Batista Campos.
Objeto do Contrato: Serviço de Atendimento consultoria jurídica nas áreas de licitações e contratos administrativos e convênios, emissão de pareceres, no âmbito administrativo do CBMPA.
Vigências: 02/01/2004 a 30/06/2004.
Valor: R\$: 8.000,00 (Oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 310101 - 4534.
Elemento de Despesa: 339036 - Serviço prestado - Pessoa Física.
Fonte: 001
Fonte de Recurso: Estadual
Fórum: Belém
Data da Assinatura: 02/01/2004
Endereço da Contratada: Conj. Geraldo Palmeiras, Q-13, casa 09, Ananindeua.
Ordenador de Despesa:
Belém, 02 de janeiro de 2004.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM
RG: 5579
Comandante Geral do CBMPA
Coordenador Estadual de Defesa Civil**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 013/2004.**Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Sr.ª Daise Clones da Silva Fernandes.
Objeto do Contrato: Serviço de Atendimento em assistência social aos militares do CBMPA e seus familiares.
Vigências: 02/01/2004 a 31/06/2004.
Valor: R\$: 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 310101 - 4534.
Elemento de Despesa: 339036 - Serviço de terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 001
Fonte de Recurso: Estadual
Fórum: Belém

Edição eletrônica

Data da Assinatura: 02/01/2004
Endereço da Contratada: Conj. Cidade Nova VI, W1-82, nº 1000, Coqueiro-
Ananindeua-PA.
Ordenador de Despesa:
Belém, 02 de janeiro de 2004.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM
RG: 5579
Comandante Geral do CBMPA
Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ****DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO**
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333**PORTARIA Nº 005/2004-DS/PROJUR**A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...
CONSIDERANDO que o condutor ILERIVAN VIANA COSTA, envolveu-se em acidente de trânsito causando lesões à Márcia Neruna Marajó Sena, ocorrido no Município de Óbidos;
CONSIDERANDO que o Parecer nº 874/03 da Procuradoria Jurídica deste órgão, sugeriu a aplicação da penalidade prevista no art. 269, inciso XI do Código de Trânsito Brasileiro;
RESOLVE:
Art. 1º - SUBMETTER o condutor ILERIVAN VIANA COSTA, portador da CNH registro 00103293410, categoria C, a realização de exames de aptidão física, mental, de legislação, de prática de primeiros socorros e de direção veicular, conforme previsto no art. 269, inciso XI, da Lei nº 9.503/97.
Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINOC, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 06 de janeiro de 2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente**PORTARIA Nº 004/2004-DS/PROJUR**A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...
CONSIDERANDO que ficou apurado em processo administrativo sumário nº 5199/2001-PROJUR, ter o veículo de placa JUB-6439 sido flagrado por agentes da autoridade de trânsito trafegando com a placa JTV-6896;
CONSIDERANDO que o veículo de placa JUB-6439 pertence ao Centro de Formação de Condutor AVENIDA;
CONSIDERANDO que a irregularidade acima descrita além de caracterizar infração de trânsito, também constitui irregularidade administrativa prevista no art. 14, §1º, inciso I da Resolução nº 074/98 - CONTRAN;
CONSIDERANDO que as alegativas apresentadas pelo Diretor do Centro de Formação de Condutor Avenida não foi suficiente para eximi-lo de suas responsabilidades.
RESOLVE:
ADVERTIR a Diretora de Ensino do Centro de Formação de Condutor Avenida, senhora TÂNIA LUNA SERRUYA MAIA JAUFFRET, com fulcro no artigo 14, parágrafo 3º, inciso I, da Resolução nº 074/98 - CONTRAN;
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, em 06 de janeiro de 2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente**PORTARIA Nº 003/2004-DS/PROJUR**A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...
CONSIDERANDO que ficou apurado em processo administrativo sumário nº 5199/2001-PROJUR, ter o veículo de placa JTZ-1762 sido flagrado por agentes da autoridade de trânsito trafegando com a placa JTV-1762;
CONSIDERANDO que o veículo de placa JTZ-1762 pertence ao Centro de Formação de Condutor SENA;
CONSIDERANDO que a irregularidade acima descrita além de caracterizar infração de trânsito, também constitui irregularidade administrativa prevista no art. 14, §1º, inciso I da Resolução nº 074/98 - CONTRAN;
CONSIDERANDO que as alegativas apresentadas pelo Diretor do Centro de Formação de Condutor SENA não foi suficiente para eximi-lo de suas responsabilidades.
RESOLVE:
Art. 1º - ADVERTIR o Diretor de Ensino do Centro de Formação de Condutor SENA, senhora NORMA LUCIA BRAGA BORDALO, com fulcro no artigo 14, parágrafo 3º, inciso I, da Resolução nº 074/98 - CONTRAN;
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, em 06 de janeiro de 2004

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 002/2004 - DS/PROJURA Diretora do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Sindicância deste Departamento de Trânsito, instituída pela Portaria nº 1345/2003-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 030060, em 30 de outubro de 2003, que apurou as irregularidades na transferência de propriedade do veículo de placas JUJ - 2850/PA, chassi 9BGSD68ZVTC606208, efetuada de forma fraudulenta, para o Sr. MANOEL ROBERTO DE VASCONCELOS;
CONSIDERANDO que houve falsificação no Certificado de Registro de Veículos nº 4272762771, bem como o instrumento de Baixa de Alienação nº 785702, emitido pelo Banco Volkswagen, apresentado neste Órgão pelo Sr. ALMERINDO SOARES EMERIQUE JÚNIOR, conforme ficou apurado no processo de sindicância nº 058/2003;
RESOLVE:
DETERMINAR o cancelamento da transferência de propriedade do veículo de placas JUJ-2850/PA, devendo retornar ao seu estado anterior, ou seja, deverá ser registrado em nosso sistema de informática em nome de seu anterior proprietário Sr. CLÁUDIO WAGNER SANTOS BAIA, bem como deverá retornar a reserva de domínio ao Banco Volkswagen S/A.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 05 de janeiro de 2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente**AVISO DE EDITAL**O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 008/2004 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública a abertura do processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2003 - CPL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de provimento de acesso à Internet via satélite, para atender as necessidades do Departamento. A abertura realizar-se-á no dia 28 de janeiro de 2004, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões da Superintendência. Os interessados em participar do certame poderão adquirir o edital na Sala da Comissão de Licitação, na sede do Órgão, sito Avenida Augusto Montenegro, Km 03, no horário de 08:00 às 13:00 horas, munidos do carimbo da empresa e do comprovante de depósito no valor de 50 (cinquenta) UPF-PA, em favor de DETRAN/PA - conta recorrente, Banco Banpará, Conta-corrente nº 188.067-5, banco nº 037, agência nº 00015.
Belém, 09 de janeiro de 2004.
Patrícia Regina Leonty da Cunha
Presidente da CPL
Visto:
Sueli Azevedo
Diretora Administrativo e Financeira**PORTARIA Nº 1546/03 - DS/PROJUR**A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...
CONSIDERANDO o memorando nº 215/2003 da Coordenadoria de Fiscalização à Diretora Superintendente, que relatou possível irregularidade na lavatura do auto de infração nº H00071399 aplicado no dia 03/11/2003 ao veículo JTV-9024/PA, de propriedade do Sr. ALEXANDRE BAITAZAR CAVALCANTE, pelo agente de fiscalização de trânsito HEIDECIR LIMA CONCEIÇÃO;
CONSIDERANDO o Parecer nº 1059/2003 da Procuradoria Jurídica do Órgão que opinou pela abertura de sindicância para apuração do fato denunciado;
RESOLVE:
NOMEAR a comissão de sindicância composta pelos servidores EVA PAULA GUIMARÃES BITENCOURT, JAIME DE SOUSA FURTADO e JURACY DE FÁTIMA AZEVEDO CASTELO BRANCO, sob a presidência da primeira, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato formal, apurar o fato denunciado em tudo observado o que dispõe o art. 199 e seguintes da Lei 5.810/94 (RJL) bem como os preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendente, 11 de dezembro de 2003.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

DEFESA

**POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO****COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA**
TRAY DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313**RESUMO DA PORTARIA Nº 3827, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIAS**Nome: Joaquim Silva Souza / Sindicação: CEL PM / N.º do Diário: 06 (seis) / Órgão: Belém - Destino: Brasília/DF / Objeto: A serviço da Corporação / Período: 25 a 31 DEZ 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel. QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3795, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Geraldo Miranda Santos / Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém - Destino: Paragominas/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 08 a 15 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3794, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Ivair Dias de Oliveira / Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém - Destino: Paragominas/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 08 a 15 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3781, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Luiz Nunes Ferreira / Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém - Destino: Telfândia/PA / Objetivo: Em Diligência Policial Militar / Período: 28 OUT a 28 NOV 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3776, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Carlos de Lima Mourão / Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 29 (vinte e nove) / Origem: Belém - Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 03 a 31 DEZ 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3732, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA

Nome: 11º BPM / Posto: PM / Valor: R\$ 240,00 / Origem: Capanema/PA - Destino: Concórdia do Pará/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 11 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3731, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA

Nome: 11º BPM / Posto: PM / Valor: R\$ 1.191,50 / Origem: Capanema/PA - Destino: Nova Esperança do Pirá e Garrafão do Norte/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 16 a 18, 15 a 17 e 09 a 10 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3730, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA

Nome: CPR- III / Posto: PM / Valor: R\$ 350,00 / Origem: Castanhal/PA - Destino: Paragominas/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 02 a 04 MAI 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3729, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA

Nome: 11º BPM / Posto: PM / Valor: R\$ 676,00 / Origem: Capanema/PA - Destino: Santa Izabel do Pará/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 22 a 23 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3702, DE 29 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Clésio Ricardo de Carvalho Mendes / Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém - Destino: São João da Ponta/PA / Objetivo: Como Escrivão de um Conselho de Disciplina / Período: 08 a 11 e 15 a 16 ABR 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3699, DE 29 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Nilo Marinho Pereira / Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Marituba - Destino: Marabá/PA / Objetivo: em diligência Policial Militar / Período: 15 a 16 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3631, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA

Nome: CEPAS / Posto: PM / Valor: R\$ 512,00 / Origem: Belém/PA - Destino: Salinas/PA / Objetivo: em diligência policial militar / Período: 23 a 27 ABR 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3630, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA

Nome: 5º BPM / Posto: PM / Valor: R\$ 4.010,00 / Origem: Castanhal/PA - Destino: Salinas, Santa Maria do Pará, Macapazinho, Santa Izabel do Pará e Belém/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 02 a 04 AGO, 24 a 26 e 23 a 27 JUN e 28 JUL a 01 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3629, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA

Nome: CEPAS / Posto: PM / Valor: R\$ 392,00 / Origem: Belém/PA - Destino: Mosqueiro/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 20 a 22 JUN 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3607, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA

Nome: 5º BPM / Posto: PM / Valor: R\$ 819,00 / Origem: Castanhal/PA - Destino: Curuçá, Maracanã, Terra Alta/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 02 a 04 MAI, 13 a 15 ABR, 21 a 23, 26 ABR a 01 MAI, 01 a 02 MAI e 25 a 28

ABR 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3601, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA

Nome: 19º BPM / Posto: PM / Valor: R\$ 9.248,50 / Origem: Paragominas/PA - Destino: Belém, Castanhal, Ulianópolis, Dom Eliseu/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 01 a 05, 06 a 08, 18 a 25 AGO, 27 AGO a 01 SET, 24 AGO a 21 SET, 15 a 16 AGO, 31 JUL, 10 a 18, 01 a 02, 06 a 08, 20 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3600, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA

Nome: 19º BPM / Posto: PM / Valor: R\$ 2.112,00 / Origem: Paragominas/PA - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 24 a 28 OUT, 19 a 22 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3599, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA

Nome: 19º BPM / Posto: PM / Valor: R\$ 2.039,50 / Origem: Paragominas/PA - Destino: Ulianópolis, Itaituba, Ipiçuna, Rondon do Pará, Castanhal/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 17, 20 a 24, 06 a 08, 10 a 13, 20 e 27 OUT, 30 SET a 01 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3598, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA

Nome: 19º BPM / Posto: PM / Valor: R\$ 1.733,00 / Origem: Paragominas/PA - Destino: Ulianópolis, Santa Izabel do Pará, Castanhal/PA / Objetivo: em diligência policial militar / Período: 08 a 14 SET, 05, 22 a 25, 06 a 07 SET, 30 SET a 01 NOV 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3597, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA

Nome: 19º BPM / Posto: PM / Valor: R\$ 3.426,00 / Origem: Paragominas/PA - Destino: Ulianópolis, Ipiçuna, Rondon do Pará, Castanhal/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 05, 06 a 07, 26 a 29, 29, 05, 14, 05, 12 a 15, 26 a 29, 13 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3596, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA

Nome: APM / Posto: PM / Valor: R\$ 3.876,00 / Origem: Belém/PA - Destino: Santa Cruz do Arari/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 12 a 18 NOV 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3561, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA

Nome: APM / Posto: PM / Valor: R\$ 725,00 / Origem: Belém/PA - Destino: Igarapé-Açu/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 05 a 06 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3556, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA

Nome: 5º BPM / Posto: PM / Valor: R\$ 4.986,50 / Origem: Castanhal/PA - Destino: Santa Izabel do Pará, Salinas, Macapazinho/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 22 a 24 e 24 a 29 e 25 a 27 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3543, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA

Nome: 5º BPM / Posto: PM / Valor: R\$ 3.828,00 / Origem: Castanhal/PA - Destino: Concórdia do Pará, Ponta de Pedras e São Domingos do Capim/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 09 a 11, 02 a 08 e 05 a 08 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3542, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA

Nome: 5º BPM / Posto: PM / Valor: R\$ 2.538,00 / Origem: Castanhal/PA - Destino: Santa Maria do Pará, Curuçá, Marapanim, Igarapé-Açu e São Domingos do Capim/PA / Objetivo: em diligência policial militar / Período: 04 a 06, 28 a 30, 25 a 27 AGO, 28 AGO a 01 SET, 01 a 04, 21 a 23 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3540, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA

Nome: 5º BPM / Posto: PM / Valor: R\$ 1.784,00 / Origem: Castanhal/PA - Destino: Marudazinho, Curuçá e Marapanim/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 20 a 23 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3539, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA

Nome: CPR- III / Posto: PM / Valor: R\$ 487,00 / Origem: Castanhal/PA - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 21 a 22, 25 a 27 JUL, 15 a 18, 17 a 18 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3538, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA

Nome: 12º BPM / Posto: PM / Valor: R\$ 5.240,00 / Origem: Santa Izabel/PA - Destino: Bujari, São Caetano de Odivelas, Santo Antonio do Tauá e Tomé-Açu/

PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 01 a 05 MAI 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3474, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA

Nome: CHOQUE(CME) Banda / Posto: PM / Valor: R\$ 748,00 / Origem: Belém/PA - Destino: Salinas/PA / Objetivo: em diligência policial militar / Período: 28 a 29 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3481, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA

Nome: 5º BPM / Posto: PM / Valor: R\$ 700,00 / Origem: Castanhal/PA - Destino: Curuçá, Maracanã, Breves e Belém/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 15 a 18 ABR, 05 a 08, 11 a 21, 14 a 17, 09 ABR 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3473, DE 30 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA

Nome: CME(CIA FLUVIAL) / Posto: PM / Valor: R\$ 880,50 / Origem: Belém/PA - Destino: Abaetetuba/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 23 a 25 MAI 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

DEFESA**POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO**

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

PORTARIA Nº 0007/04-DPI-BELÉM, 09 DE JANEIRO DE 2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para Dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com rodízio de policiais;

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, a EPC RUY GUILHERME PARACAMPOS DA SILVA, matrícula nº 5825873/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de CASTANHAI, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, ambas pertencentes à Superintendência Regional da Zona do Salgado;

II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 0008/04-DPI-BELÉM, 09 DE JANEIRO DE 2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para Dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com rodízio de policiais;

RESOLVE:

I - REMOVER, no interesse do serviço policial, a EPC ESMARLINO DOS REIS PINTO, matrícula nº 5066603/2, da Delegacia de Polícia Civil do Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de CASTANHAI, ambas pertencentes à Superintendência Regional da Zona do Salgado;

II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 0009/04-DPI-BELÉM, 09 DE JANEIRO DE 2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para Dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na

Área operacional, com rodízio de policiais;

RESOLVE:

I - REMOVER, no interesse do serviço policial, a EPC JHANNE MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 5825857/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de SANTA MARIA DO PARÁ, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ambas pertencentes à Superintendência Regional da Zona Bragantina;

II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA N.º 0010/04-DPI. BELÉM, 09 DE JANEIRO DE 2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para Dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com rodízio de policiais;

RESOLVE:

I - REMOVER, no interesse do serviço policial, o EPC JOSÉ PINTO DE MORAES FERREIRA, matrícula nº 5825890/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de CAPANEMA, ambas pertencentes à Superintendência Regional da Zona Bragantina;

II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA N.º 0011/04-DPI. BELÉM, 09 DE JANEIRO DE 2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para Dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com rodízio de policiais;

RESOLVE:

I - REMOVER, no interesse do serviço policial, o EPC JOSÉ SANTIAGO BARROS, matrícula nº 5328810/2, da Delegacia de Polícia Civil do Município de PEIXE-BOI, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de SANTA MARIA DO PARÁ, ambas pertencentes à Superintendência Regional da Zona Bragantina;

II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA N.º 0012/04-DPI. BELÉM, 09 DE JANEIRO DE 2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para Dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com rodízio de policiais;

RESOLVE:

I - REMOVER, no interesse do serviço policial, o EPC WILLIAM MARTINEZ COSTA BRAGA, matrícula nº 5835127/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de GARRAFÃO DO NORTE, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ambas pertencentes à Superintendência Regional da Zona Bragantina;

II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA N.º 0013/04-DPI. BELÉM, 09 DE JANEIRO DE 2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para Dirigir, Coordenar,

Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com rodízio de policiais;

RESOLVE:

I - REMOVER, no interesse do serviço policial, o MPC ANTÔNIO CÂNDIDO HAYDEN DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 5453038/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de RURÓPOLIS, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de ITAITUBA, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Médio e Baixo Amazonas;

II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA N.º 0015/04-DPI. BELÉM, 09 DE JANEIRO DE 2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para Dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com rodízio de policiais;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 471/03-DPI, de 03/12/2003, que removeu, a pedido, o IPC ARTUR VINICIUS SANTOS SOUSA, da Delegacia de Polícia Civil do Município de SANTEREM, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de ALÉNQUER, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas;

II - REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC ARTUR VINICIUS SANTOS SOUSA, matrícula nº 5410940/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de SANTARÉM, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de ALÉNQUER, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas;

II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

DEFESA**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

PORTARIA N.º 623/2003-DG DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003

O Exm. Sr. Ivanildo Ferreira Alves, Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO, a Concorrência nº 002/2003 e Contrato nº 028/2003; CONSIDERANDO, a entrega dos 09 (nove) Chassis pela empresa MONACO DIESEL LTDA, no prazo da empresa DAMARQ D'AVILA INDI E MECÂNICA E MÁQUINA LTDA, objetos da referida licitação;

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 623/2003 do corpo de Bombeiros Militar;

RESOLVE:

I - Designar os servidores Cel. QOBM MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES, Matrícula nº 3348717, Tem. Cel. QOBM PAULO SÉRGIO DA FONSECA DIAS, Matrícula nº 3406636 e Cap. QOBM JOSÉ ORLANDO DE SOUZA SILVA, Matrícula nº 5179033, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Recebimento dos Chassis.

II - Determinar o prazo de 15 (quinze) dias para emissão do Termo de Recebimento Circunstanciado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVANILDO FERREIRA ALVES

Secretário Executivo de Segurança Pública.

RESCISÃO DE CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 003/2003

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ 05.054.952/0001-01 e a Empresa Proam - Produtos e Serviços da Amazônia Ltda, CNPJ 04.373.034/0001-82.

DATA DA ASSINATURA: 31.01.2003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ellen Margareth da Rocha Souza.

PORTARIA N.º 017/03-DG/SEGUP DE 08 DE JANEIRO DE 2003

Conceder aos servidores relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas em JANEIRO/2004.

Nome	Cargo	Ex.	Período
Augusto Emanuel C. Leão	Diretor	03/04	12.01 a 10.02.2004
João Batista N. Ribeiro	Sub-Ger.	03/04	12.01 a 10.02.2004
Pedro Monteiro de Paiva	Diretor Geral/SEGUP - em exercício.		

DEFESA**SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL**

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 2482/03 DAF/SUSIPE, DE 29/12/03.

Nome: Waléria Maria Araújo de Albuquerque

Cargo/Lotação: Advogada/Dacol

Origem: Belém

Destino: Santa Isabel

N.º de diárias: 1/2(meia)

Período: Dezembro

PORTARIA N.º 2470/03 DAF/SUSIPE, DE 29/12/03.

Nome: Waléria Maria Araújo de Albuquerque

Cargo/Lotação: Advogada/Dacol

Origem: Belém

Destino: Santa Isabel

N.º de diárias: 1/2(meia)

Período: Novembro

PORTARIA N.º 2475/03 DAF/SUSIPE, DE 29/12/03.

Nome: Maria Madalena de Oliveira Martins

Cargo/Lotação: Advogada/Dacol

Origem: Belém

Destino: Santa Isabel

N.º de diárias: 1/2(meia)

Período: Novembro

PORTARIA N.º 2487/03 DAF/SUSIPE, DE 29/12/03.

Nome: Maria Madalena de Oliveira Martins

Cargo/Lotação: Advogada/Dacol

Origem: Belém

Destino: Santa Isabel

N.º de diárias: 1/2(meia)

Período: Dezembro

PORTARIA N.º 2488/03 DAF/SUSIPE, DE 29/12/03.

Nome: Eliane Belém Pinheiro

Cargo/Lotação: Advogada/Dacol

Origem: Belém

Destino: Santa Isabel

N.º de diárias: 1/2(meia)

Período: Dezembro

PORTARIA N.º 2467/03 DAF/SUSIPE, DE 29/12/03.

Nome: Joel de Souza Rodrigues

Cargo/Lotação: Advogado/Dacol

Origem: Belém

Destino: Santa Isabel

N.º de diárias: 1/2(meia)

Período: Novembro

PORTARIA N.º 2479/03 DAF/SUSIPE, DE 29/12/03.

Nome: Joel de Souza Rodrigues

Cargo/Lotação: Advogado/Dacol

Origem: Belém

Destino: Santa Isabel

N.º de diárias: 1/2(meia)

Período: Dezembro

PORTARIA N.º 2468/03 DAF/SUSIPE, DE 29/12/03.

Nome: Deise Tavares Magalhães

Cargo/Lotação: Advogada/Dacol

Origem: Belém

Destino: Santa Isabel

N.º de diárias: 1/2(meia)

Período: Novembro

PORTARIA N.º 2480/03 DAF/SUSIPE, DE 29/12/03.

Nome: Deise Tavares Magalhães

Cargo/Lotação: Advogada/Dacol

Origem: Belém

Destino: Santa Isabel

N.º de diárias: 1/2(meia)

Período: Dezembro

PORTARIA N.º 2485/03 DAF/SUSIPE, DE 29/12/03.

Nome: Rosiane Melo Xavier Modesto

Cargo/Lotação: Advogada/Dacol

Origem: Belém

Destino: Santa Isabel

N.º de diárias: 1/2(meia)

Período: Dezembro

PORTARIA Nº 2473/03 DAF/SUSIPE, DE 29/12/03.

Nome: Rosiane Melo Xavier Modesto
Cargo/Lotação: Advogada/Dacol
Origem: Belém
Destino: Santa Isabel
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: Novembro

PORTARIA Nº 2466/03 DAF/SUSIPE, DE 29/12/03.

Nome: Francisco Benedito Torres
Cargo/Lotação: Advogado/Dacol
Origem: Belém
Destino: Santa Isabel
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: Novembro

PORTARIA Nº 2478/03 DAF/SUSIPE, DE 29/12/03.

Nome: Francisco Benedito Torres
Cargo/Lotação: Advogado/Dacol
Origem: Belém
Destino: Santa Isabel
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: Dezembro

PORTARIA Nº 2490/03 DAF/SUSIPE, DE 29/12/03.

Nome: Marilene Assunção
Cargo/Lotação: Advogada/Dacol
Origem: Belém
Destino: Dezembro
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: Dezembro

PORTARIA Nº 2477/03 DA/SUSIPE, DE 29/12/03.

Nome: Marilene Assunção
Cargo/Lotação: Advogada/Dacol
Origem: Belém
Destino: Santa Isabel
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: Novembro

PORTARIA Nº 2474/03 DAF/SUSIPE, DE 29/12/03.

Nome: Eugênia Liane Abreu de Oliveira
Cargo/Lotação: Advogada/Dacol
Origem: Belém
Destino: Santa Isabel
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: Novembro

PORTARIA Nº 2486/03 DAF/SUSIPE, DE 29/12/03.

Nome: Eugênia Liane Abreu de Oliveira
Cargo/Lotação: Advogada/Dacol
Origem: Belém
Destino: Santa Isabel
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: Dezembro

PORTARIA Nº 2471/03 DAF/SUSIPE, DE 29/12/03.

Nome: Carlos Pinto Jr.
Cargo/Lotação: Advogado/Dacol
Origem: Belém
Destino: Santa Isabel
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: Novembro

PORTARIA Nº 2483/03 DAF/SUSIPE, DE 29/12/03.

Nome: Carlos Pinto Jr.
Cargo/Lotação: Advogado/Dacol
Origem: Belém
Destino: Santa Isabel
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: Dezembro

PORTARIA Nº 2456/03 DAF/SUSIPE, DE 29/12/03.

Nome: Welton Charles da Silva Mota
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRA I
Origem: Belém
Destino: Santa Isabel
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 26.11.03

PORTARIA Nº 2452/03 DAF/SUSIPE, DE 29/12/03.

Nome: Antenor Agênio Monteiro Rodrigues
Cargo/Lotação: Chefe de Segurança/CRA II
Origem: Belém
Destino: Itaituba
Nº de diárias: 02(duas)
Período: 29.11 a 01.12.03

PORTARIA Nº 2093/03 DAF/SUSIPE, DE 26/12/03.

Nome: Luiz Carlos do Espírito Santo
Cargo/Lotação: Agente Prisional/IGP
Origem: Belém

Destino: Salinópolis
Nº de diárias: 01(uma)
Período: 31.10 a 01.11.03

PORTARIA Nº 2088/03 DAF/SUSIPE, DE 04/11/03.

Nome: Antônio Vieira dos Santos
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRC
Origem: Belém
Destino: Jacundá
Nº de diárias: 02(duas)
Período: 04 a 06.11.03

PORTARIA Nº 2089/03 DAF/SUSIPE, DE 04/11/03.

Nome: Nixon Raimundo Nonato Guimarães
Cargo/Lotação: Motorista/CRC
Origem: Belém
Destino: Jacundá
Nº de diárias: 02(duas)
Período: 04 a 06.11.03

PORTARIA Nº 2465/03 DAF/SUSIPE, DE 29/12/03.

Nome: Maria Raimunda Favacho Monteiro
Cargo/Lotação: Consultora Jurídica/Superintendência
Origem: Belém
Destino: Santarém
Nº de diárias: 02(duas)
Período: 19 a 22.12.03

PORTARIA Nº 2448/03 DAF/SUSIPE, DE 26/12/03.

Nome: Jefferson Pereira Libório
Cargo/Lotação: Motorista/IGP
Origem: Belém
Destino: Macapá
Nº de diárias: 02(duas)
Período: 02 a 05.12.03

PORTARIA Nº 2463/03 DAF/SUSIPE, DE 26/12/03.

Nome: Junho Rodrigues Freitas
Cargo/Lotação: Motorista/CRECAN
Origem: Belém
Destino: Bragança
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 17.12.03

PORTARIA Nº 2405/03 DAF/SUSIPE, DE 12/12/03.

Nome: Álvaro Oliveira da Paixão
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRA I
Origem: Belém
Destino: Vigia
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 03.12.03

PORTARIA Nº 2422/03 DAF/SUSIPE, DE 18/12/03.

Nome: Álvaro Oliveira da Paixão
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRA I
Origem: Belém
Destino: Vigia
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 10.12.03

PORTARIA Nº 2420/03 DAF/SUSIPE, DE 18/12/03.

Nome: Damão Edmilson Gonçalves de Souza
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRA I
Origem: Belém
Destino: Srº Antônio do Tauá
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 03.12.03

PORTARIA Nº 2397/03 DAF/SUSIPE, DE 12/12/03.

Nome: Gedalias Lima dos Santos
Cargo/Lotação: Diretor/CRA I
Origem: Belém
Destino: Capanema
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 09.12.03

PORTARIA Nº 2218/03 DAF/SUSIPE, DE 21/11/03.

Nome: Ana Maria de Moraes Pinto
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRF
Origem: Belém
Destino: Mosqueiro
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 07.11.03

PORTARIA Nº 2217/03 DAF/SUSIPE, DE 21/11/03.

Nome: Marlúcia Farias Miranda
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRF
Origem: Belém
Destino: Mosqueiro
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 07.11.03

PORTARIA Nº 2441/03 DAF/SUSIPE, DE 23/12/03.

Nome: Antônio Gentil Furtado e Branco
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRA II
Origem: Belém
Destino: Maracanã
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 18.12.03

PORTARIA Nº 2345/03 DAF/SUSIPE, DE 22/12/03.

Nome: Renato da Silva Cardoso
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRB
Origem: Bragança
Destino: Salinópolis
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 09.12.03

PORTARIA Nº 2116/03 DAF/SUSIPE, DE 04/11/03.

Nome: Ângelo João da Costa Monteiro
Cargo/Lotação: Motorista/CRRB
Origem: Bragança
Destino: Capanema
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 03.10.03

PORTARIA Nº 2431/03 DAF/SUSIPE, 22/12/03.

Nome: Ângelo João da Costa Monteiro
Cargo/Lotação: Motorista/CRRB
Origem: Bragança
Destino: Capanema
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 13.11.03

PORTARIA Nº 2330/03 DAF/SUSIPE, DE 04/12/03.

Nome: José Jorge de Souza Fernandes
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRB
Origem: Bragança
Destino: Salinópolis
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 07.07.03

PORTARIA Nº 2403/03 DAF/SUSIPE, DE 12/12/03.

Nome: Rubens Calandrin de Azevedo
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRB
Origem: Bragança
Destino: Capanema
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 22.10.03

PORTARIA Nº 2221/03 DAF/SUSIPE, DE 21/11/03.

Nome: Rosa Helena Queiroz Ferreira
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRF
Origem: Belém
Destino: Capanema
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 20.11.03

PORTARIA Nº 2138/03 DAF/SUSIPE, DE 10/11/03.

Nome: France Mary de Almeida
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRF
Origem: Belém
Destino: Abacetetuba
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 11.11.03

PORTARIA Nº 2416/03 DAF/SUSIPE, DE 18/12/03.

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo/Lotação: Motorista/CRA II
Origem: Belém
Destino: Bujará
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 12.12.03

PORTARIA Nº 2440/03 DAF/SUSIPE, DE 23/12/03.

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo/Lotação: Motorista/CRA II
Origem: Belém
Destino: Maracanã
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 18.12.03

PORTARIA Nº 2406/03 DAF/SUSIPE, DE 12/12/03.

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo/Lotação: Motorista/CRA II
Origem: Belém
Destino: Vigia
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 10.12.03

PORTARIA Nº 2429/03 DAF/SUSIPE, DE 22/12/03.

Nome: Cilene Amajacy Ferreira Costa
Cargo/Lotação: Psicóloga/CRRB
Origem: Bragança

Destino: Belém
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 18.12.03

PORTARIA Nº 2430/03 DAF/SUSIPE, DE 22/12/03.

Nome: Cilene Amajary Ferreira Costa
Cargo/Lotação: Psicóloga/CRRB
Origem: Bragança
Destino: Belém
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 04.12.03

PORTARIA Nº 2383/03 DAF/SUSIPE, DE 11/12/03.

Nome: Benedito Pompeu Wanzeller
Cargo/Lotação: Agente Prisional/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Belém
Nº de diárias: 02(duas)
Período: 26 a 27.11.03

PORTARIA Nº 2436/03 DAF/SUSIPE, DE 22/12/03.

Nome: Raimunda Benedita da Silva
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRB
Origem: Bragança
Destino: Capanema
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 16 a 19.12.03

PORTARIA Nº 2173/03 DAF/SUSIPE, DE 12/11/03.

Nome: Mário Sandro Campos Rodrigues
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRASHM
Origem: Santarém
Destino: Alenquer
Nº de diárias: 02(duas)
Período: 28 a 30.10.03

PORTARIA Nº 2426/03 DAF/SUSIPE, DE 22/12/03.

Nome: José Sullivan Brazão das Chagas
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRB
Origem: Bragança
Destino: Belém
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 03.10.03

PORTARIA Nº 2356/03 DAF/SUSIPE, DE 10/12/03.

Nome: Gilvandro Pereira de Assis
Cargo/Lotação: Motorista/CRRB
Origem: Bragança
Destino: Belém
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 28.11.03.

PORTARIA Nº 2425/03 DAF/SUSIPE, DE 22/12/03.

Nome: Domingos Cordeiro Fernandes
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRB
Origem: Bragança
Destino: Salinópolis
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 07.10.03

PORTARIA Nº 2427/03 DAF/SUSIPE, DE 22/12/03.

Nome: Francisco Mendonça de Freitas
Cargo/Lotação: Motorista/CRRB
Origem: Bragança
Destino: Stº Isabel
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 22.10.03

PORTARIA Nº 2432/03 DAF/SUSIPE, DE 22/12/03.

Nome: Wandelides Silva Moura
Cargo/Lotação: Auxiliar de Enfermagem/CRRB
Origem: Bragança
Destino: Salinópolis
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 24.07.03

PORTARIA Nº 2433/03 DAF/SUSIPE, DE 22/12/03.

Nome: Francisco Mendonça de Freitas
Cargo/Lotação: Motorista/CRRB
Origem: Bragança
Destino: Salinas
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 09.12.03

PORTARIA Nº 2434/03 DAF/SUSIPE, DE 22/12/03.

Nome: Izaque Silva Sampaio
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRB
Origem: Bragança
Destino: Salinas
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 09.12.03

PORTARIA Nº 2381/03 DAF/SUSIPE, DE 11/12/03.

Nome: Rui Carlos Lima de Sousa
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRB
Origem: Altamira
Destino: Tucuruí
Nº de diárias: 01(uma)
Período: 05 a 06.12.03

PORTARIA Nº 2380/03 DAF/SUSIPE, DE 11/12/03.

Nome: Lindinaldo de Melo Bandeira
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRB
Origem: Altamira
Destino: Tucuruí
Nº de diárias: 01(uma)
Período: 05 a 06/12/03

PORTARIA Nº 2083/03 DAF/SUSIPE, DE 04/11/03.

Nome: Waldiney Miranda Ribeiro
Cargo/Lotação: Motorista/CRRP
Origem: Paragominas
Destino: Aurora do Pará
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 17.09.03

PORTARIA Nº 2197/03 DAF/SUSIPE, DE 13/11/03.

Nome: Ellosmar Gomes Fagundes
Cargo/Lotação: Motorista/CRRP
Origem: Paragominas
Destino: Aurora do Pará
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 12.11.03

PORTARIA Nº 2198/03 DAF/SUSIPE, DE 13/11/03.

Nome: Rubensilson Lopes Bastos
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRP
Origem: Paragominas
Destino: Aurora do Pará
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 12.11.03

PORTARIA Nº 2188/03 DAF/SUSIPE, DE 12/11/03.

Nome: Hélio Lopes Serra
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRP
Origem: Tucuruí
Destino: Belém
Nº de diárias: 01(uma)
Período: 07.11.03

PORTARIA Nº 2233/03 DAF/SUSIPE, DE 20/11/03.

Nome: André Luiz Martins
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRB
Origem: Altamira
Destino: Medicilândia
Nº de diárias: 01(uma)
Período: 21.11.03

PORTARIA Nº 2235/03 DAF/SUSIPE, DE 20/11/03.

Nome: Antônio Ronaldo Rodrigues do Carmo
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRB
Origem: Altamira
Destino: Medicilândia
Nº de diárias: 01(uma)
Período: 13.11.03

PORTARIA Nº 2234/03 DAF/SUSIPE, DE 20/11/03.

Nome: Washington Roberto Silva de Oliveira
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRB
Origem: Altamira
Destino: Medicilândia
Nº de diárias: 01(uma)
Período: 20.11.03

PORTARIA Nº 2100/03 DAF/SUSIPE, DE 04/11/03.

Nome: Josimar Marinho de Souza
Cargo/Lotação: Motorista/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: Redenção
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 06.08.03

PORTARIA Nº 2099/03 DAF/SUSIPE, DE 04/11/03.

Nome: Josimar Marinho de Souza
Cargo/Lotação: Motorista/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: Belém
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 04.03.03

PORTARIA Nº 2098/03 DAF/SUSIPE, DE 04/11/03.

Nome: Josimar Marinho de Souza
Cargo/Lotação: Motorista/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: Xinguara

Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 01.07.03

PORTARIA Nº 2096/03 DAF/SUSIPE, DE 04/11/03.

Nome: Josimar Marinho de Souza
Cargo/Lotação: Motorista/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: Rondon do Pará
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 12.06.03

PORTARIA Nº 2095/03 DAF/SUSIPE, DE 04/11/03.

Nome: Josimar Marinho de Souza
Cargo/Lotação: Motorista/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: Xinguara
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 02.06.03

PORTARIA Nº 2094/03 DAF/SUSIPE, DE 04/11/03.

Nome: Josimar Marinho de Souza
Cargo/Lotação: Motorista/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: São Geraldo do Araguaia
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 07.05.03

PORTARIA Nº 2101/03 DAF/SUSIPE, DE 04/11/03.

Nome: Josimar Marinho de Souza
Cargo/Lotação: Motorista/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: Belém
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 12.08.03

PORTARIA Nº 2104/03 DAF/SUSIPE, DE 04/11/03.

Nome: Josimar Marinho de Souza
Cargo/Lotação: Motorista/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: Jacundá
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 25.08.03

PORTARIA Nº 2103/03 DAF/SUSIPE, DE 04/11/03.

Nome: Josimar Marinho de Souza
Cargo/Lotação: Motorista/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 21.08.03

PORTARIA Nº 2239/03 DAF/SUSIPE, DE 21/11/03.

Nome: Helton Nunes Carvalho
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: Santana do Araguaia
Nº de diárias: 01(uma)
Período: 04 a 06/12/03

PORTARIA Nº 2388/03 DAF/SUSIPE, DE 11/12/03.

Nome: José Evandro de Lima
Cargo/Lotação: Motorista/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: Belém
Nº de diárias: 01(uma)
Período: 19 a 20.11.03

PORTARIA Nº 2421/03 DAF/SUSIPE, DE 18/12/03.

Nome: Ronaldo Miranda da Silva
Cargo/Lotação: Inspetor/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: Belém
Nº de diárias: 01(uma)
Período: 19 a 20.11.03

PORTARIA Nº 2237/03 DAF/SUSIPE, DE 21/11/03.

Nome: Ronaldo Miranda da Silva
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 29 a 30.10.03

PORTARIA Nº 2240/03 DAF/SUSIPE, DE 20/11/03.

Nome: José Evandro Lima
Cargo/Lotação: Motorista/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: Santana do Araguaia
Nº de diárias: 01(uma)
Período: 04 a 06/11/03

PORTARIA Nº 2238/03 DAF/SUSIPE, DE 20/11/03.

Nome: José Evandro Lima

TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 7

Cargo/Lotação: Motorista/CRAMA

Origem: Marabá

Destino: Parauapebas

Nº de diárias: 1/2(meia)

Período: 07.11.03

PORTARIA Nº 2389/03 DAF/SUSIPE, DE 11/12/03.

Nome: Josedi da Silva Santos

Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAMA

Origem: Marabá

Destino: Belém

Nº de diárias: 01(uma)

Período: 22 a 23/10/03

PORTARIA Nº 2241/03 DAF/SUSIPE, DE 20/11/03.

Nome: Siney Alves Simões

Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAMA

Origem: Marabá

Destino: Belém

Nº de diárias: 01(uma)

Período: 15/11/03

PORTARIA Nº 2442/03 DAF/SUSIPE, DE 23/12/03.

Nome: Cléber Alves de Souza

Cargo/Lotação: Motorista/DAI

Origem: Belém

Destino: São Domingos do Capim

Nº de diárias: 1/2(meia)

Período: 09.10.03

Resumo de Portaria

Férias

PORTARIA Nº 2447/03 DAF/SUSIPE, DE 26-12-2003.

Resolve CONCEDER, de acordo com o Artigo 074 da Lei n.º 5.810/94, 30(trinta) dias de FÉRIAS consecutivas aos servidores relacionados no anexo desta Portaria no período de 02-01-2004 a 31-01-2004.

ANEXO I

Nome	Cargo/Função	Lotação	Exercício
Alcino Souza Sarges	Ag. Prisional	CRA I	2003
Aldyone Gomes Campos	Ag. Prisional	CRA I	2003
Alexandre Ferreira Cardoso Junior	Ag. Prisional	CRA I	2004
Altino Dias Da Costa	Tec. Agrícola	CRRABAETETUBA	2003
Aminas Rodrigues Dos Santos	Ag. Prisional	CRRPARAGOMINAS	2003
Antonio Jaby Campos Costa	Ag. Prisional	P.A.SANTAREM	2003
Benildo Moraes De Freitas	Ag. Prisional	CRC	2003
Carlos Afonso Barros Dos Passos	Aux. Técnico	CRC	2004
Carlos Augusto Das Chagas	Ag. Prisional	C.B.MOSQUEIRO	2003
Claudioimar De Oliveira Furtado	Ag. Prisional	P.A.SANTAREM	2003
Claudioimar Macedo Varela	Ag. Prisional	CRA I	2004
Djair Monteiro Dos Santos	Ag. Prisional	CRRTUCURUI	2003
Edilberto Gomes Da Cunha	Motorista	CAHF	2003
Edilson Vasconcelos Dos Santos	Motorista	CRRABAETETUBA	2003
Ellane Nascimento De Souza	Ag. Portaria	CPTOME-AGU	2003
Eliomar Gonzaga De Melo	Ag. Administrativo	CRA I	2003
Eloisio Santos Quintiliano	Ch. Div. Segurança	CRRTUCURUI	2003
Emílio Tadeu Vale De Brito	Ag. Prisional	LOT.PROVISÓRIA	2003
Esmeraldo Jose Brito Monteiro	Ag. Prisional	CAHF	2003
Ester Simão Bentes	Pedagoga	DAI	2003
Ivandro Catipona E Catipona	Aux. Enfermagem	CRRTUCURUI	2003
Flavio De Moura Souza	Ag. Prisional	SUPERINTENDÊNCIA	2003
Fortunato Aben Athar Fernandes	Advogado	CRRTUCURUI	2003
Geny De Nazare Bortolho Da Silva	Ag. Prisional	CRRABAETETUBA	2003
Haroldo Santos Chaves	Ag. Prisional	CRAMARABA	2004
Herivelton Luis Da Silva Gomes	Ag. Prisional	CRRTUCURUI	2003
Hugo Cesar De Miranda Cintra	Diretor	CAHF	2004
Ivanildo Da Silva Lameira	Ag. Prisional	CRA I	2004
Jair Santana De Oliveira	Ag. Prisional	CRA II	2002
João Batista Costa Moraes Junior	Ag. Administrativo	CRRABAETETUBA	2003
Jose Carlos Barros Rodrigues	Tec. Agrícola	CAHF	2003
Jose Domingos Lima Pereira	Médico	P.A.SANTAREM	2002
Jose Raimundo Alves De Souza			
Mangabeira	Ag. Administrativo	CRA I	2004
Jose Roberto Silva	Ag. Prisional	CRRABAETETUBA	2003
Leidiane Moraes Sacramento	Ag. Administrativo	DACOL	2003
Lena Vania De Oliveira Nunes	Ag. Prisional	CRRPARAGOMINAS	2003
Leonildo Cristovam Dos Santos	Ag. Prisional	P.A.SANTAREM	2003

Eliane Mendonça De Freitas	Chefe Div.Educação DAI	2003	
Louival Evangelista De Paula Paz	Ag.Prisional	CRRCASTANHAI	2003
Lucio Claudio Nascimento Leite	Ag.Prisional	PEM	2003
Lucy Domingos Pinheiro Da Conceição	Ag.Prisional	CRF	2003
Manoel Cartano De Sarges	Ag.Prisional	CRRABAETETUBA	2003
Manoel Nunes Brito	Ag.Prisional	CRAMARABA	2003
Maria Auxiliadora Cerveira	Assist.Social	CRRALTAMIRA	2003
Maria Carolina Alves Sene	Assist.Social	DAI	2004
Maria Madalena De Oliveira Martins	Advogada	DACOL	2003
Maria Sirlene Souza Gaia	Ag.Prisional	CRRTUCURUI	2003
Matilde Do Socorro Souza Luz	Aux. Enfermagem	CRF	2003
Michelle Caroline Dos Santos Costa	Ag.Prisional	CRF	2003
Nanci Santos Do Amor Divino	Nutricionista	PEM	2003
Nelma Do Socorro Gomes Almeida	Chefe Divisão	DSG	2003
Othon Jose Almeida Nogueira	Ag.Prisional	CRA I	2004
Paulo Cesar Oliveira Cury	Vice-Diretor	CRA II	2002
Raimundo Gomes Gonçalves	Ag.Prisional	CPTOME-AGU	2003
Raimundo Jonas Do Nascimento Souza	Ag.Prisional	DAI	2002
Raimundo Mauricio Pinto Junior	Ag.Prisional	IGP	2003
Raimundo Sergio Bonfim Carvalho	Ag.Prisional	PEM	2003
Reginaldo Costa Cardoso	Chefe Divisão	DMP	2004
Robson Jose Brígido Santos	Ag.Prisional	PEM	2003
Rosinaldo Da Silva Conceição	Diretor	CRA I	2004
Rui Pinheiro De Souza	Assessor	SUPERINTENDENCIA	2004
Sandra Oliveira Rodrigues	Ag.Prisional	CRF	2003
Sara Barbosa Pontes	Ag.Administrativo	DIV.FINANCEIRA	2003
Severiano Gomes Da Mota	Ag.Administrativo	DMP	2003
Shirley Lopes De Oliveira	Tec. Agrícola	CAHF	2004
Thales Costa Belo	Diretor	PEM	2003
Valdomiro Sodre De Oliveira	Ag.Administrativo	DACOL	2003
Vanusa Do Nascimento Souza	Ag.Administrativo	CRRALTAMIRA	2003
Waldiney Miranda Ribeiro	Motorista	CRRPARAGOMINAS	2003

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 0002/2004 DAF/SUSIPE, DE 05-01-2004

Nome: Manoel José da Silva

Cargo/Lotação: Ag. Portaria/C.A.H.F.

Período: 01-01-2004 a 31-01-2004

PORTARIA Nº 0004/2004 DAF/SUSIPE, DE 06-01-2004

Nome: Paulo Sergio de Souza Bezerra

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/DAI

Período: 01-01-2004 a 29-02-2004

Licença: Maternidade

PORTARIA Nº 0003/2004 DAF/SUSIPE, DE 05-01-2004

Nome: Danusa Pinheiro de Oliveira

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/IGP

Período: 15-12-2003 a 12-04-2004

PORTARIA Nº 0007/2004 DAF/SUSIPE, DE 09-01-2004

Nome: Fabiany Costa de Melo

Cargo/Lotação: Ag. Portaria/C.R.R. Altamira

Período: 01-09-2003 a 29-12-2003

PORTARIA Nº 0008/2004 DAF/SUSIPE, DE 09-01-2004

Nome: Zayra Sousa Pantoja

Cargo/Lotação: Ag. Portaria/DAF

Período: 01-01-2004 a 29-04-2004

Licença: Paternidade

PORTARIA Nº 0001/2004 DAF/SUSIPE, DE 05-01-2004

Nome: Ricardo José Vaz Ribeiro

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/IGP

Período: 30-12-2003 a 08-01-2004

PORTARIA Nº 0009/2004 DAF/SUSIPE, DE 09-01-2004

Nome: Luis Carlos Albuquerque Freire

Cargo/Lotação: Assist. Social/DAI

Período: 30-12-2003 a 08-01-2004

Gratificação De R. Vida

PORTARIA Nº 0006/2004 DAF/SUSIPE, DE 07-01-2004

Resolve conceder a servidora MARIA CRISTINA ARRUDA SANCHES, ocupante da função atividade de Administradora lotada no D.A.F., a Gratificação de Risco de Vida, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido pela servidora, a partir de 01-01-2004

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 322/2003 GAB.SUSIPE, DE 29-12-2003

Resolve designar a servidora Elilane Neusa Cuiamar de Souza, Assessora, para responder pela Direção do Departamento de Administração e Finanças no período de 02-01-2004 a 31-01-2004, durante o período de férias da titular.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0005/2004 DAF/SUSIPE, DE 06-01-2004

Nome: Maria Jose Ferreira Martins Tavares

Cargo/Lotação: Ag. Administrativo/DSG

Quinquênio: 06-05-1985 a 05-05-1990

Período: 03-11-2003 a 02-02-2004

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO CULTURAL DO
PARÁ TANCREDO NEVESSUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 • FONE (91) 241-2333EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE
PROJETOS CULTURAIS
EDITAL SEMEAR 2004

A Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, tendo em vista os termos da Lei nº 6.572/03 e do Decreto nº 847 de 08 de janeiro de 2004, Comunica que estará aberto, no período de 13.01 a 12.02.04, o prazo para inscrição de projetos a serem beneficiados pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura - SEMEAR, para o primeiro semestre do ano de 2004, de acordo com as disposições que se seguem.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - É facultado ao produtor cultural, pessoa física ou jurídica, inscrever até 02 (dois) projetos artístico-culturais, com vista à obtenção do incentivo previsto na Lei nº 6572/2003.

1.1.1 - Para este fim, denomina-se:

Produtor Cultural

a) A pessoa física estabelecida no Estado do Pará, com objetivo e atuação prioritariamente culturais, diretamente responsável pela promoção e execução de projeto artístico-cultural a ser beneficiado pelo incentivo a que se refere este Edital, com efetiva atuação devidamente comprovada;

b) A pessoa jurídica estabelecida no Estado do Pará, com objetivo e atuação prioritariamente culturais, diretamente responsável pela promoção e execução de projeto artístico-cultural a ser beneficiado pelo incentivo a que se refere este Edital.

1.2 - Patrocinador, pessoa jurídica contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), que apoie financeiramente projeto artístico-cultural, aprovados pela Comissão Gerenciadora do Programa SEMEAR, oferecendo como participação própria, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total dos recursos destinados ao projeto, e que apresente a documentação exigida pela Secretaria de Estado de Fazenda.

1.2 - Ficam estabelecidos os seguintes limites máximos de valor orçamentário dos projetos culturais, para fins de concessão do Certificado de Enquadramento:

I - R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para projetos artístico-culturais;

II - R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para bens móveis e imóveis de relevante interesse artístico, histórico e cultural.

2 - DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

Local de inscrição: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves-Avenida Gentil Bittencourt, nº 650 - Secretaria Executiva do Programa SEMEAR

Período de inscrição: 13.01 a 12.02.04

Horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, de 08:30 às 12:30 e 14:30 às 17:30h.

2.1 - A inscrição de projetos será processada mediante protocolo do Formulário-Padrão (modelo fornecido pela Secretaria Executiva do Programa SEMEAR), juntamente com a documentação exigida neste Edital.

2.2 - O Formulário-Padrão deverá ser apresentado em duas vias, juntamente com todos os documentos, textos e informes exigidos neste Edital, devidamente preenchido, digitado ou datilografado, com todas as folhas numeradas sequencialmente e encadernadas, de modo a impedir seu extravio.

2.3 - O Projeto, em duas vias, deverá ser inserido em um envelope, contendo externamente o nome do projeto e da área artístico-cultural, conforme a classificação constante no item 4.1.

2.4 - É facultado anexar ao Formulário-Padrão de inscrição, além dos documentos exigidos, textos contendo dados adicionais sobre o projeto e sua equipe de execução, bem como outros documentos elucidativos, de modo a permitir a mais exata avaliação de seu objeto e de seus fins.

2.5 - Após a inscrição do projeto e até que se encerre sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou informes, salvo por solicitação expressa da Secretaria Executiva da Lei Semear.

2.6 - Não serão permitidas, em qualquer hipótese, devolução, reprodução ou cópia do projeto, de seus anexos e de quaisquer outros materiais e/ou documentos protocolados, devendo, portanto, o produtor guardar consigo cópias dos documentos, materiais enviados e do Formulário-Padrão preenchido necessários ao seu uso.

3 - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA A SER APRESENTADA

3.1 - Documentos relativos ao Produtor Cultural

3.1.1- Pessoa física:

- cópia da Carteira de Identidade;

- cópia do CPF;

- currículo detalhado do Produtor Cultural

- 02 (dois) comprovantes de domicílio no Estado do Pará, em nome do Produtor

Cultural, sendo 01 (um) comprovante datado há mais de um ano e 01 (um) comprovante com endereço e datas atuais.

3.1.2 - Pessoa Jurídica de Direito Privado, com ou sem fins lucrativos:

- cópia dos atos constitutivos da empresa ou instituição e alterações, devidamente registrados em Cartório;
- cópia do Registro Comercial, para empresas individuais;
- cópia da ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e do respectivo registro;
- cópias da Carteira de Identidade e CPF do representante legal da empresa ou instituição;
- cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com a validade em vigor;
- comprovação de atuação na área cultural por meio de clippings, reportagens, publicações e outros materiais impressos em que figure o nome da pessoa jurídica, e de seus principais sócios.

3.2 - OUTROS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

3.2.1 - No caso de o projeto implicar cessão de Direitos Autorais, deverá ser apresentada a respectiva declaração por parte do(s) autor(es) envolvido(s) ou de quem detenha tais direitos, constando, no orçamento, previsão para seu pagamento, quando for o caso.

3.2.2 - No caso de serem previstos registros ou difusão do produto cultural mediante meios que impliquem o pagamento de direitos, como por exemplo: gravação fonográfica, vídeo e/ou CD-Rom, transmissão pelo rádio e televisão, deverão ser apresentados termo autorizativo e demais documentos que provem a concordância dos implicados em tais registros ou constar, no orçamento, previsão para seu pagamento, quando for o caso.

3.2.3 - No caso de construção, conservação e restauração de imóveis de relevante interesse artístico, histórico e cultural deverão ser apresentados os respectivos projetos arquitetônicos completos, indicação dos responsáveis técnicos e autorização do proprietário ou responsável pelo imóvel.

3.2.4 - No caso de intervenção em prédio, monumento, logradouro, sítio e demais bens tombados pelo Poder Público, deverá ser apresentada autorização dos órgãos competentes de âmbito federal e/ou estadual e/ou municipal.

3.2.5 - No caso exclusivo de publicação de livro, deverão ser apresentados o texto completo da obra a ser editada e a arte final da capa e contra capa.

3.2.6 - No caso de produção de vídeo, longa-metragem e curta-metragem, de ficção, deverão ser apresentados o roteiro e/ou a sinopse e/ou o argumento.

3.2.7 - No caso de gravação de CD ou realização de espetáculo/show, o repertório deverá ser previamente definido no projeto.

3.2.8 - No caso de turnês, os locais e as cidades deverão ser previamente definidos no projeto.

4 - DA NATUREZA DOS PROJETOS

4.1 - Os projetos, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 847 de 08 de janeiro de 2004, podem enquadrar-se em uma ou mais áreas artístico-culturais, a saber:

- Artes Cênicas, plásticas, gráficas e filatélica;
- Cinema e vídeo;
- Fotografia;
- Literatura;
- Música e dança;
- Artesanato, folclore e tradições populares;
- Museus;
- Bibliotecas e arquivos;

4.2 - Projetos que visam à realização de pesquisas para elaboração de roteiros, redação de livros e atividades de pré-produção somente serão aceitos se fizer parte de projeto mais amplo, destinado à criação ou materialização de produtos culturais que sejam colocados à disposição do público.

4.3 - É vedada a concessão de benefícios a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares.

4.4 - O projeto cultural incentivado deverá utilizar, total ou parcialmente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Estado do Pará.

4.5 - O prazo máximo permitido para a conclusão do projeto cultural será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação dos projetos aprovados, improrrogável.

4.6 - No caso de o projeto prever produto final este deverá ser claramente definido.

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - Pré-Análise

5.1.1 - A Secretaria Executiva do Programa SEMEAR procederá à pré-análise dos projetos, com o objetivo de verificar todos os requisitos básicos exigidos para o enquadramento das propostas.

5.1.2 - Serão indeferidos na pré-análise, com direito a recurso a ser apresentado, pelo Produtor Cultural, ao Presidente da Comissão Gerenciadora do Programa SEMEAR, no prazo de 15 dias contados da data de notificação, os projetos que apresentarem necessidade de esclarecimento complementar, por não apresentarem de forma exata e elucidativa o objeto e fins propostos para sua execução.

5.1.3 - Serão desclassificados após a pré-análise feita pela Secretaria Executiva e esgotado o prazo de diligências previstas, no art. 15, inciso II do Decreto 847 de 08 de janeiro de 2004, sem direito ao recurso, os projetos inscritos de forma inadequada, por falta de documentação, e/ou quaisquer outras incorreções que não atendam as exigências deste edital.

5.1.4 - Em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação do recurso, o Produtor Cultural será comunicado do resultado da decisão.

5.1.5 - Os projetos desclassificados e os que estejam em julgamento de recurso não poderão ser reapresentados e, em nenhuma hipótese, poderá haver troca de produtor Cultural ou de denominação do projeto.

5.1.6 - Serão desclassificados os projetos cujos Produtores Culturais que constam como inadimplentes junto ao SEMEAR por não terem protocolado em tempo hábil até 30 dias após o término da execução, conforme art. 28, do Decreto nº 847, de 08 de janeiro de 2004, a documentação referente à prestação de contas dos projetos, não terem respondido às diligências solicitadas ou que tiverem a prestação de contas indeferida pela Comissão Gerenciadora do Semear.

5.1.7 - No caso de desclassificação do projeto ou inviabilidade total de sua realização, as despesas de execução porventura já efetivadas serão de exclusiva responsabilidade do Produtor Cultural.

5.2 - ANÁLISE DOS PROJETOS

5.2.1 Os projetos artístico-culturais apresentados à Secretaria Executiva da Lei Semear serão analisados por uma Comissão de Avaliação de acordo com os seguintes critérios:

I - Quanto ao enquadramento e ao Produtor Cultural:

a) Inserção do projeto em uma das áreas previstas em Lei;

b) Currículo detalhado do Produtor Cultural e dos principais responsáveis pela realização do projeto, devidamente comprovados.

c) Efeito multiplicador e benefício social e comunitário decorrente do projeto.

II - Quanto à viabilidade técnica e à consistência da proposta:

a) Detalhamento e exequibilidade dos objetivos, etapas de execução e prazos previstos;

b) Compatibilidade entre objetos e meios de execução;

c) Comprovação de parcerias, quando for o caso.

III - Quanto ao orçamento:

a) Detalhamento de todos os itens de despesa do projeto, discriminados de acordo com cada etapa de sua execução;

b) Compatibilidade entre despesas e atividades necessárias à execução do projeto;

c) Compatibilidade com preços de mercado.

5.3 - APROVAÇÃO DOS PROJETOS

5.3.1 - Somente serão aprovados projetos de caráter estritamente artístico-cultural, de interesse público e que se destinam a incrementar a produção cultural regional, à exibição, utilização ou circulação públicas de bens culturais.

5.3.2 - A Secretaria Executiva do Programa SEMEAR fará publicar no Diário Oficial do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias do término das inscrições, a relação de todos os projetos aprovados, com o nome dos empreendedores e os valores autorizados dos incentivos.

5.3.3 - Antes da publicação oficial dos projetos aprovados, não serão divulgados resultados parciais de projetos.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Não será permitido o ressarcimento de despesas realizadas antes da data do recebimento da primeira parcela ou parcela única dos recursos incentivados.

6.2 - A Comissão Gerenciadora poderá, a seu critério, estabelecer limite inferior ao valor do incentivo solicitado pelo Produtor Cultural.

6.3 - Qualquer alteração no projeto, após sua aprovação, deverá ser previamente submetida à Secretaria Executiva do SEMEAR, instruída de justificativa devidamente fundamentada, incluindo a adequação orçamentária, podendo ser efetivada apenas depois de aprovada.

6.4 - A prestação de contas deverá ser feita, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do projeto e assinada pelo seu responsável e por um profissional de contabilidade, com o respectivo registro.

6.5 As contrapartidas previstas nos projetos deverão ser devidamente comprovadas quando da prestação de contas, de acordo com a Instrução Normativa nº 01.

6.6 A prestação de contas apresentada pelo Produtor Cultural ficará sujeita à auditoria dos órgãos estaduais competentes.

6.7 - Quando se tratar de projeto cujo resultado final seja um produto cultural (CD Rom, Vídeo, Livro, etc.) não será permitida realização parcial que inviabilize a sua disponibilização ao público.

6.8 - O Produtor Cultural que não comprovar a correta aplicação dos valores captados sob o incentivo autorizado ficará sujeito ao pagamento do valor integral do incentivo concedido, corrigido pela variação aplicável aos tributos estaduais acrescido de 10% (dez por cento), ficando excluído da participação em quaisquer projetos culturais abrangidos pela Lei 6572/2003, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades criminais e civis cabíveis.

6.9 - É obrigatório constar de todo material de divulgação e promoção dos projetos incentivados e de seus produtos resultantes a inserção do nome oficial Governo do Pará/ Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - projeto aprovado pela Lei SEMEAR - e de seus símbolos, de acordo com o padrão definido pela Secretaria Executiva do SEMEAR.

6.10 - No caso do produto final resultar em uma edição, dez exemplares deverão ser doados para a Biblioteca Pública Estadual "Arthur Vianna".

6.11 - Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Comissão Gerenciadora.

6.12 Esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário-Padrão serão prestados pela Secretaria Executiva do Programa SEMEAR, na Avenida Gentil Bittencourt 650, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12:30 e 14:30 às 17:30 horas, ou pelos telefones (091) 242-0429/241-2333/Fax 2234721.

7 - DISPOSIÇÃO FINAL

7.1 - As disposições deste ato convocatório fundamentam-se na Lei Estadual nº 6.572/03, e no Decreto nº 847, de 08 de janeiro de 2004.

Belém, 09 de janeiro de 2004.

Heitor Márcio Pinheiro Santos

Presidente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

PROMOÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS DESIGNAR

PORTARIA Nº: 18887/04 DE 06.01.04

NOME: MARIA SUZETE NUNES TAVARES

MATRICULA: 5282357/027

CARGO/LOT: PROF/EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

NÍVEL: GD(VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 06.01.2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 00008/04 DE 06.01.04

NOME: EDMILSON FREITAS NASCIMENTO

MATRICULA: 6016812/018

CARGO/LOT: PROF/EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

NÍVEL: FG-3(SECRETÁRIO)

PERÍODO: A PARTIR DE 06.01.2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 000011/04 DE 06.01.04

NOME: TEREZINHA PESSOA DE SOUZA

MATRICULA: 5581770/016

CARGO/LOT: ESC.DAT/ERC.CENT C.ESP SANTOS/ANANINDEUA

NÍVEL: FG-3(SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 06.01.2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 00009/04 DE 06.01.04

NOME: ELIAS PAULA DA SILVA

MATRICULA: 5271053/015

CARGO/LOT: ESC.DAT/EE JOÃO B. DE SOUZA/ST. Mº DO PARÁ

NÍVEL: FG-3(SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 06.01.2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 000010/04 DE 06.01.2004

NOME: IVANILDA VAZ DOS SANTOS

MATRICULA: 0297739/020

CARGO/LOT: PROF/ERC CARLOS D. DE ANDRADE/ANANINDEUA

NÍVEL: GD(DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 06.01.2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 0022-B/04 DE 07.01.04

NOME: MARIA DE FÁTIMA BARROS DE MELO SANTOS

MATRICULA: 508837/2

CARGO/LOT: PROF/EE CEL. PINHEIRO JUNIOR/TRACATEUA

NÍVEL: GD(DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 18.11.2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 00020/04 DE 07.01.04

NOME: LUIZ VELOSO RODRIGUES

MATRICULA: 2060248/010

CARGO/LOT: PROF/EE M. DA GLÓRIA R. PAIXÃO/JACUNDÁ

NÍVEL: GD(VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 07.01.2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 000019/04 DE 07.01.04

NOME: CARLOS HENRIQUE DAMASCENO BARBOSA

MATRICULA: 5116970/042

CARGO/LOT: PROF/EE DR. DIONÍSIO/RONDON DO PARÁ

NÍVEL: GD(VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 07.01.2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 00004/04 DE 06.01.04

NOME: CELIA ROSA MORAES

MATRICULA: 0250678/027

CARGO/LOT: PROF/ERC DR. RODOLFO TOURINHO/ICOARACI

NÍVEL: GD(VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 06.01.2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

DESIGNAR DURANTE O IMPEDIMENTO

PORTARIA Nº: 000012/03 DE 06.01.04

NOME: DEUSA MAIA MARQUES

MATRICULA: 5384133/021

CARGO/LOT: ADM.ESC/ERC.C.ED. E TEC. APARECIDA/BELÉM

NÍVEL: P/RESP. PELA FUNÇÃO DE DIRETOR

PERÍODO: 24.07.03 A 20.11.03, DURANTE O IMPED. DO TITULAR

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 00007/04 DE 06.01.2004

NOME: IVANILDA VAZ DOS SANTOS

MATRICULA: 0297739/020

CARGO/LOT: PROF/ERC CARLOS D. DE ANDRADE/ANANINDEUA

TIPO DE GRAT: GD(VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 06.01.2004.

PORTARIA Nº 000018/04 DE 07.01.04

NOME: ANA LUCIA SANTOS DA SILVA
MATRICULA: 6338677/010
CARGO/LOT: PROF/EE DESTER MOUTA, PONTA DE PEDRAS
TIPO DE GRAT: GD(DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 06.03.2003.

LICENÇA SAÚDE**LAUDO MÉDICO Nº 10325/03 DE 28.11.03**

NOME: MARIZETE BARBOSA OLIVEIRA MATOS
MATRICULA: 303305/3
CARGO/LOT: PROF/UE.E.S. JOSE ALVES BONIFÁCIO/BELÉM
PERÍODO: 27.11.03 A 12.12.03

PORTARIA Nº 866/03 DE 19.09.03

NOME: FRANCISCA ALVES DA CRUZ
MATRICULA: 0539023/016
CARGO/LOT: SERV/14ª URP/ CARANEMA
PERÍODO: 12.08.03 A 12.09.03

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**LAUDO MÉDICO Nº 10076/03 DE 09.11.03**

NOME: MARIA DE NAZARE MEDEIROS MENDES
MATRICULA: 029846/016
CARGO/LOT: PROF/EE TEODORA BENTES/ICOARACI
PERÍODO: 17.11.03 A 31.12.03

LAUDO MÉDICO Nº 10102/03 DE 20.11.03

NOME: DEOLINDA DAS GRAÇAS MORAES NAVAGANTES
MATRICULA: 0752258/014
CARGO/LOT: PROF/EE TEODORA BENTES/ICOARACI
PERÍODO: 20.11.03 A 20.12.03

LAUDO MÉDICO Nº 195/02 DE 03.09.02

NOME: ROSIMAR GONÇALVES DE SA
MATRICULA: 0552690/017
CARGO/LOT: PROF/EE DE CACAUAL/CAMETÁ
PERÍODO: 31.08.02 A 29.09.02

LAUDO MÉDICO Nº 013/3 DE 06.03.03

NOME: ROSIMAR GONÇALVES DE SA
MATRICULA: 0552690/017
CARGO/LOT: PROF/EE DE CACAUAL/CAMETÁ
PERÍODO: 30.09.02 A 27.01.03

LAUDO MÉDICO Nº 014/03 DE 13.03.03

NOME: ROSIMAR GONÇALVES DE SA
MATRICULA: 0552690/017
CARGO/LOT: PROF/EE DE CACAUAL/CAMETÁ
PERÍODO: 28.01.03 A 06.07.03

LAUDO MÉDICO Nº 088/03 DE 14.07.03

NOME: ELZIRA LOPES DE FARIA
MATRICULA: 0581631/012
CARGO/LOT: PROF/EE SENADOR C. PINHEIRO/RIO MARIA
PERÍODO: 14.03.03 A 12.10.03

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 0033/04 DE 08.01.04**

NOME: MARLI ROCHA MARTINS
MATRICULA: 0771937/015
PERÍODO: 05.04.04 A 04.05.04
ANO: 2004
UNIDADE: DIV. DE SERV. GERAIS/BELÉM

**NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Nº DO TERMO ADITIVO: 14º
Nº DO CONTRATO: S/Nº**

Objeto do Contrato: locação do imóvel, localizado na Rua Siqueira Mendes, 1470 (Abaterubá).

Valor do Contrato: R\$-1.451,00

Modalidade de Licitação: Dispensa.

Partes: SEDUC/Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência.

Data da Assinatura: 31/12/03.

Vigência do Aditamento: 01/01/04 à 30/06/2004.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

Aditivos Anteriores: 1ª TA Data: 01/01/98; 2ª TA Data: 31/10/98; 3ª TA Data: 29/01/99 Valor: R\$-1.488,00; 4ª TA Data: 29/10/99 Valor: R\$-1.599,60; 5ª TA Data: 27/01/00 Valor: R\$-1.599,60; 6ª TA Data: 31/10/00 Valor: R\$-1.725,16; 7ª TA Data: 30/01/01 Valor: R\$-1.725,16; 8ª TA Data: 31/10/01 Valor: R\$-1.733,02; 9ª TA Data: 30/01/02 Valor: R\$-1.733,02; 10ª TA Data: 31/01/02; 11ª TA Data: 31/10/02 Valor: R\$-1.963,76; 12ª TA Data: 31/01/03 Valor: R\$-1.916,95; 13ª TA Data: 31/10/03 Valor: R\$-1.916,95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO TERMO ADITIVO: 4º****CONTRATO Nº 007/2002.**

Objeto do contrato original: Funcionamento da EE Neudalina Viana da Silveira.

Valor do Contrato original: R\$-12.000,00.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Partes: SEDUC/CGC/Centro de Estudos Objetivos-CEO.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência.

Vigência do TA: 02.01.2004 até 27.02.2004.

Data da Assinatura: 31.12.2003.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

Aditivo anterior: 1ª T.A. Data: 31.12.2002 valor R\$-12.655,20. 2ª T.A. Data: 31.01.2003 valor R\$-12.655,20; 3ª T.A. Data: 10.06.2003 Valor: R\$-12.655,20.

ERRATA**Nº DO CONVÊNIO 164/2003**

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola em Regime de Convênio Bento XV.

Onde se lê: Vigência: 04.08 até 03.11.2003

Leia-se: Vigência: 04.08.2003 até 30.01.2004

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA**Nº DO CONVÊNIO 165/2003**

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Fé Em Deus.

Onde se lê: Vigência: 29.07 até 26.10.2003

Leia-se: Vigência: 29.07.2003 até 24.01.2004

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA**Nº DO CONVÊNIO 167/2003**

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar Centro Educacional Amazônia.

Onde se lê: Vigência: 22.08 até 19.11.2003

Leia-se: Vigência: 22.08.2003 até 17.02.2004

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA**Nº DO CONVÊNIO 168/2003**

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Aníbal Duarte.

Onde se lê: Vigência: 22.08 até 19.11.2003

Leia-se: Vigência: 22.08.2003 até 17.02.2004

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA**Nº DO CONVÊNIO 169/2003**

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola em Regime de Convênio de Ensino Fundamental Dr. Rodolfo Tourinho.

Onde se lê: Vigência: 22.08 até 19.11.2003

Leia-se: Vigência: 22.08.2003 até 17.02.2004

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA**Nº DO CONVÊNIO 172/2003**

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola em Regime de Convênio Menino Deus.

Onde se lê: Vigência: 22.08 até 19.11.2003

Leia-se: Vigência: 22.08.2003 até 17.02.2004

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA**Nº DO CONVÊNIO 187/2003**

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Claudine Gabriele Lima e Silva.

Onde se lê: Vigência: 22.08 até 19.11.2003

Leia-se: Vigência: 22.08.2003 até 17.02.2004

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA**Nº DO CONVÊNIO 189/2003**

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola em Regime de Convênio Padre Romão Pires Borges.

Onde se lê: Vigência: 22.08 até 19.11.2003

Leia-se: Vigência: 22.08.2003 até 17.02.2004

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA**Nº DO CONVÊNIO 190/2003**

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola em Regime de Convênio Lar de Maria.

Onde se lê: Vigência: 22.08 até 19.11.2003

Leia-se: Vigência: 22.08.2003 até 17.02.2004

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA**Nº DO CONVÊNIO 191/2003**

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola em Regime de Convênio Lamar Price.

Onde se lê: Vigência: 04.09 até 02.12.2003

Leia-se: Vigência: 04.09.2003 até

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA**Nº DO CONVÊNIO 205/2003**

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental João Batista de Moura Carvalho - Benevides.

Onde se lê: Vigência: 22.08 até 19.11.2003

Leia-se: Vigência: 22.08.2003 até 17.02.2004

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA**Nº DO CONVÊNIO 225/2003**

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola em Regime de Convênio Dr. Benedito Klautau.

Onde se lê: Vigência: 11.09 até 09.12.2003

Leia-se: Vigência: 11.09.2003 até 07.02.2004

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA**Nº DO CONVÊNIO 239/2003**

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Donatila Santana Lopes.

Onde se lê: Vigência: 11.09 até 09.12.2003

Leia-se: Vigência: 11.09.2003 até 07.02.2004

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

**PROMOÇÃO
SOCIAL****UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 01851/03, DE 09/12/03**

NOME DO SERVIDOR: MARIDALVA RAMOS LEITE

MATRÍCULA: 5117810-1

FUNÇÃO: DIR. DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.

CONCEDER, referente a seu deslocamento até o município de CASTANHAL, nos dias 06 a 08/12/03, para realizar aplicação de provas do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 01852/03, DE 09/12/03**

NOME DO SERVIDOR: MILTON MATEUS DE SOUZA

MATRÍCULA: 328413-3

FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE DESPORTOS.

CONCEDER, referente a seu deslocamento até o município de CASTANHAL, nos dias 06 a 08/12/03, para realizar aplicação de provas do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 01853/03, DE 09/12/03**

NOME DO SERVIDOR: ANA CRISTINA SANTANA AGE BURLAMAQUI

MATRÍCULA: 0026670-1

FUNÇÃO: ASS. DE PLANEJ. DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I.

CONCEDER, referente a seu deslocamento até o município de CASTANHAL, nos dias 07 e 08/12/03, para realizar aplicação de provas do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 01854/03, DE 09/12/03**

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ AUGUSTO BASTOS ACÁCIO

MATRÍCULA: 5459419-2

FUNÇÃO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO.

CONCEDER, referente a seu deslocamento até o município de CAPANEMA, nos dias 07 e 08/12/03, para realizar aplicação de provas do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 01855/03, DE 09/12/03**

NOME DO SERVIDOR: NONATO MÁRCIO CUSTÓDIO MAIA SÁ

MATRÍCULA: 5136300-5

FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL.

CONCEDER, referente a seu deslocamento até o município de IGARAPÉ-AÇU, no período de 06 a 08/12/03, para realizar aplicação de provas do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01856/03, DE 09/12/03

NOME DO SERVIDOR: CLÁUDIO NAZARENO REIS LUIZ
MATRÍCULA: 5442192-2
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
CONCEDER, 03(três) diárias no valor de R\$ 270,00(duzentos e setenta reais), referente ao seu deslocamento até o município de ITAITUBA, para realizar aplicação de provas do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01857/03, DE 09/12/03

NOME DO SERVIDOR: ANA KELLY MARTINS DA SILVA
MATRÍCULA: 6320503-2
FUNÇÃO: DIR. DO DEPTO. DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL
CONCEDER, 04(quatro) diárias no valor de R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais), referente ao seu deslocamento até o município de MARABÁ, para realizar a aplicação de provas do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01858/03, DE 09/12/03

NOME DO SERVIDOR: CECÍLIA DE JESUS DIAS PEINA
MATRÍCULA: 85600-2
FUNÇÃO: COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
CONCEDER, 04(quatro) diárias no valor de R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais), referente ao seu deslocamento até o município de MARABÁ, para realizar a aplicação de provas do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01859/03, DE 09/12/03

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ DE RIBAMAR DE CASTRO CARVALHO
MATRÍCULA: 3085511-2
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS
CONCEDER, 04(quatro) diárias no valor de R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais), referente ao seu deslocamento até o município de MARABÁ, para realizar a aplicação de provas do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01860/03, DE 09/12/03

NOME DO SERVIDOR: EVALDO FERREIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5760119-2
CARGO: TÉCNICO A
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS II
CONCEDER, 04(quatro) diárias no valor de R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais), referente ao seu deslocamento até o município de MARABÁ, para realizar a aplicação de provas do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01861/03, DE 09/12/03

NOME DO SERVIDOR: MARIA ESTELA DA COSTA MASCARENHAS
MATRÍCULA: 3183351-1
CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS II
CONCEDER, referente a seu deslocamento até o município de MOJÚ, no período de 06 a 08/12/03, para realizar aplicação de provas do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01862/03, DE 09/12/03

NOME DO SERVIDOR: VERA LÚCIA RAMOS COUTO
MATRÍCULA: 3193950-1
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDER, referente a seu deslocamento até o município de MOJÚ, no período de 06 a 08/12/03, para realizar aplicação de provas do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01863/03, DE 09/12/03

NOME DO SERVIDOR: MESSIAS FURTADO DA SILVA
MATRÍCULA: 5719739-2
CARGO: TÉCNICO A
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS III
CONCEDER, referente a seu deslocamento até o município de PARAGOMINAS, no período de 06 a 08/12/03, para realizar aplicação de provas do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01864/03, DE 09/12/03

NOME DO SERVIDOR: LUIS JORGE DE MELO MORAES
MATRÍCULA: 5056330-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
CONCEDER, 03(três) diárias no valor de R\$ 270,00(duzentos e setenta reais), referente ao seu deslocamento até o município de PARAUPÉBAS, para realizar aplicação de provas do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01865/03, DE 09/12/03

NOME DO SERVIDOR: MAURO DOS SANTOS FERREIRA
MATRÍCULA: 5738300-2
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA
CONCEDER, 03(três) diárias no valor de R\$ 270,00(duzentos e setenta reais), referente ao seu deslocamento até o município de REDENÇÃO, para realizar aplicação de provas do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01866/03, DE 09/12/03

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO PEREIRA DE JESUS
MATRÍCULA: 3185010-1
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE IV - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE DESPORTOS
CONCEDER, 03(três) diárias no valor de R\$ 270,00(duzentos e setenta reais), referente ao seu deslocamento até o município de REDENÇÃO, para realizar aplicação de provas do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01867/03, DE 09/12/03

NOME DO SERVIDOR: MARIA OLINDA NIDE DA SILVA VIANA
MATRÍCULA: 3433-2
FUNÇÃO: ASSESSORA DE PLANEJ. DO CCBS
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS II
CONCEDER, referente a seu deslocamento até o município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no período de 06 a 08/12/03, para realizar aplicação de provas do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01868/03, DE 09/12/03

NOME DO SERVIDOR: MARIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 3184706-1
CARGO: TÉCNICO C
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDER, referente a seu deslocamento até o município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no período de 07 a 08/12/03, para realizar aplicação de provas do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01869/03, DE 09/12/03

NOME DO SERVIDOR: MARIA JOSÉ DE SOUZA CRAVO
MATRÍCULA: 198510-2
FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE CIÊNCIAS NATURAIS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS
CONCEDER, 03(três) diárias no valor de R\$ 270,00(duzentos e setenta reais), referente ao seu deslocamento até o município de SANTARÉM, para realizar aplicação de provas do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01870/03, DE 09/12/03

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 5377579-3
FUNÇÃO: VICE DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL
CONCEDER, 03(três) diárias no valor de R\$ 270,00(duzentos e setenta reais), referente ao seu deslocamento até o município de SANTARÉM, para realizar aplicação de provas do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01871/03, DE 09/12/03

NOME DO SERVIDOR: SANDRA SUELY LOPES SOUTO DA SILVA
MATRÍCULA: 187631-2
CARGO: PROFESSOR AD - 4
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDER, 03(três) diárias no valor de R\$ 270,00(duzentos e setenta reais), referente ao seu deslocamento até o município de SANTARÉM, para realizar aplicação de provas do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01872/03, DE 09/12/03

NOME DO SERVIDOR: ALDENIZA DE OLIVEIRA XIMENES
MATRÍCULA: 226246-4
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR II - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL
CONCEDER, referente a seu deslocamento até o município de SANTA IZABEL, no período de 07 a 08/12/03, para realizar aplicação de provas do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01873/03, DE 09/12/03

NOME DO SERVIDOR: MARLI MELO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 190063-2
FUNÇÃO: COORD. DE INTERIORIZAÇÃO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA
CONCEDER, referente a seu deslocamento até o município de TAILÂNDIA, no período de 07 a 08/12/03, para realizar aplicação de provas do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01874/03, DE 09/12/03

NOME DO SERVIDOR: ELIEZER HATHERLY GALVÃO
MATRÍCULA: 3183319-1
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I - A
LOTAÇÃO: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CONCEDER, referente a seu deslocamento até o município de TUCURUÍ, no período de 06 a 08/12/03, para realizar aplicação de provas do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01875/03, DE 09/12/03

NOME DO SERVIDOR: ELIANA CÂMARA CUTRIM
MATRÍCULA: 188727-3
FUNÇÃO: DIR. DO DEPTO. DE EVENTOS E SERVIÇOS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ARTES
CONCEDER, referente a seu deslocamento até o município de VIGIA, no período de

06 a 08/12/03, para realizar aplicação de provas do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 02003/03, DE 30/12/03

NOME DO SERVIDOR: MACRO DE SOUZA PANTOJA
MATRÍCULA: 5271797-1
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA
CONCEDER, para seu deslocamento até a cidade de SÃO PAULO, no período de 27 a 30/12/03, para tratar de atividades de Tese com Projeto de Pesquisa Aprovado naquela cidade.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0003/03, DE 05/01/04

NOME DO SERVIDOR: GUNDISALVO PIRATODA MORALES
MATRÍCULA: 51472395-1
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLÓGICAS
CONCEDER, que seu deslocou até o Estado do Rio de Janeiro, no período de 01/12/03 a 06/12/03.

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO
CARLOS GOMESSUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-8806

EXTRATO

RESOLUÇÃO Nº 005/2003

O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES em reunião realizada no dia 21.10.2003 (Ata nº 003/2003) baseada na unanimidade as propostas dos conselheiros presentes.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de cursos no Instituto Estadual Carlos Gomes

RESOLVE:
HOMOLOGAR com base no Decreto 1.338 de 24.05.1996 e Artigo 33 do Regimento Interno da FCG a prorrogação pelo período de 01 (um) ano (03.04.2003 a 03.04.2004), da Bolsa de Manutenção do Professor Visitante LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE.

Belém-Pa, 22 de Outubro de 2003.

RESOLUÇÃO Nº 006/2003

O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES em reunião realizada no dia 21.10.2003 (Ata nº 003/2003) baseada na unanimidade as propostas dos conselheiros presentes.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de cursos no Instituto Estadual Carlos Gomes

RESOLVE:
HOMOLOGAR com base no Decreto 1.338 de 24.05.1996 e Artigo 33 do Regimento Interno da FCG a prorrogação pelo período de 01 (um) ano (11.04.2003 a 11.04.2004), da Bolsa de Manutenção dos Professores Visitantes OLEG ANDRIYEVICH, SÉRGUEI FIRSANOV e VADIM KLOKOV.

Belém-Pa, 22 de Outubro de 2003.

RESOLUÇÃO Nº 007/2003

O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES em reunião realizada no dia 21.10.2003 (Ata nº 003/2003) baseada na unanimidade as propostas dos conselheiros presentes.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de cursos no Instituto Estadual Carlos Gomes

RESOLVE:
HOMOLOGAR com base no Decreto 1.338 de 24.05.1996 e Artigo 33 do Regimento Interno da FCG a prorrogação pelo período de 01 (um) ano (11.04.2003 a 11.04.2004), da Bolsa de Manutenção dos Professores Visitantes RICARDO ALBERTO CABRERA CASTILLO, SVETLANA BOUKHCHTABER, TATIANA ALEXEYVNA FIRSANOVA e MARIA ANTONIA JINENEZ RODRIGUEZ.

Belém-Pa, 22 de Outubro de 2003.

RESOLUÇÃO Nº 008/2003

O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES em reunião realizada no dia 21.10.2003 (Ata nº 003/2003) baseada na unanimidade as propostas dos conselheiros presentes.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de cursos no Instituto Estadual Carlos Gomes

RESOLVE:
HOMOLOGAR com base no Decreto 1.338 de 24.05.1996 e Artigo 33 do Regimento Interno da FCG a prorrogação pelo período de 01 (um) ano (04.08.2003 a 04.08.2004), da Bolsa de Manutenção do Professor Visitante JURANDY POTY MAURÍCIO

Belém-Pa, 22 de Outubro de 2003.

RESOLUÇÃO Nº 009/2003

O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES em reunião realizada no dia 21.10.2003 (Ata nº 003/2003) baseada na unanimidade as propostas dos conselheiros presentes.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de cursos no Instituto Estadual Carlos Gomes

RESOLVE:
AUTORIZAR com base no Decreto 1.338 de 24.05.1996 e Artigo 33 do Regimento Interno da FCG a prorrogação pelo período de 01 (um) ano (04.01.2004 a 04.01.2005), da Bolsa como Professor Visitante dos Srs. RICARDO VELLOSO DE AQUINO JÚNIOR, MARLENA JORGE ALIVERTI e BARRY MARCEL FORD.

Belém-Pa, 22 de Outubro de 2003.

RESOLUÇÃO Nº 010/2003

O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES em reunião realizada no dia 21.10.2003 (Ata nº 003/2003) baseada na unanimidade as propostas dos conselheiros presentes.
CONSIDERANDO o grande potencial artístico dos alunos
RESOLVE:
HOMOLOGAR com base no Decreto 1.338 de 24.05.1996 e Artigo 33 do Regimento Interno da FCG a prorrogação pelo período de 01 (um) ano (02.01.2003 a 02.01.2004), da Bolsa de Estudos dos Srs. MARCOS JACOB COSTA COHEN e ALESSANDRA FERREIRA DE CASTRO, a fim de que possam subsidiar seus cursos em andamento no exterior.
Belém-Pa, 22 de Outubro de 2003.

RESOLUÇÃO Nº 011/2003

O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES em reunião realizada no dia 21.10.2003 (Ata nº 003/2003) baseada na unanimidade as propostas dos conselheiros presentes.
CONSIDERANDO o grande potencial artístico do aluno
RESOLVE:
HOMOLOGAR com base no Decreto 1.338 de 24.05.1996 e Artigo 33 do Regimento Interno da FCG a prorrogação pelo período de 01 (um) ano (02.09.2003 a 02.09.2004), da Bolsa de Estudos do Sr. LUCAS CÉSAR DE OLIVEIRA IMBIRIBA, a fim de que possa subsidiar seu curso em andamento no exterior.
Belém-Pa, 22 de Outubro de 2003.

RESOLUÇÃO Nº 012/2003

O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES em reunião realizada no dia 21.10.2003 (Ata nº 003/2003) baseada na unanimidade as propostas dos conselheiros presentes.
CONSIDERANDO o grande potencial artístico do aluno
RESOLVE:
HOMOLOGAR com base no Decreto 1.338 de 24.05.1996 e Artigo 33 do Regimento Interno da FCG a prorrogação pelo período de 01.01.2003 a 01.07.2004 da Bolsa de Estudos do Sr. ADAMILSON GUIMARÃES DE ABREU, a fim de que possa subsidiar seu curso em andamento no exterior.
Belém-Pa, 22 de Outubro de 2003.

RESOLUÇÃO Nº 013/2003

O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES em reunião realizada no dia 21.10.2003 (Ata nº 003/2003) baseada na unanimidade as propostas dos conselheiros presentes.
CONSIDERANDO o grande potencial artístico do aluno
RESOLVE:
HOMOLOGAR com base no Decreto 1.338 de 24.05.1996 e Artigo 33 do Regimento Interno da FCG a concessão pelo período de 01.09.2003 a 31.12.2003 da Bolsa de Estudos do Sr. DANIEL FREITAS DE ARAUJO, a fim de que possa subsidiar seu curso em andamento no exterior.
Belém-Pa, 22 de Outubro de 2003.

RESOLUÇÃO Nº 014/2003

O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES em reunião realizada no dia 21.10.2003 (Ata nº 003/2003) baseada na unanimidade as propostas dos conselheiros presentes.
CONSIDERANDO o grande potencial artístico da aluna
RESOLVE:
HOMOLOGAR com base no Decreto 1.338 de 24.05.1996 e Artigo 33 do Regimento Interno da FCG a concessão pelo período de 01 (um) ano (02.08.2003 a 02.08.2004), da Bolsa de Estudos da Sr. ROBERTA TAMER FRANÇA, a fim de que possa subsidiar seu curso em andamento no exterior.
Belém-Pa, 22 de Outubro de 2003.

RESOLUÇÃO Nº 015/2003

O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES em reunião realizada no dia 21.10.2003 (Ata nº 003/2003) baseada na unanimidade as propostas dos conselheiros presentes.
CONSIDERANDO o grande potencial artístico do aluno
RESOLVE:
HOMOLOGAR com base no Decreto 1.338 de 24.05.1996 e Artigo 33 do Regimento Interno da FCG a prorrogação pelo período de 01.08.2003 a 30.09.2005 da Bolsa de Estudos do Sr. NELSON JOSÉ GÓES NEVES, a fim de que possa subsidiar seu curso em andamento no exterior.
Belém-Pa, 22 de Outubro de 2003.

TERMO ADITIVO Nº 007

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e RICARDO VELLOSO DE AQUINO JÚNIOR
Objeto: Prorrogar o prazo do Termo de Compromisso nº 001/1997, conforme previsto na Cláusula VI daquele Termo e autorização do Superintendente, com base na Lei 5.939 de 15.01.96, art. 7º, parágrafo 4º e Decreto 1.155/96 - Arts. 6º, 16º e 17º e Resolução nº 009, de 21.10.2003.
Vigência: 04.01.2004 a 04.01.2005
Dotação Orçamentária: 47201.12.363.1135.4278 - Implementação das Ações do Ensino Musical Médio Profissionalizante - 319034 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros - Fonte 001
Data de assinatura: 03.01.2004
Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da F.C.G.
RICARDO VELLOSO DE AQUINO JÚNIOR - Bolsista

TERMO ADITIVO Nº 005

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e BARRY MARCEL FORD
Objeto: Prorrogar o prazo do Termo de Compromisso nº 011/1999, conforme previsto na Cláusula VI daquele Termo e autorização do Superintendente, com base na Lei 5.939 de 15.01.96, art. 7º, parágrafo 4º e Decreto 1.155/96 - Arts. 6º, 16º e 17º e Resolução nº 009, de 21.10.2003.
Vigência: 04.01.2004 a 04.01.2005
Dotação Orçamentária: 47201.12.363.1135.4278 - Implementação das Ações do Ensino Musical Médio Profissionalizante - 319034 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros - Fonte 001
Data de assinatura: 03.01.2004

Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da F.C.G.
BARRY MARCEL FORD - Bolsista

TERMO ADITIVO Nº 002

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e MADALENA JORGE ALIVERTI
Objeto: Prorrogar o prazo do Termo de Compromisso nº 001/2002, conforme previsto na Cláusula VI daquele Termo e autorização do Superintendente, com base na Lei 5.939 de 15.01.96, art. 7º, parágrafo 4º e Decreto 1.155/96 - Arts. 6º, 16º e 17º e Resolução nº 009, de 21.10.2003.
Vigência: 04.01.2004 a 04.01.2005
Dotação Orçamentária: 47201.12.363.1135.4278 - Implementação das Ações do Ensino Musical Médio Profissionalizante - 319034 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros - Fonte 001
Data de assinatura: 03.01.2004
Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da F.C.G.
MADALENA JORGE ALIVERTI - Bolsista

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

ERRATA DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 099//2003

Partes: Funcap e E.A.Carvalho-ME
Onde se lê: Valor: R\$ 18.399,60
Leia-se: Valor: R\$ 12.266,40
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

ERRATA DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 100//2003

Partes: Funcap e HEINRIKUS COM. LTDA.-ME
Onde se lê: Valor: R\$ 5.106,00
Leia-se: Valor: R\$ 3.404,00
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

ERRATA DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 101//2003

Partes: Funcap e Papelaria e Presente FORTE Ltda.
Onde se lê: Valor: R\$ 13.083,00
Leia-se: Valor: R\$ 8.722,00
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

ERRATA DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 102//2003

Partes: Funcap e R.S.COELHO-BARRA-ME
Onde se lê: Valor: R\$ 31.497,00
Leia-se: Valor: R\$ 20.998,00
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

ERRATA DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 103//2003

Partes: Funcap e BOMBONS E DESC. LTDA
Onde se lê: Valor: R\$ 8.639,00
Leia-se: Valor: R\$ 6.639,00
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

ERRATA DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 106//2003

Partes: Funcap e IMPULSO COM. REB. LTDA.
Onde se lê: Valor: R\$ 7.885,20
Leia-se: Valor: R\$ 10.126,20
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

ERRATA DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 108//2003

Partes: Funcap e JADE COM. E SERV. LTDA.
Onde se lê: Valor: R\$ 10.200,00
Leia-se: Valor: R\$ 8.850,00
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAYVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

INTIMAÇÃO DE DECISÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/03)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pelo pregoeiro, designado através da Portaria Nº 405/Gab/Hemopa, de 01.12.2003, torna público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial nº 001/2003, cujo objeto é o fornecimento de material de consumo (Kits Sorológicos), nos seguintes termos: Empresa Diagnocel Comércio e Representações Ltda, vencedora do certame, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 881.760,00 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais). Os autos do Processo Administrativo Nº 1991/2003, encontram-se à disposição dos interessados perante o pregoeiro. Belém (Pa), 12 de janeiro de 2004. Helder Luis Silva Pantoja. Pregoeiro da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO (CONVITE Nº 008/03)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria Nº 078/Gab/Hemopa, de 09.03.2003, torna público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade convite nº 008/2003, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, nos seguintes termos:
1-Bom Buns e Descartáveis Ltda, itens 001, 002, 005, 007, 011, 012, 021, 028, 029, 036, 037, 039 e 040, valor R\$ 3.377,80.
2-Jade Comércio e Serviços Ltda, itens 004, 006, 007, 008, 010, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 022, 023, 030, 042, 044, 048 e 049, valor R\$ 5.180,74.
3-Labnil Ltda, itens 015, 020, 025, 032, 033 e 046, no valor global de R\$ 7.633,70.
4-Parquímica Ltda, itens 003, 026, 027, 031, 041 e 043, no valor global de R\$ 4.161,20.
5-Samed e Representação Ltda, vencedora do item 024, no valor global de R\$ 756,00.
Valor global da Licitação R\$ 21.102,44 (Vinte e Um Mil, Cento e Nove Reais, Quarenta e Quatro Centavos). O prazo para interposição de eventuais recursos administrativos passa a fluir da data desta publicação. Os autos do Processo Administrativo Nº 1907/2003, encontram-se à disposição dos interessados perante a Comissão Permanente de Licitação. Belém (Pa), 12 de janeiro de 2004. Helder Luis Silva Pantoja. Presidente da CPL/Hemopa.

COMUNICADO AOS LICITANTES (CONVITE Nº 007/03)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria Nº 078/Gab/Hemopa, de 09.03.2003, torna público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade convite nº 007/2003, cujo objeto é a aquisição de material de expediente comunica aos licitantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, que realizará sortio dos itens que restaram empatados no certame licitatório referenciado em sessão pública que ocorrerá no dia 14.01.2004, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - 3º andar do prédio sede da Fundação Hemopa. Belém (Pa), 12 de janeiro de 2004. Helder Luis Silva Pantoja. Presidente da CPL/Hemopa.

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-3665

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 002/04 CONTRATO Nº 010/01

Objeto do Contrato: prestação de serviços de ultra-sonografia abdominal, pélvica e obstétrica pela contratada.
Valor do contrato original: estimado em R\$ 156.420,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte reais).
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 009/ 01.
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e a empresa Medimagem S/C LTDA.
Objeto e justificativa do aditamento: Alterar cláusula V - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES, face a prorrogação de prazo contratual, nos termos do art 57, II da Lei Federal 8666/93 com alterações posteriores.
Vigência do aditamento: 08/01/04 à 07/01/05.
Data de Assinatura: 07/01/04
Dotação Orçamentária: programa de trabalho 642737; elemento de despesa 339030; fonte de recurso 069.
Ordenador responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Aditivos anteriores:
1º TA - 07/01/03 - alteração da vigência e do preço contratual R\$ 195.525,00 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 005/04 CONTRATO Nº 001/01

Objeto do contrato: prestação de serviços pela contratada visando o desenvolvimento do projeto novo horizonte, para geração de emprego e renda para egressos do Sistema Penal do Estado, previsto em Lei nº 7210/94.
Valor do Contrato Original: R\$ 21.904,56 (vinte e um mil novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 002/01.
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e a Associação de Proteção e Assistência Carcerária (APAC).
Objeto e justificativa do aditamento: alterar cláusula V - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES, face a prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos do art 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: 05/01/04 à 04/05/05.
Data de Assinatura: 02/01/04.
Dotação Orçamentária: programa de trabalho 642737; elemento de despesa 339030; fonte de recurso 069.
Ordenador responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Aditivos anteriores:
1º TA - 07/01/02 - alterar cláusula da vigência e preço contratual R\$ 26.131,68 (vinte e seis mil cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
2º TA - 08/05/02 - alterar o preço R\$ 30.175,30 (trinta mil cento e setenta e cinco reais e trinta centavos).
3º TA - 09/01/03 - alterar vigência;
4º TA - 09/05/03 - alterar cláusula do preço R\$ 37.700,64 (trinta e sete mil setecentos reais e sessenta e quatro centavos).

PROTEÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICASECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

PORTARIA Nº 39, DE 09 DE JANEIRO DE 2004.

Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública em exercício, no
de suas atribuições legais,

SOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 785/2003, que reestrutura os Comitês Estaduais de
Alimentação Materno e de Mortalidade Infantil, publicada no DOE nº 30.048, de
10/10/2003.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
em exercício, em 09 de janeiro de 2004.

REJANE OLGA DE OLIVEIRA JATENE

Secretaria Executiva de Saúde Pública em exercício, em exercício

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados o
julgamento das Propostas Financeiras (2ª fase) da TOMADA DE PREÇOS Nº 054/
SESPA/2003, conforme especificação abaixo:

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

1- SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, foi vencedora do item de nº 04, pelo
critério de menor preço;

2- CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA, foi vencedora dos itens

de nº 01, 02, pelo critério de menor preço;

3- RYKA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi vencedora do item de
nº 03, pelo critério de menor preço;4- BIOSYSTEMS IMP. E EXP. DE EQUIP. PARA LABORATÓRIO LTDA, foi
vencedora do item de nº 05, pelo critério de menor preço;

Belém-Pa., 12 de janeiro de 2004.

A COMISSÃO:

PROTEÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIALSECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/03

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 048/03

Objeto do Contrato: Prestação de serviço relacionados a realização de oficinas de
mobilização social, inseridas no Projeto Informação, Educação e Cidadania no
Município de Acará, Abaetetuba, Capitão Poço.

Valor do Contrato Original: R\$ 3.983,61

Modalidade de Licitação: Dispensa da Licitação

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Fundação Instituto
de Desenvolvimento da Amazônia-FIDEAObjeto e justificativa do aditamento: Prorrogação da vigência do contrato
administrativo nº 048/03, pelo prazo de 3(três) meses, mantidas as demais cláusulas
não alteradas por este instrumento.

Vigência do Aditamento: 31.12.03 a 31.03.04

Recurso: Federal

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOSDIRETOR-GERENTE: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº DO CONTRATO: 10/2003.

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a execução, pela Contratada,
dos serviços de secretária nesta Agência.
Valor do Contrato Original: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos /Dezina
na Vida de Sã.

Objeto e justificativa de aditamento: Prorrogação de prazo.

Valor global do aditamento: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Data de aditamento: 05.01.2004 a 05.2004.

Fonte Orçamentária: As despesas com os serviços ora contratados
serão à conta das dotações orçamentárias da ARCON na seguinte funcional
códica: 80.201.04.122.0125.4536 - Operacionalização das Ações Administrativas -Valor da Despesa: 339036 - Outros - Valor: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), mensais, pagando o valor global de R\$ 3.200,00 (Três
duzentos reais).

do Recurso: 025(Estadual)

ão eletrônica

Data da Assinatura: 04.01.04.

Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.

PORTARIA Nº 004/2004 - ARCON/CAD DE 12 DE JANEIRO DE 2004.

O Coordenador Administrativo da Agência Estadual de Regulação e Controle de
Serviços Públicos - ARCON, usando das atribuições conferidas pela Portaria Nº
006/98 - ARCON/GAB, de 19 de Agosto de 1998.

Resolve:

Designar a servidora Mariúcia de Fátima Santos Dias de Lacerda, matrícula 3213781/
1, para responder pela Coordenadoria Administrativa durante o impedimento do
titular, José Guilherme da Silva, matrícula 8022097-062.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Coordenadoria Administrativa da ARCON, 12 de janeiro de 2004

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2004 - ARCON/CAD DE 12/01/2004

Revogar a Portaria Nº 421/03 de 18/12/2003 que designou a servidora Lucia Helena
Valente Bastos, para substituir o Coordenador Administrativo durante os
impedimentos legais do titular.

Coordenadoria Administrativa

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 44/03

FIRMA VENCEDORA: ATLAS VEÍCULOS LTDA. R\$30.459,92.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

Belém (PA), 12 de Janeiro de 2004

Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTESSECRETÁRIO: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/GAB DE 12.01.04

Assunto: Prorrogar por (6) meses de licença para tratar de interesse particular no
período de 29.12.93 à 28.06.04.

Nome: RAIMUNDO NONATO MOURÃO RIBEIRO

Mat. 3275108/1

Lotação: Divisão de Material e Patrimônio

PORTARIA Nº 03/GAB DE 12.01.04

Assunto: DESLIGAR, a pedido, o servidor RAIMUNDO CABLOCO MIRANDA,
ocupante da função de Topógrafo, lotado no 4º Núcleo Regional, a contar de
13.10.03

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

TRANSFERIR FÉRIAS

PORTARIA Nº 07/DAF DE 12.01.04

Nome: LUIZ DE JESUS BOTELHO DE OLIVEIRA

Mat: 2048140-015

Função: Desenhista

Lotação: DTA

Período: 02.02 à 02.03.04 para 01 à 30.04.04

Exercício: 2002/03

CONCEDER FÉRIAS

PORTARIA Nº 08/DAF DE 12.01.04

Nome: EDUARDO FERREIRA R. DOS SANTOS

Mat: 3269701-015

Função: Motorista Fluvial

Lotação: DNT/DTH

Período: 01 à 30.04.04

Exercício: 2003/04

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 09/DAF DE 12.01.04

Nome: DÁRIO DO CARMO SANTOS

Matrícula: 2025876/1

Função: Braçal

Lotação: 4º Núcleo Regional

Período: 05.01 à 05.05.04

Trêníos: 1997/00 e 2000/03

PORTARIA Nº 10/DAF DE 12.01.04

Nome: PAULO PEREIRA DOS REIS

Matrícula: 2028123/1

Função: Motorista

Lotação: 1º Núcleo Regional

Período: 02.02 à 26.01.05

Trêníos: 1985/88, 1988/91, 1991/94, 1994/97, 1997/00 e 2000/03

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONALSECRETÁRIO: PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Termo de Cooperação Técnica que entre si celebraram, o Estado
do Pará, através da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Regional e o Serviço Social Autônomo - Paranaidade.As partes acima nominadas, com base na cláusula décima do instrumento original,
e por mútuo acordo, resolvem rescindir, a partir da presente data, o Termo de
Cooperação Técnica.

Data da assinatura: 30/12/2003.

Ordenador Responsável: Paulo Elcídio Chaves Nogueira - Secretário Executivo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 003/2002

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Combustível.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional,
CNPJ nº 03.137.985/0001-90 e a Posto Inventível Ltda, CNPJ 04.901.294/0001-83.OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária, bem como
aumento do valor do contrato original em 25% (vinte e cinco por cento)

VALOR DO T.A.: R\$ 10.750,00 (Dez Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

07101 15.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas

339030 - Material de Consumo

Fonte - 001

07101 15.127.1039.1726 - Apoio à Elaboração de Planos de Desenvolvimento
Municipal

339030 - Material de Consumo

Fonte - 001

07101 15.127.1039.4424 - Implementação do Sistema de Informações
Georreferenciadas - Geo Pará

339030 - 001

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2004.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 02/01/2004 a 05/05/2004.

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Elcídio Chaves Nogueira.

ADITIVOS ANTERIORES: 1º T.A., publicado em 12/05/2003.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADOCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No DOE nº. 030071 do dia 14/11/03

TOMADA DE PREÇOS 004/2003

ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/03 - CPL/ALEPA;

LEIA-SE: TOMADA DE PREÇOS 004.A/03 - CPL/ALEPA.

Belém(PA), 12 de janeiro de 2.004.

CLAUDIO SEABRA GOMES

PRESIDENTE DA CPL.

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 032/04

(Processo nº 988545-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Elias Jabour,
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das
atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do
artigo 112, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será
publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado,
o senhor José Elias Jabour, Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, no exercício
financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação,
apresentar defesa nos autos do Processo nº 988545-00, referente a prestação de
contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de janeiro de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 033/04

(Processo nº 200101084-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Edilson Paiva de Abreu,
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das

TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 15

a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 12 de janeiro de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 069/04
(Processo nº 200300448-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Adamor Ayres de Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Adamor Ayres de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200300448-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro. Belém, 12 de janeiro de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 070/04
(Processo nº 200301233-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Moisés Moreira da Costa Filho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado,

o senhor Moisés Moreira da Costa Filho, Presidente da Câmara Municipal de Portel, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200301233-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro. Belém, 12 de janeiro de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 071/04
(Processo nº 200301825-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antonio Alves Nogueira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Alves Nogueira, Prefeito Municipal de Auroá do Pará, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200301825-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 12 de janeiro de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 072/04
(Processo nº 200203621-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Vicente Teixeira de Lima. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das

atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Vicente Teixeira de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203621-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro. Belém, 12 de janeiro de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 073/04
(Processo nº 200308141-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Raimundo Cêrgio P. dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Cêrgio P. dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Bujari, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200308141-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro. Belém, 12 de janeiro de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

ESTOK ALIMENTOS DA AMAZONIA S/A

ESTOK ALIMENTOS DA AMAZONIA S/A - CNPJ: 03.342.413/0001-42 - Relatório da Diretoria, Srs. Acionistas dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas as Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31/12/2000, 31/12/2001 e 31/12/2002, que complementadas pelas Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes evidenciam a situação patrimonial e financeira da Companhia. Vigia - Pa, 30 de junho de 2003. A DIRETORIA, BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000/2001/2002 (Em Reais).			
	2002	2001	2000
ATIVO	2.170.434,95	2.038.374,67	1.921.763,00
Ativo Circulante	380.339,30	387.731,67	447.141,96
Disponível	1.589,50	8.981,49	82.141,96
Caixa	1.589,50	8.979,89	82.075,13
Banco e Movimento	0,20	1,60	60,83
Outros Créditos	378.750,00	379.750,00	365.000,00
Adiantamento a Terceiros	378.750,00	378.750,00	365.000,00
Anexo Permanente	1.790.095,65	1.650.643,18	1.474.621,04
Anexo Imobilizado	1.202.099,90	1.202.099,90	1.202.099,90
Deus em Operação	263.706,00	263.706,00	120.000,00
Terreno	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Obras Preliminares	143.706,00	143.706,00	143.706,00
Imobilizado em Andamento	938.393,90	938.393,90	938.393,90
Construções em Andamento	938.393,90	938.393,90	938.393,90
Anexo Diferido	587.995,75	448.543,28	272.521,14
Pre - Operacionais	587.995,75	448.543,28	272.521,14
Estudos e Projetos	96.450,00	96.450,00	96.450,00
Gastos de Implantação	124.210,80	119.318,61	70.008,14
Encargos Financeiros	347.434,95	215.374,67	98.763,00
Despesas Eventuais	19.900,00	17.400,00	7.300,00
PASSIVO	2.170.434,95	2.038.374,67	1.921.763,00
Passivo Exig. Lg. Prazo	1.073.434,95	994.374,95	827.763,00
Debitores	1.076.434,95	994.374,95	827.763,00
Patrimônio Líquido	1.094.000,00	1.094.000,00	1.094.000,00
Capital Social	1.094.000,00	1.094.000,00	1.094.000,00
Ações Ordinárias	1.094.000,00	1.094.000,00	1.094.000,00
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO P/OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000/2001/2002 - (Em Reais)	CAPITAL	TOTAL	
Saldo em 31/12/1999	80.000,00	80.000,00	
Aumento de Capital	-	-	
Por Subscrição Realizada	-	-	
Em 06/01/2000	480.250,00	480.250,00	
Em 25/01/2000	168.750,00	168.750,00	
Em 17/01/2000	365.000,00	365.000,00	
Saldo em 31/12/2000	1.094.000,00	1.094.000,00	
Aumento de Capital	-	-	
Em 06/01/2001	-	-	
Em 25/01/2001	-	-	
Em 17/01/2001	-	-	
Saldo em 31/12/2001	1.094.000,00	1.094.000,00	
Aumento de Capital	-	-	
Por Subscrição Realizada	-	-	
Em 06/01/2002	-	-	
Em 25/01/2002	-	-	
Em 17/01/2002	-	-	
Saldo em 31/12/2002	1.094.000,00	1.094.000,00	
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000/2001/2002.			
1. A Atividade - O Objetivo Social é a industrialização, comercialização a varejo e atacado de pescado e crustáceos, de todas as espécies marinhas, importação e exportação de produtos alimentícios, processamento, frigorificação, resfriamento e industrialização de pescado e crustáceos, e explorar outras atividades, desde que convierem aos interesses da sociedade. 2. O Projeto original foi aprovado pela extinta Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e enquadrada na faixa "A" de prioridade conforme estabelece o art. 30 do regulamento aprovado pela resolução nº 7.077/91 - CONDEL/SUDAM. 3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com os princípios contábeis previstos na Lei nº 6.404/76. Os Emprestimos e financiamentos estão registrados tendo como base as condições contratuais e considera os encargos incorridos até a data do último levantamento do balanço patrimonial. 4 - Parecer dos Auditores Independentes - Aos Administradores e acionistas da ESTOK ALIMENTOS DA AMAZONIA S/A - em 31 de dezembro de 2000, 2001 e 2002 e as correspondentes demonstrações das mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre estas demonstrações contábeis. 2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicável no Brasil que requerem os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações em todos seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos dados, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da representação das demonstrações contábeis. 3 - Somos de parecer que as demonstrações contábeis referidas na primeira parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ESTOK ALIMENTOS DA AMAZONIA S/A, em 31 de dezembro de 2000, 2001 e 2002 e resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4 - Parte significativa das transações comerciais e financeiras são realizadas com a Controladora. Dessa forma as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo, são indicadoras da posição patrimonial e financeira bem como do resultado das operações da Companhia operando sob este contexto. Belém/PA, 10 de julho de 2003. Jorge Luiz Mendes Chaves - Contador - CRC/PA 7461/00. DIRETORIA - Luis Alfredo da Rocha Leonardo - Diretor Presidente, Francy Maria Vasconcelos da Rocha Leonardo - Diretora Financeira e Comercial, Geraldo Magela Teixeira - Contador			

MOVIMENTO REPÚBLICA
DE EMAÚS

MOVIMENTO REPUBLICA DE EMAÚS - CNPJ 63.887.558/0001-50
- torna público que requerer junto à SECTAM, a licença, para atividade de fabricação e comercialização de medicamentos, ao Laboratório Fitoterápico de Emaús, situado a Rua Yamada, nº 17 - Bengui. Protocolo nº 1450 / 2003 - - Belém/PA.

PESQUEIRA MAGUARY LTDA.

Pesqueira Maguary Ltda, CNPJME- 04.134.566 / 0004-00, torna público que requereu junto à SECTAM-PA, a Licença de Operação para atividade de Estrepto de Pesca, localizada à Rod. Bragança / Ajuruteua, sn - Km 08, Vila de Bacuriteua, Município de Bragança-Pará, de acordo com Processo de nº 2003 / 303659.

ESTOK ALIMENTOS DA
AMAZONIA S/A

ESTOK ALIMENTOS DA AMAZONIA S/A
CNPJ(MF): 03.342.413/0001-42 - NIRE: 15300018072
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06.01.2003.
INSTALAÇÕES: AS 08:00 horas do dia 06 de janeiro de 2003, LOCAL: Sede Social localizada na estrada da (BELÉM - VIGIA) - KM 90 na vila Penha Longa, Zona Rural/nº na cidade da Vigia Estado do Pará. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas ficando portanto dispensados do Edital de convocação na conformidade do que dispõe o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 ME-SA: Presidente LUIZ ALFREDO DA ROCHA LEONARDO secretário - FRANCY MARIA DA ROCHA LEONARDO. ORDEM DO DIA: a) renúncia de dois diretores e eleição de novo membro para compor o quadro societário; b) Eleição da nova diretoria para o triênio 2003/2006 c) Apreciação dos Balanços Patrimoniais, Demonstrações Patrimoniais exercício 2000, 2001 e 2002; d) o que ocorrer. Deliberação: Foi deliberado e aprovado por unanimidade o seguinte: a) Renúncia do Diretor Comercial e do Diretor Financeiro, conforme a carta protocolada na empresa, e foi eleito para compor a diretoria a Sra. FRANCY MARIA VASCONCELOS DA ROCHA LEONARDO, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade RG nº 3277739 SSP-PA, CPF(MF): 257.100.442-53, residente e domiciliado na Avenida Braz de Aguiar nº 327 - Bairro Nazaré - CEP 66035-000, na cidade de Belém, Estado do Pará, que acumulará os cargos de Diretora Financeira e Diretora Comercial; b) foi proposta e aprovada a eleição da Diretoria da sociedade, para o triênio 2003/2006, que ficou assim constituída: Sr. LUIZ ALFREDO DA ROCHA LEONARDO - (já qualificado) - Diretor Presidente, FRANCY MARIA VASCONCELOS DA ROCHA LEONARDO - (já qualificada) - Diretora Financeira e Diretora Comercial, os quais foram imediatamente declarados empósados em suas respectivas funções. c) Foi aprovado por unanimidade os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios findos em 2000, 2001 e 2002. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada com lavratura da presente ata, que lida foi aprovada e assinada. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio registrada conforme determina a lei Vigia, (PA), 06 de janeiro de 2003.
Francy M. Vasconcelos da Rocha Leonardo - Secretária
Luis Alfredo da Rocha Leonardo - Diretor Presidente
Francy M. Vasconcelos da Rocha Leonardo - Diretora Financeira e Comercial

**AMUCAN – ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA CALHA NORTE****AMUCAN – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA CALHA NORTE**

Em função do estabelecido no Art. 14 do Estatuto desta Associação, alterado em Assembleia Geral de 25.01.96, fica convocada a realização da Assembleia Geral Ordinária Eleição da Diretoria da Amucan para o exercício de 2004, no dia 23 de janeiro de 2004, às 18:00 horas em Belém, em primeira convocação, para a seguinte ordem: a) Eleição da Diretoria; b) Eleição do Conselho Fiscal; c) Prestação de Contas de 2003. Belém(PA), 12 de janeiro de 2004. ISAIAS BATISTA FILHO, Presidente da Amucan.

**ANTONIO JOSÉ FERREIRA
DE MENEZES**

COMUNICADO: ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE MENEZES CPF nº 001.630.312-15, comunica que requereu à SECTAM-PA, Licença de Operação, para exercer atividade agrícola na FAZENDA TAUARI, PA – 127, Trav. do km 21, Colônia Iantema, Castanhal - PA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAGOMINAS****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 02/2003 – Carta Convite 02/2003 – Partes: Câmara Mun. de Paragominas e M & N Advocacia e Cobrança Ltda – Objeto: Prestação de serviços jurídicos administrativos e judicialmente à Câmara Municipal de Paragominas, sem vínculo inerente ao quadro de pessoal – Vigência: 01/02/2003 a 31/12/2003 – Valor: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) – Dotação 01.031.0001.2.001.000 Manutenção da Câmara – 3.3.90.35.00.00.00 Serviço de Consultoria – Foro: Paragominas/PA – Ordenador: Hesio Moreira.

AGROPALMA S/A.

AGROPALMA S/A. CGC/CNPJ-04.102.265/0001-51. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Alvará de Autorização nº 205/2003, com validade de 04/12/2003 à 03/12/2004, para efetuar atividade de captação de águas subterrâneas em (02) dois poços tubulares, e águas superficiais no Rio Acará, porte A-II, na Rodovia PA-150, KM 74. Tailândia(PA), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

AGROPALMA S/A. CPF/CNPJ-04.102.265/0001-51. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Licença de Operação nº 1417/2003, com validade de 03/12/2003 à 02/12/2004, para efetuar atividade de unidade de beneficiamento de óleo de dendê. Produção: 170 t/dia de óleo de palma e 15 t/dia de óleo de palmiste, porte C-II, na Rodovia PA-150, KM 74 - Tailândia (Pa), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

AGROPALMA S/A. CPF/CNPJ-04.102.265/0001-51. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Licença de Operação nº 1429/2003, com validade de 04/12/2003 à 03/12/2004, para efetuar atividade agrícola em 6.471,30 ha com cultivo de dendê, na propriedade rural que possui área total de 12.942,61 ha, porte E-I, na Rodovia PA-150, KM 74. Tailândia(Pa), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

CRAI AGROINDUSTRIAL S/A.

CRAI AGROINDUSTRIAL S/A. CGC/CNPJ-04.340.709/0001-97. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Alvará de Autorização nº 206/2003, com validade de 04/12/2003 à 03/12/2004, para efetuar atividade de captação de águas subterrâneas em 05 (cinco) poços tubulares, porte A-II, na Rodovia PA-150, KM 74. Tailândia(PA), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

CRAI AGROINDUSTRIAL S/A. CPF/CNPJ-04.340.709/0001-97. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, a Licença de Operação nº 1414/2003, com validade de 03/12/2003 à 02/12/2004, para efetuar atividade agrícola em 5.755,00 ha com cultivo de

dendê, na propriedade rural que possui área total de 11.511 ha, porte E-I, na Rodovia PA 150, Km 74. Tailândia (Pa), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

CRAI AGROINDUSTRIAL S/A. CPF/CNPJ-04.340.709/0001-97. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, a Licença de Operação nº 1415/2003, com validade de 04/12/2003 à 03/12/2004, para efetuar atividade de posto de venda de combustíveis e serviços, porte B - III, na Rodovia PA 150, Km 74, S/Nº. Tailândia (Pa), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

CRAI AGROINDUSTRIAL S/A. CPF/CNPJ-04.340.709/0001-97. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Licença de Operação nº 1431/2003, com validade de 01/01/2004 à 31/12/2004 para efetuar atividade de unidade de beneficiamento de óleo de dendê. Produção: 170 t/dia de óleo de palma e 15 t/dia de óleo de palmiste, porte C-II, na Rodovia PA-150, KM 74 - Tailândia(PA), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

**COMPANHIA AGROINDUSTRIAL
DO PARÁ**

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ. CGC/CNPJ-22.914.030/0001-46. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Alvará de Autorização nº 207/2003, com validade de 04/12/2003 à 03/12/2004, para efetuar atividade de captação de águas subterrâneas em 06 (seis) poços tubulares, e águas superficiais no Rio Acará, porte A-II, na Rodovia PA-150, KM 74. Tailândia(PA), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ. CPF/CNPJ-22.914.030/0001-46. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Licença de Operação nº 1422/2003, com validade de 04/12/2003 à 03/12/2004, para efetuar atividade agrícola em 5.378,00 ha com cultivo de dendê, na propriedade rural que possui área total de 12.942,61 ha, porte E-I, na Rodovia PA-150, KM 85. Tailândia(Pa), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

**COMPANHIA PALMARES
DA AMAZÔNIA**

COMPANHIA PALMARES DA AMAZÔNIA. CGC/CNPJ-03.662.782/0001-12. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Alvará de Autorização nº 208/2003, com validade de 04/12/2003 à 03/12/2004, para efetuar atividade de captação de águas subterrâneas em 06 (seis) poços tubulares, e águas superficiais no Rio Acará, porte A-II, na Rodovia PA-150, KM 50. Acará(PA), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

COMPANHIA PALMARES DA AMAZÔNIA. CPF/CNPJ-03.662.782/0001-12. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Licença de Operação nº 1418/2003, com validade de 03/12/2003 à 02/12/2004, para efetuar atividade de unidade de beneficiamento de óleo de dendê. Produção: 170 t/dia de óleo de palma e 15 t/dia de óleo de palmiste, porte C-II, na Rodovia PA-150, KM 50 - Boa Esperança - Acará(PA), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

COMPANHIA PALMARES DA AMAZÔNIA. CPF/CNPJ-03.662.782/0001-12. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, a Licença de Operação nº 1419/2003, com validade de 03/12/2003 à 02/12/2004, para efetuar atividade agrícola em 8.293,00 ha com cultivo de dendê, na propriedade rural que possui área total de 28.547,23 ha, porte E-I, na Rodovia PA-150, KM 50. Acará(Pa), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

**COMPANHIA REFINADORA
DA AMAZÔNIA**

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA. CGC/CNPJ-83.663.484/0001-86. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Alvará de Autorização nº 209/2003, com validade de 04/12/2003 à 03/12/2004, para efetuar atividade de captação de águas subterrâneas através de 01(um) poço tubular, porte A-II, na Rodovia Arthur Bernardes, 5555 - Tapanã - Belém(PA), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA. CPF/CNPJ-83.663.484/0001-86. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Licença de Operação nº 1424/2003, com validade de 03/12/2003 à 02/12/2004, para efetuar atividade de refino e fracionamento de óleo de palma e produção de creme vegetal, margarina e gordura plastificada com

produção de 320 t/dia, porte D-III, na Rodovia Arthur Bernardes, 5555 - Tapanã - Belém (Pa), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

AMAPALMA S/A.

AMAPALMA S/A. CPF/CNPJ-02.213.471/0001-03. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Licença de Operação nº 1423/2003, com validade de 30/12/2003 à 29/12/2004, para efetuar atividade agrícola em 5.205,00 ha com cultivo de dendê, na propriedade rural que possui área total de 11.455,25 ha, porte E-I, na Rodovia PA-150, KM 96. Moju(Pa), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

M. Y. YASSINE

M. Y. YASSINE, CNPJ nº 01.170.465/0002-34, torna público que recebeu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação nº 1463/2003, com validade até 30/01/2005, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada no Rio Anajás, s/n, Município de Anajás, Estado do Pará.

**A MINERAÇÃO SERRA
DO SOSSEGO-MSS**

"A MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO-MSS torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM a Licença de Operação, pelo prazo de 1(um) ano para a atividade de mineração e beneficiamento de minério de cobre e ouro, como subproduto, na Município de Canaã dos Carajás, neste Estado."

**HOSPITAL CELINA GONÇALVES
SOCIEDADE ANÔNIMA**

HOSPITAL CELINA GONÇALVES SOCIEDADE ANÔNIMA - CNPJ Nº 04.736.401/0001-65, NIRE Nº 153.0001.252-0. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: CONVOCAÇÃO - CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS DESTA SOCIEDADE A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA QUE SE REALIZARÃO NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2004 ÀS 18:00 HORAS, NA SUA SEDE SOCIAL LOCALIZADA A RODOVIA PA-150/S/N-KM6, NOVA MARABÁ, MARABÁ-PA, A FIM DE DELIBERAREM SOB A SEGUINTE ORDEM DO DIA: ORDINÁRIA: I- ELEGER A DIRETORIA E OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL PARA O TRIÊNIO 2004 À 2006. EXTRAORDINÁRIA: II- FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL. MARABÁ, 09 DE JANEIRO DE 2004 - JOSÉ ROCHA CONCEIÇÃO - PRESIDENTE.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAITUBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA - A Prefeitura Municipal de Itaituba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sala da CPL, situada à Trav. 15 de Agosto, Centro, nº 169, Itaituba-PA, o Edital de Tomada de Preço Nº 001/2204, objetivando a aquisição de 01 (um) CAMINHÃO BASCULANTE, com data de abertura marcado para o dia 28/01/2004, às 09:00 hs, hora local - Itaituba(PA), 12 de janeiro de 2004 - A COMISSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE**

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE Informa que estará realizando processo licitatório, modalidade Carta Convite nº 004/04, referente ao fretamento de um caminhão, para serviços de distribuição de água neste município, data da abertura 21.01.04, às 15:30 hrs.

**AMUCAN – ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA CALHA NORTE****AMUCAN – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA CALHA NORTE**

Em função do estabelecido no Art. 14 do Estatuto desta Associação, alterado em Assembleia Geral de 25.01.96, fica convocada a realização da Assembleia Geral Ordinária: Eleição da Diretoria da Amucan para o exercício de 2004, no dia 23 de janeiro de 2004, às 18:00 horas em Belém, em primeira convocação, para a seguinte ordem: a) Eleição da Diretoria; b) Eleição do Conselho Fiscal; c) Prestação de Contas de 2003. Belém(PA), 12 de janeiro de 2004. ISAIAS BATISTA FILHO, Presidente da Amucan.

**ANTONIO JOSÉ FERREIRA
DE MENEZES**

COMUNICADO: ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE MENEZES CPF nº 001.630.312-15, comunica que requereu a SECTAM - PA, Licença de Operação, para exercer atividade agrícola na FAZENDA TAUARI, PA - 127, Trav. do km 21, Colônia Iancetama, Castanhal - Pa.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAGOMINAS****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 02/2003 - Carta Convite 02/2003 - Partes: Câmara Mun. de Paragominas e M & N Advocacia e Cobrança Ltda - Objeto: Prestação de serviços jurídicos administrativos e judiciais à Câmara Municipal de Paragominas, sem vínculo inerente ao quadro de pessoal - Vigência: 01/02/2003 a 31/12/2003 - Valor: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) - Dotação 01.031.0001.2.001.000 Manutenção da Câmara - 3.3.90.35.00.00.00 Serviço de Consultoria - Foro: Paragominas/PA - Ordenador: Hestio Moreira.

AGROPALMA S/A.

AGROPALMA S/A.CGC/CNPJ-04.102.265/0001-51. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Alvará de Autorização nº 205/2003, com validade de 04/12/2003 a 03/12/2004, para efetuar atividade de captação de águas subterrâneas em (02) dois poços tubulares, e águas superficiais no Rio Acará, porte A-II, na Rodovia PA-150, KM 74. Tailândia(PA), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

AGROPALMA S/A. CPF/CNPJ-04.102.265/0001-51. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Licença de Operação nº 1417/2003, com validade de 03/12/2003 a 02/12/2004, para efetuar atividade de unidade de beneficiamento de óleo de dendê. Produção: 170 t/dia de óleo de palma e 15 t/dia de óleo de palmiste, porte C-II, na Rodovia PA-150, KM 74 - Tailândia (Pa), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

AGROPALMA S/A. CPF/CNPJ-04.102.265/0001-51. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Licença de Operação nº 1420/2003, com validade de 04/12/2003 a 03/12/2004, para efetuar atividade agrícola em 6.471,30 ha com cultivo de dendê, na propriedade rural que possui área total de 12.942,61 ha, porte E-I, na Rodovia PA-150, KM 74. Tailândia(Pa), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

CRAI AGROINDUSTRIAL S/A.

CRAI AGROINDUSTRIAL S/A.CGC/CNPJ-04.340.709/0001-97. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Alvará de Autorização nº 206/2003, com validade de 04/12/2003 a 03/12/2004, para efetuar atividade de captação de águas subterrâneas em 05 (cinco) poços tubulares, porte A-II, na Rodovia PA-150, KM 74. Tailândia(PA), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

CRAI AGROINDUSTRIAL S/A.CPF/CNPJ-04.340.709/0001-97. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, a Licença de Operação nº 1414/2003, com validade de 03/12/2003 a 02/12/2004, para efetuar atividade agrícola em 5.755,00 ha com cultivo de

dendê, na propriedade rural que possui área total de 11.511 ha, porte E-I, na Rodovia PA 150, Km 74. Tailândia (Pa), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

CRAI AGROINDUSTRIAL S/A. CPF/CNPJ-04.340.709/0001-97. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, a Licença de Operação nº 1415/2003, com validade de 04/12/2003 a 03/12/2004, para efetuar atividade de posto de venda de combustíveis e serviços, porte B-III, na Rodovia PA 150, Km 74, S/Nº. Tailândia (Pa), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

CRAI AGROINDUSTRIAL S/A. CPF/CNPJ-04.340.709/0001-97. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Licença de Operação nº 1431/2003, com validade de 01/01/2004 a 31/12/2004 para efetuar atividade de unidade de beneficiamento de óleo de dendê. Produção: 170 t/dia de óleo de palma e 15 t/dia de óleo de palmiste, porte C-II, na Rodovia PA-150, KM 74 - Tailândia(PA), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

**COMPANHIA AGROINDUSTRIAL
DO PARÁ**

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ.CGC/CNPJ-22.914.030/0001-46. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Alvará de Autorização nº 207/2003, com validade de 04/12/2003 a 03/12/2004, para efetuar atividade de captação de águas subterrâneas em 06 (seis) poços tubulares, e águas superficiais no Rio Acará, porte A-II, na Rodovia PA-150, KM 74. Tailândia(PA), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ.CPF/CNPJ-22.914.030/0001-46. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Licença de Operação nº 1422/2003, com validade de 04/12/2003 a 03/12/2004, para efetuar atividade agrícola em 5.378,00 ha com cultivo de dendê, na propriedade rural que possui área total de 12.942,61 ha, porte E-I, na Rodovia PA-150, KM 85. Tailândia(Pa), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

**COMPANHIA PALMARES
DA AMAZÔNIA**

COMPANHIA PALMARES DA AMAZÔNIA.CGC/CNPJ-03.662.782/0001-12. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Alvará de Autorização nº 208/2003, com validade de 04/12/2003 a 03/12/2004, para efetuar atividade de captação de águas subterrâneas em 06 (seis) poços tubulares, e águas superficiais no Rio Acará, porte A-II, na Rodovia PA-150, KM 50. Acará(PA), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

COMPANHIA PALMARES DA AMAZÔNIA. CPF/CNPJ-03.662.782/0001-12. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Licença de Operação nº 1418/2003, com validade de 03/12/2003 a 02/12/2004, para efetuar atividade de unidade de beneficiamento de óleo de dendê. Produção: 170 t/dia de óleo de palma e 15 t/dia de óleo de palmiste, porte C-II, na Rodovia PA-150, KM 50 - Boa Esperança - Acará(PA), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

COMPANHIA PALMARES DA AMAZÔNIA. CPF/CNPJ-03.662.782/0001-12. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, a Licença de Operação nº 1419/2003, com validade de 03/12/2003 a 02/12/2004, para efetuar atividade agrícola em 8.293,00 ha com cultivo de dendê, na propriedade rural que possui área total de 28.547,23 ha, porte E-I, na Rodovia PA-150, KM 50. Acará(Pa), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

**COMPANHIA REFINADORA
DA AMAZÔNIA**

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA.CGC/CNPJ-83.663.484/0001-86. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Alvará de Autorização nº 209/2003, com validade de 04/12/2003 a 03/12/2004, para efetuar atividade de captação de águas subterrâneas através de 01(um) poço tubular, porte A-II, na Rodovia Arthur Bernardes, 5555 - Tapanã - Belém(PA), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA.CPF/CNPJ-83.663.484/0001-86. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Licença de Operação nº 1424/2003, com validade de 03/12/2003 a 02/12/2004, para efetuar atividade de refino e fracionamento de óleo de palma e produção de creme vegetal, margarina e gordura plastificada com

produção de 320 t/dia, porte D-III, na Rodovia Arthur Bernardes, 5555 - Tapanã - Belém (Pa), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

AMAPALMA S/A.

AMAPALMA S/A. CPF/CNPJ-02.213.471/0001-03. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Licença de Operação nº 1423/2003, com validade de 30/12/2003 a 29/12/2004, para efetuar atividade agrícola em 5.205,00 ha com cultivo de dendê, na propriedade rural que possui área total de 11.455,25 ha, porte E-I, na Rodovia PA-150, KM 96. Moju(Pa), 12 de janeiro de 2004. Antonio Pereira da Silva- Gerente Geral.

M. Y. YASSINE

M. Y. YASSINE, CNPJ nº 01.170.465/0002-34, torna público que recebeu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação nº 1463/2003, com validade até 30/01/2005, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada no Rio Anajás, s/n, Município de Anajás, Estado do Pará.

**A MINERAÇÃO SERRA
DO SOSSEGO-MSS**

"A MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO-MSS torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM a Licença de Operação, pelo prazo de 1(um) ano para a atividade de mineração e beneficiamento de minério de cobre e ouro, como subproduto, no Município de Canaã dos Carajás, neste Estado."

**HOSPITAL CELINA GONÇALVES
SOCIEDADE ANÔNIMA**

HOSPITAL CELINA GONÇALVES SOCIEDADE ANÔNIMA - CNPJ Nº 04.736.401/0001-65, NIRE Nº 153.0001.252-0. ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: CONVOCAÇÃO - CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS DESTA SOCIEDADE A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA QUE SE REALIZARÃO NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2004 ÀS 18:00 HORAS, NA SUA SEDE SOCIAL LOCALIZADA A RODOVIA PA - 150/S/N - KM 6, NO VA MARABÁ, MARABÁ-PA, A FIM DE DELIBERAREM SOB A SEQUINTE ORDEM DO DIA: ORDINÁRIA: I)- ELEGER A DIRETORIA E OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL PARA O TRIÊNIO 2004 A 2006. EXTRAORDINÁRIA: I)- FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL. MARABÁ, 09 DE JANEIRO DE 2004 - JOSÉ ROCHA CONCEIÇÃO - PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAITUBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA - A Prefeitura Municipal de Itaituba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sala da CPL, situada à Trav. 15 de Agosto, Centro, nº 169, Itaituba-PA, o Edital de Tomada de Preço Nº 001/2004, objetivando a aquisição de 01 (um) CAMINHÃO BASCULANTE, com data de abertura marcado para o dia 28/01/2004, às 09:00 hs, hora local. Itaituba(PA), 12 de janeiro de 2004 - A COMISSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE**

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE informa que estará realizando processo licitatório, modalidade Carta Convite nº 004/04, referente ao fretamento de um caminhão, para serviços de distribuição de água neste município, data da abertura 21.01.04, às 15:30 hrs.



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.109

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
13 de janeiro de 2004

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

2ª Vara Federal

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret. DR. ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.tcf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.tcf1.gov.br

BOLETIM 199

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

2000.39.00.011209-0 FGTs

AUTOR JURANDIR MENDES CARDOSO

ADVOGADO PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET POR LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho

Determino a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que a parte autora providencie também a habilitação dos filhos e cônjuge do autor, conforme consta na certidão de óbito (f. 253)
2002.39.00.002675-2 TRIBUTARIA

AUTOR CONDOMINIO DO CASTANHEIRA SHOPPING CENTER

ADVOGADO PA00000899 - EDVAN CAPUCHO COUTEIRO

REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR JOAQUIM MOREIRA ROCHA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho

Baixo o feito em diligência. Conquanto as partes não tenham requerido produção de provas, este juízo não tem condições de julgar a presente causa baseado apenas nos documentos apresentados. Assim, nomeio para os trabalhos periciais o Sr. IRINÉIA GOMES DA SILVA, inscrito no CRC/PA sob o nº 2293/0-9, com endereço profissional à Arcopreste Manoel Teodoro, nº 187, CEP 66.015-040, Bairro: Batista Campos, Fone. 224-2879/222-8973, a qual deverá considerar os documentos trazidos aos autos pela Requerente e pela Requerida para fins de aferição dos valores constantes da Notificação de Lançamento de Débito questionada. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito, b) apresentação de quesitos e c) indicação de assentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias, ressaltando-se que os mesmos deverão ser depositados pela Requerente. Intime-se.
2003.39.00.014016-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE CAMEXIM CAPTURA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

ADVOGADO SP00068176 - MOACYR TOLEDO DAS DORES JUNIOR

ADVOGADO PA00077514 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES

IMPTE DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM - PA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho

Emende o impetrante a inicial adequando-a ao interesse econômico da demanda, recolhendo custas complementares.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionados:

2003.39.00.008324-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR JOAO BATISTA VAZ TORRES

ADVOGADO PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão

() Indefiro o pedido de tutela antecipada. Diga o autor sobre a contestação do réu.

2003.39.00.011241-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE JUSTINA NUNES DA CRUZ

ADVOGADO PA00007179 - JOSE RONEY ALENCAR MEDEIROS

IMPTE GERENTE REGIONAL DE BENEFICIO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - AGENCIA EM BELEM/PA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão

() Indefiro, pois, o pedido de liminar. Ao MPF

2003.39.00.013663-6 OUTRAS

AUTOR MUNICIPIO DE PACAJÁ

ADVOGADO PA00007789 - FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA SANTOS

REU MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão

() Ante o exposto, declino da competência em favor da Justiça Comum Estadual,

para onde determino sejam encaminhados os autos, ()

2003.39.00.013981-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE ARISTARCHO DE BARROS LOVAGLIO

ADVOGADO PA00007546 - NELSON BORDALLO FARIAS

IMPTE CHEFE DO SERVICO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTERIO DO EXERCITO DA 8ª REGIAO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão

Em face do art. 5º da Lei 4.348/64, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

96.00.02587-8 FGTs

AUTOR PAULO SERGIO MONTEIRO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

ADVOGADO PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU UNIAO FEDERAL

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores AGUIDA DE CASSIA SILVA VASCONCELOS e JORGE FERNANDO SOARES TRAVASSOS DA ROSA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores ANTONIO FRANCISCO PIRES MARTINS, ANTONIO DE MOURA, RAIMUNDO CUNHA MENDONÇA, NAZARIA HIGASHI, MANOEL CARMELINO MENDES DE SOUZA e IORLANDO DA ROCHA BARATA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos litisconsortes PAULO SÉRGIO MONTEIRO DOS SANTOS e ANTONIO JÚLIO DE OLIVEIRA MONTEIRO o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito às f. 100/107 ()
96.00.08601-4 FGTs

AUTOR JACILENE DOS SANTOS COSTA E OUTROS

ADVOGADO PA00005180 - ELIANE DE SOUZA

ADVOGADO PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA

REU UNIAO FEDERAL

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores MARIA LUCI TEIXEIRA DE AZEVEDO, RAIMUNDA TEIXEIRA COUTINHO DA COSTA, MANOEL DOS ANJOS CORRÊA MORAES, ODETE MACIEL DA SILVA, BENEDITO LIMA DOS REIS e MARIA CIRJA FIGUEIREDO DOS SANTOS, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos autores GREGÓRIA RAMOS COSTA, JOSÉ FERREIRA DE MORAES e LAUDEMIR OLIVEIRA DE ALMEIDA ocorreu a homologação dos termos de adesão às f. 188 e 203, bem como que quanto à litisconsorte JACILENE DOS SANTOS COSTA o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito às f. 134/142 ()
1998.39.00.001786-1 FGTs

AUTOR ODAILSON PINHEIRO ROSSY E OUTROS

ADVOGADO PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET POR LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores VALDEMAR CUNHA DA SILVA, JOAO BARBOSA PEREIRA FORC, ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA, ELIAS FARIAS ALVES e JOSÉ ANDRADE DA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto

aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores ONILIO PEREIRA DE ARAUJO e JOÃO FRANCISCO OLIVEIRA FERREIRA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos autores ODAILSON PINHEIRO ROSSY e JOSÉ DOS SANTOS MACHADO ocorreu a homologação dos termos de adesão - formulário azul - às f. 156, 157 e 168, bem como que quanto ao litisconsorte RAIMUNDO PAULO MATOS PEREIRA o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à f. 77 ().

1998.39.00.005291-5 FGTS

AUTOR JOÃO MARIA MACEDO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO PA00008585 - DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEIÇÃO
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET POR LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença

Homologo a transação firmada entre o autor JOÃO MARIA MACEDO DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (f. 164). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acordão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação ao autor EDMILSON PALHETA TEIXEIRA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao autor ALDEMAR BRITO PIRES ocorre a homologação do termo de adesão à f. 168, bem como que quanto ao litisconsorte HAMILTON PINHEIRO DA COSTA o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à f. 41 ().

1998.39.00.005637-4 FGTS

AUTOR ADRIANO DAVID BENASSULI MOREIRA E OUTROS

ADVOGADO PA00007610 - SUELY SOUSA MALA

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET POR LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO NUNES FARIAS e MARIA CELESTE VINHOTE FERNANDES, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação ao autor MARINO FÁVARO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos litisconsortes ADRIANO DAVID BENASSULI MOREIRA, ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS e MARIA LIDUÍNA DO CARMO SILVA ocorreu a homologação dos termos de adesão - formulário azul - às f. 179 e 203 ().

1999.39.00.003676-2 FGTS

AUTOR AUDONAI COSTA BOTELHO E OUTROS

ADVOGADO PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET POR LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao autor MILTON DE SOUZA MACHADO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, inclusive com a anuência expressa da parte autora (f. 198), declaro extinta a execução em relação aos autores AUDONAI

COSTA BOTELHO, ANTONIO CORNÉLIO FERREIRA BASTOS, DANIEL DE OLIVEIRA RAMIRES, JOSÉ AIRTON BREITAS SIQUEIRA, LINISBERTO SAMPAIO DE FRANÇA, MANOEL ELIAS CORRÊA DA COSTA, MARIA MIEKO IKEDO e HERMES LOPES CARVALHO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao autor RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à f. 101/106 ().

1999.39.00.008720-8 FGTS

AUTOR BENEDITO DE JESUS MARQUES PIMENTA E OUTROS

ADVOGADO PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores BENEDITO DE JESUS MARQUES PIMENTA, CARLOS SINVAL BEZERRA DA COSTA, JOSÉ CARLOS MONTEIRO DA SILVA, JOSÉ MIGUEL COSTA DE SOUZA e LUIZ GONZAGA DOS SANTOS, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, inclusive com a anuência expressa da parte autora (f. 223), declaro extinta a execução em relação aos autores DAMILÃO DE SOUZA FREITAS, DARIO DE SOUSA MONTEIRO e JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos autores JOSIMAR GUEDES DE ARAUJO e MANOEL DA PAZ DA SILVA ocorreu a homologação dos termos de adesão - formulário azul - às f. 194/195 e 211 ().

2000.39.00.012300-7 FGTS

AUTOR ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO PA00005456 - ALUIZIO GOUVEIA

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS, ANTONIO ELIAS JUCÁ LEMOS DA SILVA, LUIS SAMPAIO FERREIRA, DIONÍSIO SALES DA SILVA e RAIMUNDO OLIVEIRA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos autores FRANCISCO DE OLIVEIRA MAIA, NUCIANO SEBASTIAO DO NASCIMENTO e JOAO CLEMENTE BARREIRO DIAS ocorreu a homologação dos termos de adesão - formulário azul - às f. 174 e 195, bem como que quanto aos litisconsortes JOSE AFONSO LIMA MACIEL e ÁLVARO JOSÉ DE CARVALHOMANOEL o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito às f. 100/102 ().

2001.39.00.006758-6 FGTS

AUTOR RAIMUNDO NONATO RIBEIRO E OUTROS

ADVOGADO PA00005456 - ALUIZIO GOUVEIA

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET POR LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores CAMILA ENES GOMES, JOSÉ CONCEIÇÃO NASCIMENTO e RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal

para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação ao autor RAIMUNDO NONATO RIBEIRO nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos autores RAIMUNDO ARNOLD BRAGA e RISONAR PASSOS SOUSA ocorreu a homologação dos termos de adesão - formulário azul - às f. 99 e 124 ().

2003.39.00.004397-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO PA00010813 - MARINA KALED MOREIRA

REQDO JAIR CESAR SANTOS DE JESUS

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença

Em face do informado pela Requerente na petição de f. 17, a realização de negócio administrativo entre as partes, revela-se patente a ausência de interesse processual, uma das condições da ação, já que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial. Ante o exposto, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do CPC, devendo a Requerente arcar com o pagamento das custas ().

2003.39.00.004570-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR PA00010014 - JULIANA FURTADO COSTA

EXCDO IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A

ADVOGADO PA00009746 - ANDRÉ LUIZ CHAAR BARROS

ADVOGADO PA00009747 - FÁBIO GUEDES PAIVA

ADVOGADO PA00007109 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença

Declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus jurídicos efeitos, ().

2003.39.00.010498-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE WHITE MARTINS GLASSES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A

ADVOGADO PA0000498A - MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE

IMPDO DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença

Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência de fls. 656, 657, julgando extinto o presente feito sem exame de seu mérito ().

2003.39.00.013306-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE VIAGAO NOSSA SENHORA APARARECIDA LTDA

ADVOGADO PA00002951 - JOSE MARIA P SILVA

IMPDO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - POLICIA RODoviARIA FEDERAL

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença

Ante o exposto, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 8º da Lei nº 1.533/51 ().

1997.39.00.010120-4 FGTS

AUTOR MARIA ARQUIDAME CHAGAS DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO PA00000483 - MARIA MADALENA GARRAQUES

ADVOGADO PA00005507 - NILMA QUITES REIS

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET POR LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa, demonstrando, assim, o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial. Dessa forma, declaro extinto o processo em relação às autoras MARIA ARQUIDAME CHAGAS DA SILVA e ÍTALA GOMES MAIA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura do Código de Processo Civil. Dessa forma, como não houve divergência aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, inclusive com a anuência expressa da parte autora (f. 243), declaro extinta a execução em relação à autora MARIA MIQUILINA DA SILVA VENTURA, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação à autora MARIA DA GRACA LAVAREDA DOS SANTOS ocorreu a homologação do termo

de adesão - formulário azul - às f. 232, bem que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, conforme decisão do STJ às fls. 183/184, que deu parcial provimento ao recurso interposto ()

Nos processos abaixo relacionados

1999.39.00.004644-1 FGTS

AUTOR MANOEL SERGIO BARBOZA DA SILVA

ADVOGADO PA00007051 - ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010913 - CLAUDIANE REBONATTO/RET POR

LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º

1997.39.00.006617-7 FGTS

AUTOR ALBERTO NASCIMENTO DA COSTA

ADVOGADO PA00000996 - SIDNEY ALMEIDA JUNIOR

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

1998.39.00.011341-6 FGTS

AUTOR ADEMIR MARTINS DA SILVA

ADVOGADO PA00002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET POR

LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º

1999.39.00.003599-3 FGTS

AUTOR CLAUDIO EDILSON SOUZA DA SILVA

ADVOGADO PA00005592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET POR

LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º

2000.39.00.001205-0 FGTS

AUTOR JOVENTINA SOUZA MENEZES

ADVOGADO PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET POR

LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º

1997.39.00.010783-9 FGTS

AUTOR ANA FERREIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET POR

LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil ()

1998.39.00.000683-2 FGTS

AUTOR JOAO CORREA DE MIRANDA E OUTROS

ADVOGADO PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET POR

LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores JOSÉ CORREA DE MIRANDA e JAIME OLIVEIRA PANTOJA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores TEREZA MARIA PEIXOTO GERÔNIMO e CLEMIR JOAQUIM DAMASCENO COSTA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos

autores LUIZ FERREIRA LIMA, IVETE DOS SANTOS e ANTONIO NAZARÉ

DOS REIS ocorreu a homologação dos termos de adesão - formulário azul - às f.

137/138 e 156, bem como que quanto ao litisconsorte RAMIRO DE AVIZ

MESCOUTO o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito às f. 77/85 ()

1998.39.00.002594-6 FGTS

AUTOR EDILBERTO SOUZA MIRANDA E OUTROS

ADVOGADO PA0007135B - MARSAL ANTONIO CREMA

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra

o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a

obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro

extinto o processo em relação aos autores EDILBERTO SOUZA MIRANDA,

REGINA CONCEIÇÃO MIRANDA, MANOEL SANTANA RIBEIRO DOS

SANTOS e DEOCLÉSIO VIEIRA DE CARVALHO, nos termos do artigo 267, inciso

VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve

divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para

cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores

TEREZA MARIA PEIXOTO GERÔNIMO e CLEMIR JOAQUIM DAMASCENO

COSTA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim,

esclareço que em relação aos autores LUIZ FERREIRA LIMA, IVETE DOS SANTOS

e ANTONIO NAZARÉ DOS REIS ocorreu a homologação dos termos de adesão

- formulário azul - às f. 137/138 e 156, bem como que quanto ao litisconsorte

RAMIRO DE AVIZ MESCOUTO o presente feito foi extinto sem julgamento do

mérito às f. 77/85 ()

1999.39.00.000476-0 FGTS

AUTOR ROSA NILZA RAMALHO VIDAL E OUTROS

ADVOGADO PA00009582 - ARISTEU ARROXELAS LINS LEAL

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET POR

LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra

o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a

obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro

extinto o processo em relação aos autores ROSA NILZA RAMALHO VIDAL,

RAIMUNDA DA SILVA AMÉRICO, TARCISO BEZERRA DE LIMA, JOSÉ

GUILHERME RODRIGUES e MARCOLINO PASTANA DIAS, nos termos do

artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em

relação aos autores JOSÉ ROBERTO RAIOL DE MELO e JOSÉ RIBAMAR PINTO

DOS SANTOS ocorreu a homologação dos termos de adesão - formulário azul -

às f. 125/129 ()

2000.39.00.010149-7 FGTS

AUTOR CAMILO PINTO E OUTROS

ADVOGADO PA00005456 - ALUIZIO GOUVEIA

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET POR

LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra

o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a

obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro

extinto o processo em relação aos autores CAMILO PINTO e DOMINGOS

RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do

Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos autores RAIMUNDO

NONATO DA FONSECA, LUIZ DO NASCIMENTO, CARLOS NAZARENO

PEREIRA PAMPLONA, SEBASTIÃO DO SOCORRO SANTOS, ELVIRA LÚCIA

RODRIGUES DE FARIA, SÍLVIA TEREZINHA GOMES DE SOUZA e LÚCIA

DE FÁTIMA RODRIGUES LOBATO ocorreu a homologação dos termos de

adesão - formulário azul - às f. 143/144, bem como que quanto ao litisconsorte

FIRMINO FERREIRA DOS SANTOS o presente feito foi julgado improcedente às

f. 83/87

2000.39.00.012538-6 FGTS

AUTOR MARIA NAZARE ALMEIDA DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO PA00007441 - MARIA SOLANGE SEIXAS LOPES

ADVOGADO PA00009233 - MARIA TEREZA PANTOJA ROCHA

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra

o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a

obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro

extinto o processo em relação ao autor JOSÉ DA SILVA TOIRES, nos termos do

artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como

não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal

para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação às autoras

NÁDIA MARIA CALS DE ALBUQUERQUE e ÁUREA CELESTE TAVARES

PEREIRA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim,

esclareço que em relação aos autores MARIA NAZARÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA,

ALMIR ROCHA NOVAES DE OLIVEIRA, EDVALDO AFONSO PINHEIRO

PINTO e ALDO BARROSO CORRÊA ocorreu a homologação do termo de adesão

- formulário azul - às f. 175/176 e 188 ()

2001.39.00.006764-7 FGTS

AUTOR TEREZINHA DE NAZARE SOUZA COSTA

ADVOGADO PA00006466 - SELMA MARIA LOPES

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET POR

LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra

o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a

obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro

extinto o processo, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de

Processo Civil

1997.39.00.004774-0 FGTS

AUTOR EDIMILSON AFONSO ALVES COUTINHO E OUTROS

ADVOGADO PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET POR

LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença

Homologo a transação firmada entre o autor EDIMILSON AFONSO ALVES

COUTINHO e a Caixa Econômica Federal (f. 277). Quanto aos honorários

advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando

estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23

e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Considerando a assinatura do termo de adesão

- formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na

esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via

administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação à autora LEONEIDE

SARDINHA QUARESMA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código

de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores

creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, inclusive

com a omissão expressa da parte autora (f. 255), declaro extinta a execução em

relação aos autores KEMIL CEZÁRIO DA SILVA, ALFREDO LOURENÇO

PINHEIRO TAVARES, BENEDITA IZABEL FERREIRA DOS PRAZERES e

ADALGISA MARIA SARAIVA TEIXEIRA, nos termos do artigo 794, inciso I, do

Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos autores ANDRÉ

CARDOSO DIAS, MARIA CAROLINA RODRIGUES SILVA, ANTONIO MARIA

PAES COSTA e ANTONIO FERREIRA DIAS ocorreu a homologação dos termos

de adesão - formulário azul - às f. 223/224 e 269

1997.39.00.009348-7 FGTS

AUTOR JOSE ARNALDO MONTEIRO CUNHA E OUTROS
ADVOGADO PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA0010927B CLAUDIA SANTINNI BARREIRO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença.

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores JOSÉ ARNALDO MONTEIRO CUNHA, ODIRENE MARIA PEREIRA DA SILVA, ANA LÚCIA PIRES EVANGELISTA CARDOSO, FRANCISCA DA SILVA SOUSA, DELMA YEDA DE BRITO NEVES, MARIA LUCINEIDE BARBOSA MONTEIRO, OZEMIR EBERLY MORAES PANTOJA e TELMA ROSY FREITAS PEREIRA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores OLÍMPIA OTÁVIA SANTOS BENIGNO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao autor JOÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO ocorreu a homologação dos termos de adesão - formulário azul - às f. 143/144.

1998.39.00.004118-9 FGTS

AUTOR CARLOS ALBERTO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença.

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores FERRY AUGUSTO MACEDO DOS SANTOS e MARCO ANTONIO REIS LIMA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores CARLOS ALBERTO DA SILVA, JAIME FERREIRA MARTINS, MARIA DAS GRACAS SOARES BELO e WILSON RAMOS NEVES, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

1998.39.00.007053-1 FGTS

AUTOR TELMA VAZ FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO PA00007135 - MARCEL ANTONIO CREMA
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET POR LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença.

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores JORGE MACIEL DE OLIVEIRA, PEDRO ALCANTARA DE SOUZA, VÍTOR RODRIGUES DE SOUZA, JOSÉ MARIA DA SILVA, MARIA ROSA SODRÉ DE MENEZES e JOSÉ WILSON DOS SANTOS, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação ao autor MANOEL MENDEL DA SILVA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos autores TELMA VAZ FERREIRA, JORGE TADEU DE JESUS SANTOS DE MELO e ELINALDO SILVA FERREIRA ocorreu a homologação dos termos de adesão - formulário azul - às f. 131/132 e 147.

1999.39.00.000611-8 FGTS

AUTOR EPITÁCIO FERREIRA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO PA00008487 - CLAUDIA DE FATIMA NUNES FERREIRA

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET POR LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença.

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores EPITÁCIO FERREIRA DA COSTA, AROLD MIRANDA MADURA, BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, ANTONIO MELO BATISTA e GERSOLINO SANTANA PACHECO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação ao autor MANOEL ASSUNÇÃO PRAIA BAÍA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

1999.39.00.003298-8 FGTS

AUTOR VICENTE PAULO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO PA0007135B - MARCEL ANTONIO CREMA
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET POR LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença.

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores DOMINGOS DA SILVA MINDELO e JOSÉ FRANCISCO DE ARAGÃO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores JOÃO OSVALDO SOBRINHO, VICENTE MIRANDA LOPES, e JOÃO PEREIRA DE CARVALHO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos autores VICENTE PAULO DE OLIVEIRA, ELIZIELA RAMOS MONTEIRO, LINDALVA MARROQUIM DO NASCIMENTO e EVANILSON VILHENA DIAS ocorreu a homologação dos termos de adesão - formulário azul - às f. 146/147, bem como que quanto ao litisconsorte FRANCISCO COELHO DOS SANTOS o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito às f. 88/89.

1999.39.00.005092-0 FGTS

AUTOR ESTANISLAU CARDOSO DIAS FILHO
ADVOGADO PA00006194 - ISILDAMARTINS CAMPLIO
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET POR LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença.

Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

1999.39.00.006361-4 FGTS

AUTOR CARLOS ALBERTO BRITO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO PA00006747 - ELIZABETH COSTA COUTINHO
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET POR LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença.

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação às autoras ELAENE MARIA PIRES DA ENCARNAÇÃO FERREIRA e ELIAZAR FERREIRA DA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal

para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores CECÍLIA LIMA DE AMORIM, HERCÍLIO PRADO DE CASTRO e JOÃO DAMASCENO CARDOSO OLIVEIRA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao autor CHARLES AMARAL NUNES ocorreu a homologação do termo de adesão - formulário azul - às f. 209/210, bem como que quanto aos litisconsortes CARLOS ALBERTO BRITO DA COSTA, DIRCINHA BELTRÃO PAIVA MESQUITA, GERSON LUIZ BARROS MEDEIROS e JACIARA SANTA BRITO o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito às f. 73/74.

2001.39.00.002950-6 FGTS

AUTOR ANA LUCY OLIVEIRA MAGALHAES E OUTROS
ADVOGADO PA00009212 - CARLOS ALBERTO IGARASHI
ADVOGADO PA00007821 - LENO ALMEIDA GONÇALVES
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET POR LAÉRCIO/2º VOLUME AO 31º

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença.

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação à autora AURORA TAVARES DE CARVALHO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à autora ANA LUCY OLIVEIRA MAGALHÃES, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação à litisconsorte AUTELENA MARIA FERREIRA NUNES ocorreu a homologação do termo de adesão - formulário azul - às f. 148/149.

2001.39.00.009275-7 FGTS

AUTOR JOSE DE RIBAMAR COSTA SERRA
ADVOGADO PA00008683 - ANAKLITA ARAUJO DE MACEDO
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença.

Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

2003.39.00.007029-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE NORSEIRGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE LTDA VALORES LTDA
ADVOGADO PA00010840 - MARCIO ROBERTO MATHES DA COSTA
IMPDO DIRETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELÉM-PA
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença.

Ante o exposto, homologo a desistência, julgando extinto o processo, sem apreciação do mérito. ()

2003.39.00.011378-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE SERRARIA MARIANELLI LTDA
ADVOGADO PA00010778 - MANOEL FERNANDO JUNIOR
REQDO IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença.

Consoante o exposto, pronuncio a extinção definitiva do processo. ()

1998.39.00.006922-1 FGTS

AUTOR LINDEMBERG BARBOSA DA CUNHA
ADVOGADO PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO/RET POR HAROLDO SEGUNDO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil (..)

2002.39.00.006189-4 FGTS

AUTOR JOSE EDUARDO BARBOSA PONTES
ADVOGADO PA00001943 - COSME SOUZA SANTOS
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(..) Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a proceder à capitalização dos juros incidentes sobre os saldos de conta vinculada ao FGTS do autor, de forma progressiva, nos termos da Lei n. 5.107/66, pagando diretamente ao autor tais valores, na hipótese de conta inativa e/ou encerrada, com efeitos retroativos à data de opção comprovada nos autos, bem como pagar-lhe os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos percentuais de 16,06% (diferença entre o percentual devido e o aplicado) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 e 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação (Súmula n.º 46/TRF 1ª Região) (..)

2002.39.00.007771-4 FGTS

AUTOR MARIA CELIA SOARES PEDROSA
ADVOGADO PA00006688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(..) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar a Ré a creditar na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS da autora MARIA CELIA SOARES PEDROSA a importância de R\$ 38.956,96 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), atualizada até agosto/2002, decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos percentuais de 16,06% (diferença entre o percentual devido e o aplicado) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 e 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação (..)

2002.39.00.008513-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR MARCOS ANTONIO VIEITAS E OUTROS
ADVOGADO PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU UNIAO FEDERAL

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(..) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, condenando os autores ao pagamento das custas e em honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado dado à causa, ficando a execução destas parcelas suspensa, enquanto persistir a condição de hipossuficiência (..)

2002.39.00.008770-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SANTOS DE MATTOS
ADVOGADO PA00002963 - MARIA DO ROSARIO DE FATIMA S MATTOS

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(..) Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, para excluir do cálculo da comissão de permanência a taxa remuneratória prevista na cláusula 13ª do contrato, cabendo à CEF o recálculo da dívida com a observância dos parâmetros ora fixados (..)

2002.39.00.008879-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR ALVARO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU UNIAO FEDERAL

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(..) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, condenando os autores ao pagamento das custas e em honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado dado à causa, ficando a execução destas parcelas suspensa, enquanto persistir a condição de hipossuficiência (..)

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença
2002.39.00.009420-3 OUTRAS
AUTOR ROSANA MARIA DA SILVA CORREA

DEF PUB GIZZELIA ALVES DA COSTA
REU UNIAO FEDERAL
OUTROS GIZZELIA ALVES DA COSTA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(..) Ante o exposto, reconhecendo a superveniente ausência de interesse processual da Autora, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com suporte legal nos arts. 267, VI e c/ 295, III, do Código de Processo Civil (..)

2002.39.00.009404-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR JOSE RIBAMAR BANHOS CABRAL
ADVOGADO PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA DEFESA - COMANDO DA MARINHA)

2002.39.00.009642-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR NERICIO PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA DEFESA - COMANDO DA MARINHA)

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(..) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, condenando o autor ao pagamento das custas e em honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado dado à causa, ficando a execução destas parcelas suspensa, enquanto persistir a condição de hipossuficiência (..)

2002.39.00.009961-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA E OUTROS
ADVOGADO PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(..) Ante o exposto, a) Extingo o feito sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VI, 2ª figura, em relação a NAIDINE AZEVEDO DE OLIVEIRA, b) Julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a Ré a pagar a CARMEM OLIVEIRA QUEIROZ as parcelas pretéritas, referentes ao resíduo de 3,17%, desde janeiro/99 a dezembro/2001, acrescidas de correção monetária e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação, c) Julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a Ré a pagar aos Autores EDSON MUNIZ ELERES, JOAQUIM ALVES DE ARAUJO, LEONICE ALMEIDA DA SILVA, ONEIDE COELHO FILGUEIRAS, ORLANDO POMPEU ESTUMANO e RAIMUNDA MARIA DA SILVA as parcelas pretéritas, referentes ao resíduo de 3,17%, desde janeiro/1998, até dezembro/2001, acrescidas de correção monetária e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação (..)

2002.39.00.010441-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPM
ADVOGADO PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU DNIT - 2 UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(..) Ante todo o exposto, julgo totalmente improcedentes os pedidos contidos na exordial, razão pela qual condeno os Autores ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa (..)

2002.39.00.010581-6 FGTS

AUTOR MAURO XAVIER TEMBRA
ADVOGADO PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(..) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar a Ré a creditar nas contas vinculadas ao FGTS do autor MAURO XAVIER TEMBRA - ou a pagar-lhe diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos percentuais de 16,06% (diferença entre o percentual devido e o aplicado) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 e 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação (..)

2002.39.00.010815-7 FGTS
AUTOR EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE
ADVOGADO PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(..) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar a Ré a creditar nas contas vinculadas ao FGTS do autor EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE a importância de R\$ 27.986,54 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), atualizada até novembro/2002, decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos percentuais de 16,06% (diferença entre o percentual devido e o aplicado) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 e 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação (..)

2003.39.00.002280-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE CIRUNORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ADVOGADO PA00005192 - ROLAND RAAD MASSOUD

IMPDO AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(..) Ante o exposto, confirmando a medida liminar, concedo a segurança, devendo a Impetrante adotar as providências para o devido registro da declaração de importação (..)

2003.39.00.006143-5 PREVIDENCIARIO

AUTOR ARNALDO SILVA
ADVOGADO PA00003697 - JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO
LITISPA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REU SINDICATO DOS ARRUMADORES DO ESTADO DO PARA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(..) Ante o exposto, decido indeferir a inicial, nos termos do artigo 295, VI, do Código de Processo Civil, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, I e art. 257, determinando, assim, o cancelamento da distribuição. P. R. I.

2003.39.00.006426-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE SELMA PAMPOLHA DE SIQUEIRA MENDES

ADVOGADO PA00008622 - CLODOMIR ASSIS ARAUJO

IMPDO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO ESTADO DO PARA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(..) Ante o exposto, confirmo a liminar deferida e concedo a segurança (..)

2003.39.00.006436-9 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS

REQTE EDILSON FERREIRA CAMINHA

ADVOGADO PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM

REQDO FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(..) Posto isto, indefiro o pedido de justiça gratuita pleiteado pelo Requerente

EDILSON FERREIRA CAMINHA (..)

2003.39.00.007115-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE KELLER AUGUSTO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO PA00010845 - JOSE PAES DE CASTRO

IMPDO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(..) Ante o exposto, acatando o parecer do Ministério Público Federal, CONCEDO a segurança, no sentido de determinar a matrícula do impetrante na forma pleiteada (..)

2003.39.00.007152-5 BUSCA E APREENSAO

REQTE - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDS

ADVOGADO RJ00025673 - REGINA CELIA SAMPAIO MONTEZ

REQDO - FOCA NAVEGACAO E COMERCIO LTDA

O Exmo(a) Sr (a) Juiz(a) exarou a sentença

() Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado, para consolidar a propriedade e a posse plena e exclusiva em favor do BNDES das embarcações identificadas pelos cascos ETN-378, ETN-379, ETN-380, ETN-381, ETN-382, ficando o requerente autorizado a promover sua venda extrajudicial na forma do art 2º do DL n 911/69 ()

2003.39.00.007421-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE - IVAN LOUREIRO FERNANDES NETO

ADVOGADO MA00004434 - ANTONIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR

IMPDO - DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARA

O Exmo(a) Sr (a) Juiz(a) exarou a sentença

() Ante o exposto, acatando o parecer do Ministério Público Federal, DENEGO a segurança ()

2003.39.00.008116-0 OUTRAS

AUTOR - A FERNANDES JUNIOR E CIA LTDA

ADVOGADO GO00012711 - JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS JUNIOR

REU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a) Sr (a) Juiz(a) exarou a sentença

() Ante o exposto, decido indeferir a inicial, nos termos do artigo 295, VI, do Código de Processo Civil, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, a teor do art 267, I e art 257, determinando, assim, o cancelamento da distribuição PR 1

2003.39.00.009325-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE - ALCILENE VIANA DE SOUZA E OUTRO

ADVOGADO PA00011016 - KALINKA NAZARE MONARD PAIVA

IMPDO - REITOR DA UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

IMPDO - COORDENADORA GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARA LTDA

IMPDO - COORDENADORA DO IDEPA

O Exmo(a) Sr (a) Juiz(a) exarou a sentença

() Ante o exposto, decido indeferir a inicial, nos termos do artigo 295, VI, do Código de Processo Civil, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, a teor do art 267, I e art 257, determinando, assim, o cancelamento da distribuição PR 1

AUTOS COM EDITAL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

2002.39.00.010991-6 IMOVEIS

AUTOR - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

PROCUR - GRACIETE KEMPER CAMPANHARO

PROCUR - VERA LUCIA SILVA ALVES

REU - EDUARDO TOSCHIO FUJIWARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO Nº 2002.39.00.010991-6

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO REFORMA AGRÁRIA - INCRA

RÉU EDUARDO TOSCHIO FUJIWARA E OUTRO

DE: EDUARDO TOSCHIO FUJIWARA (CPF 003.913.018-53, CI 1002094-SSP/SP)

FINALIDADE - CITAR o réu acima mencionado para os atos e termos da Ação Ordinária, processo em epígrafe, bem como para, no prazo legal e nos termos do art 297 do CPC, oferecer contestação, exceção ou reconvenção. Fica o réu ciente de que, não contestada a ação no prazo de lei, presumir-se-ão por ele aceito como

verdadeiros os fatos articulados pela autora, nos termos do art 285 do Código de Processo Civil

SEDE DO JUÍZO - Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Matreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP 66.055-210 - Belém/PA. Fone (091) 242 0055, ramal 151

Belém(PA), / / 2003

HIND GHASSAN KAYATH

Juiz Federal da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 07/2004

AUTOS COM DESPACHO

PROC2003.39.00.007832-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE - BERTILLON - VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

ADVOGADO PA00070384 - MARCIA NORAT GUILHON

ADVOGADO PA00003772 - PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA

IMPDO - CHEFE DO SERVICO DE ORIENTACAO DA ARRECADAÇÃO DA GERENCIA EXECUTIVA DE BELEM DO INSS

DESPACHO - Tendo em vista o pedido de fl 168, 169, baixo feito em diligência, para deferir vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias

Autos com Sentença

1997.39.00.006413-4 OUTRAS

AUTOR - EMILIANA CANGUSSU REIS

ADVOGADO PA00006494 - VERACILIDES DE ALMEIDA RODRIGUES

REU - UNIAO FEDERAL

REU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV - OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

SENTENÇA - 1. Diante do silêncio dos autores, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição 1997.39.00.009277-4 OUTRAS

AUTOR - ANTONIO ERNESTO VIANA MESQUITA

ADVOGADO PA00000996 - SIDNEY ALMEIDA JUNIOR

REU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV - OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

SENTENÇA - 1. Em vista da informação da CEF, bem como do silêncio do autor, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor e a Caixa Econômica Federal (fl 149/151). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

1997.39.00.012211-6 OUTRAS

AUTOR - CARLOS ALBERTO BONFIM SANTOS E OUTRO

ADVOGADO PA00005182 - EMMANUEL SOUSA DA SILVA

REU - UNIAO FEDERAL

REU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV - OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

SENTENÇA - 1. Diante do silêncio dos autores, reputado como assentimento ao

pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição 1998.39.00.005841-1 OUTRAS

AUTOR - VALDOMIRO TEIXEIRA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV - OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

SENTENÇA - 1. Retifique-se o termo de autuação excluindo-se os autores Antonio Raimundo de Lima e José Alves da Silveira que tiveram sua pretensão extinta sem exame do mérito (fl 109). 2. Considerando as petições e documentos de fls 240/254 e 257/278, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Valdomiro Teixeira de Souza, Elias França dos Santos, Raimundo Oliveira Lima, Joveniano Chaves da Costa, Manoel Vitorio dos Reis, Jose Araújo de Vasconcelos e Francisco Lima Oliveira e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Diante do silêncio do autor Geraldo Barbosa de Souza, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 2. 1998.39.00.010007-2 FGTS

AUTOR - RITA CONCEICAO DE SOUZA LIMA E OUTROS

ADVOGADO PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV - OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

SENTENÇA - 1. Retifique-se o termo de autuação excluindo-se a autora Luiza Campos Leal, cuja pretensão restou extinta sem exame do mérito (fl 65). 2. Considerando a petição e documentos de fls. 109/114, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Julião Augusto Ribeiro de Souza, Lila de Almeida Lima, Rita Conceição de Souza Lima, Wellington Edward Damasceno da Silva e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune a eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Diante do silêncio dos autores Jorge Gonçalves de Moura e Maryson Souza de Souza, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória dos mesmos, nos termos do CPC 794, I, 4. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição 1999.39.00.005985-4 OUTRAS

AUTOR - SUELY OLIVEIRA MIRANDA

ADVOGADO PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

REU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV - OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

SENTENÇA - 1. Considerando a petição e documentos de fls 153/157, bem como a ausência de impugnação pela autora no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora Suelly Oliveira Miranda e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art 3º da Medida Provisória 2.226/01 que acrescentou o § 2º ao art 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação

TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 7

perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, arquivem-se os presentes autos.
2000.39.00.007508-1 FGTS

AUTOR AUGUSTO CESAR BRASIL SOVANO E OUTROS

ADVOGADO PA00006670 ELOISA ELENA SEGTOVICK DAS SOVANO

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

SENTENÇA 1. Diante do silêncio dos autores, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
2000.39.00.008033-9 FGTS

AUTOR MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA PINTO AMORIM

ADVOGADO PA00004190 MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA S P AMORIM

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

SENTENÇA 1. Em vista da informação da CEF, bem como do silêncio da autora, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora e a Caixa Econômica Federal (fl. 117/123). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226-01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está unime à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
2000.39.00.008850-1 FGTS

AUTOR PAULO CESAR NASCIMENTO FEIO

ADVOGADO PA00004472 LUIZ CARLOS CORREIA

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

SENTENÇA 1. Diante do silêncio dos autores, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
2000.39.00.010323-9 FGTS

AUTOR JULIA GONCALVES SPINELLI E OUTRO

ADVOGADO PA00003686 GLORIA DE FATIMA TAVARES DE BAIROS

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

SENTENÇA 1. Diante do silêncio dos autores, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
2000.39.00.010848-0 FGTS

AUTOR MARIA RAIMUNDA CORREA COIMBRA

ADVOGADO PA00007157 RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

SENTENÇA 1. Diante do silêncio dos autores, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
2000.39.00.011632-0 FGTS

AUTOR JAIME ROBERTO SERAFICO DE ASSIS CARVALHO

ADVOGADO PA00004238 ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE

ADVOGADO PA00002983 MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS

ADVOGADO PA00002125 REGINA LUCIA PEREIRA MARQUES

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

SENTENÇA 1. Defiro o pedido de expedição de Alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios. 2. Diante do silêncio do autor, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
2001.39.00.004371-7 FGTS

AUTOR PAULO ROBERTO PAES E SILVA

ADVOGADO PA00004656 CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

SENTENÇA 1. Diante do silêncio dos autores, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juíza Federal da 6ª Vara

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

CHRISTIANE NASSAR PINHO

Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício

E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.brHomePage: pa.trf1.gov.br

6ª Vara Federal

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2003

JUIZA: DRª CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

2003.39.00.004711-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT BELEM PESCA SA E OUTRO

ADVOGADO PA00007820 MONICA DOS SANTOS STORINO

EMBDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00000178 LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Defiro o pedido de fls. 769. Restituo o prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação da embargante, sobre a impugnação de fl. 703/754. Publique-se.

2003.39.00.004712-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT BELEM PESCA SA E OUTRO

ADVOGADO PA00007820 MONICA DOS SANTOS STORINO

EMBDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00000178 LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Defiro o pedido de fls. 115. Restituo o prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação da embargante, sobre a impugnação de fl. 60/110. Publique-se.

2003.39.00.004713-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT BELEM PESCA SA E OUTRO

ADVOGADO PA00007820 MONICA DOS SANTOS STORINO

EMBDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00000178 LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Defiro o pedido de fls. 68. Restituo o prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação da

embargante, sobre a impugnação de fl. 32/63. Publique-se.

2003.39.00.005066-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT RA JINKINGS E CIA LTDA

ADVOGADO PA00001717 JOSE ACREANO BRASIL

EMBDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010319 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Chamo o feito à ordem, tornando sem efeito o despacho anterior, para que o(a) autor(a) emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópias da exordial do processo executivo, da CDA, comprovante da intimação da penhora, procuração, peças essenciais ao ajuizamento de Embargos, bem como atribua valor à causa, sob pena de indeferimento. Publique-se.
2003.39.00.011427-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT SIND DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE DOVIÁRIO DO ESTADO

ADVOGADO PA00008727 FABLANA GOUVEIA RIBEIRO

EMBDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR ALLAN LACERDA DE SOUZA

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Emende o(a) auto(a) a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia da inicial, certidão de dívida ativa, termo de penhora e intimação da penhora do processo executivo, bem como atribua valor à causa.

AUTOS COM ATTO ORDINATÓRIO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

2002.39.00.006628-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010319 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO RESTAURANTE J F G DO VALE LTDA

EXCDO JOSE FREDERICO GOUVEIA DO VALE

2003.39.00.004209-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO BA00010527 CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO

EXCDO RA JINKINGS E CIA LTDA

EXCDO LILLA MARIA TAVARES JINKINGS

EXCDO MARIA ISA TAVARES JINKINGS

EXCDO ALVARO LENIN TAVARES JINKINGS

EXCDO RAIMUNDO ANTONIO DA COSTA JINKINGS FILHO

2003.39.00.006422-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00002449 MARIA AMELIA MALA FRANCO

EXCDO J S S SILVA

EXCDO JOSE SEVERINO DOS SANTOS SILVA

2003.39.00.006628-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXCDO PAULO SERGIO BASTOS BASTOS

EXCDO PAULO SERGIO BASTOS BASTOS

A Secretaria, de ordem da MM Juíza, abre vista dos presentes autos a: o executante, para que se manifeste sobre a garantia da dívida.

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2003

JUIZA: DRª CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

AUTOS COM ATTO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

1999.39.00.007434-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00000178 LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO FERREIRA SERVICOS DE VIGILANCIA SEGURANCA LTDA

EXCDO RAUL NERY BARAUNA

EXCDO RAOUL TADEU PAIVA BARAUNA
2001.39.00.005185-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA
SA TABA
EXCDO MARCILIO GIBSON JACQUES
EXCDO BRUNO GIBSON
2002.39.00.003835-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO MORRISNO DAVID PADUL FILHO
2002.39.00.005152-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO PANIFICADORA DUQUE LTDA ME
EXCDO VILTON LOPES PINTO
2002.39.00.006704-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO ANTONIO ADRIANO SILVEIRA M FILHO
EXCDO NEP NUCLEO EDUCACAO PARA SCLTDA
2002.39.00.010983-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO MONTE CARDOSO ALIM LTDA
EXCDO ANA ROSA MONTE CARDOSO
EXCDO JOSE MARIA MACHADO CARDOSO JUNIOR

A Secretaria, de ordem da MM Juíza, abre vista dos presentes autos à(o) exequente, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) do Sr. Oficial de Justiça, às fls.

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2003
JUIZA: DRª CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

2003.39.00.006000-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO CARLOS SILVA DA CUNHA

A Secretaria, de ordem da MM Juíza, abre vista dos presentes autos à(o) exequente, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) do Sr. Oficial de Justiça, às fls. 23

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2485/324-2496
E-MAIL: 01vara.mbr@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2003
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado.

2003.39.01.1469-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR PAULO ROBERTO R. CARNEIRO
RÉU PEDRO DE FREITAS FENELON E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho

Nos termos do art. 284, do CPC, chamo o autor a emendar a petição inicial, trazendo aos autos o Contrato de Alienação de Terras Públicas, a fim de cumprir as determinações contidas nos artigos 282, VI, e 283 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias. No processo abaixo relacionado

2003.39.01.1470-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR PAULO ROBERTO R. CARNEIRO
RÉU EMANOEL FERREIRA PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão

() "EX POSITIS", com espeque no art. 273, I, do Código de Processo Civil, concedo ao autor, parcialmente, a antecipação dos efeitos da tutela, em face do que tornou resolvido o contrato de alienação de fls. 27/28, celebrado entre o INCRA e o réu EMANOEL FERREIRA PEREIRA, imatando o INCRA, provisoriamente, na posse do imóvel constituído pelo lote 52, da Gleba Bacajá, com área de 3.000 há (três mil hectares), situado no município de Anapólis/PA e, suspendo, ainda, provisoriamente, os efeitos das matrículas, registros e demais transcrições imobiliárias dos títulos aquisitivos relacionados ao referido imóvel ()

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2004

MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado

2004.39.01.0097-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES
LTDA
ADVOG PA7519 - MAURO HERMES FRANCO FIGUEIREDO E
OUTROS
IMPDO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO SUL
DO PARÁ

ENTIDADE INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho

Regularize a empresa impetrante a representação processual, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, considerando que ao gerente subscritor da procuração somente foi conferido poder para representação judicial "perante o Ministério do Trabalho"

PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
ADRIANE LUIZA VIEIRA TRINDADE
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 09/01/2004

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

1-DISTRIBUIÇÃO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.000063-7 PROT.:09/01/2004
CLASSE 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE CINTIA MARIA KAWAKAMI PUGET
ADVOGADO JOSE CLAUDIO DE LIMA PINHEIRO
IMPDO DIRETOR DO CAMPUS SENADOR LEMOS DA UNIVERSIDADE DA
AMAZONIA
VARA 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.000064-0 PROT.:09/01/2004

CLASSE 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE GIOVANNI SOUZA FERREIRA

ADVOGADO JOSE CLAUDIO DE LIMA PINHEIRO

IMPDO DIRETOR DO CAMPUS SENADOR LEMOS DA UNIVERSIDADE DA
AMAZONIA

VARA 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.000069-9 PROT.:07/01/2004

CLASSE 5106-AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQTE IVON PACHECO E OUTROS

ADVOGADO RAYMUNDO GOMES DE PINHO

REQDO CCA - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZONIA LTDA

VARA 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.000070-9 PROT.:07/01/2004

CLASSE 6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL

REQTE FAZENDA NACIONAL

REQDO SOUZAMAR SOUZA SERVICOS MARITIMOS LTDA

J Dpte JUIZ DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SANTANA/AP

VARA 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.000071-2 PROT.:07/01/2004

CLASSE 6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL

REQTE FAZENDA NACIONAL

REQDO DPS DUQUE PNEUS E SERVICOS LIMITADA

J Dpte JUIZ DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SANTANA/AP

VARA 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.000072-6 PROT.:07/01/2004

CLASSE 6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL

REQTE FAZENDA NACIONAL

REQDO JAIR DE OLIVEIRA DA SILVA

J Dpte JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA

VARA 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.000073-0 PROT.:07/01/2004

CLASSE 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SOCIAL E
PRESERVACIONISTA DE MOCAJUBA

ADVOGADO JOSE ORINALDO SILVA FARIAS

IMPDO AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

VARA 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.000073-0 PROT.:07/01/2004

CLASSE 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SOCIAL E
PRESERVACIONISTA DE MOCAJUBA

ADVOGADO JOSE ORINALDO SILVA FARIAS

IMPDO AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

VARA 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.000075-7 PROT.:07/01/2004

CLASSE 6104-CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

REQTE VALDEA PANTOJA

REQDO PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

J Dpte JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FARO/PA

VARA 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.000076-0 PROT.:07/01/2004

CLASSE 5106-AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQTE ISAAC DE OLIVEIRA GAIA E OUTROS

ADVOGADO ANTONIO RICARDO AMARAL HOLANDA

REQDO UNIAO FEDERAL

VARA 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.000083-2 PROT.:07/01/2004

CLASSE 5199-AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO RANDAL JULIANO FONSECA DE PAULA
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000084-6 PROT.:07/01/2004
CLASSE 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO HAROLDO CAMPOS BARBOSA JUNIOR
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000085-0 PROT.:07/01/2004
CLASSE 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO ROBERTO RIVELINO DOS SANTOS SOARES
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000086-3 PROT.:07/01/2004
CLASSE 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO HENRIQUE MANOEL CUNHA DOS SANTOS
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000087-7 PROT.:07/01/2004
CLASSE 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO ANTONIO ESTANISLAU DA COSTA
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000088-0 PROT.:07/01/2004
CLASSE 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO IRAILTON CUNHA GONCALVES
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000088-0 PROT.:07/01/2004
CLASSE 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO IRAILTON CUNHA GONCALVES
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000089-4 PROT.:07/01/2004
CLASSE 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO RONIVALDO PONTES DE SOUZA
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000090-4 PROT.:07/01/2004
CLASSE 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO EDILSON DE CASTRO SIQUEIRA
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000091-8 PROT.:07/01/2004
CLASSE 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO ALBERTO RODRIGUES DIAS
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000092-1 PROT.:07/01/2004
CLASSE 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO EDILSON LOPES DA TRINDADE

VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000093-5 PROT.:07/01/2004
CLASSE 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO CLEIDSON COSTA DA SILVA
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000094-9 PROT.:07/01/2004
CLASSE 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO CARLOS AUGUSTO COSTA TEIXEIRA
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000095-2 PROT.:07/01/2004
CLASSE 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO FABIO DA SILVA FARIAS
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000095-2 PROT.:07/01/2004
CLASSE 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO FABIO DA SILVA FARIAS
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000096-6 PROT.:07/01/2004
CLASSE 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO EDILSON DE ARAGAO ROCHA
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000097-0 PROT.:07/01/2004
CLASSE 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO MARIA ROBERTA DO ROSARIO PEREIRA
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000098-3 PROT.:07/01/2004
CLASSE 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO EUGENIA DA SILVA
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000099-7 PROT.:07/01/2004
CLASSE 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO LEIDE MARIA FAVACHO FERREIRA
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000100-1 PROT.:07/01/2004
CLASSE 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO ROSEMARY VIEIRA CORREA
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000101-5 PROT.:09/01/2004
CLASSE 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
ADVOGADO TSUGUO KOYAMA
IMPDO GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000104-9 PROT.:09/01/2004
CLASSE 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE JORGE LUIS VALDIVIA

ADVOGADO MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA
IMPDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000105-2 PROT.:09/01/2004
CLASSE 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE GD CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE
MADEIRAS LTDA
ADVOGADO ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES
IMPDO IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RE
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000105-2 PROT.:09/01/2004
CLASSE 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE GD CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE
MADEIRAS LTDA
ADVOGADO ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES
IMPDO IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RE
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000065-4 PROT.:09/01/2004
CLASSE 15000-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE MARILIA DE DIRCEU MORAES ALMEIDA
ADVOGADO ARDON RODRIGUES PANDURO
REQDO JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARA
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000066-8 PROT.:09/01/2004
CLASSE 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE TOURING CLUB DO BRASIL
ADVOGADO PATRICIA REIS NEVES BEZERRA
EMBDO FAZENDA NACIONAL
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000067-1 PROT.:07/01/2004
CLASSE 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE UNIAO FEDERAL
ADVOGADO JULIANA FURTADO COSTA
EMBDO MASO INDUSTRIAS S/A
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000068-5 PROT.:07/01/2004
CLASSE 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
ADVOGADO GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
EMBDO FAZENDA NACIONAL
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000074-3 PROT.:07/01/2004
CLASSE 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE PEDRO CARNEIRO SA INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EMBDO FAZENDA NACIONAL
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000102-9 PROT.:09/01/2004
CLASSE 15202-BUSCA E APREENSAO
REQTE MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO UBIRATAN CAZETTA
REQDO SIGILOSO
VARA 4ª VARA FEDERAL
3)MANUAL
PROCESSO:2004.39.00.000106-6 PROT.:09/01/2004
CLASSE 15208-QUEBRA DE SIGILO
REQTE DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
REQDO SIGILOSO
VARA 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.000116-6 PROT.:09/01/2004

CLASSE 15208-QUEBRA DE SIGILO

REQTE DELEGADA DE POLICIA FEDERAL

REQDO SIGILOSO

VARA 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.000117-0 PROT.:09/01/2004

CLASSE 15208-QUEBRA DE SIGILO

REQTE DELEGADA DE POLICIA FEDERAL

REQDO SIGILOSO

VARA 3ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE

DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA

DISTRIBUIDOS MANUALMENTE

REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE

REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA

REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE

TOTAL DOS PROCESSOS

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO
ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2003.39.00.720433-8 PROT.:17/11/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR NALVA NANCY COSTA CAMPOS

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.720793-0 PROT.:14/11/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR ADEMIR RODRIGUES PEREIRA

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.720794-3 PROT.:13/11/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR JOSE ALMEIDA MACIEL

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.720796-0 PROT.:19/11/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR RAIMUNDA CELINA SERRA DE ANDRADE OLIVEIRA

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.720797-4 PROT.:31/10/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR AGUINALDO MOURA DE FREITAS

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.720818-8 PROT.:19/11/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR ESTER ANTONIA DA SILVA VIEIRA

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.720819-1 PROT.:31/10/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR ANGELA SORAYA LEITE SAMPAIO

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.720849-0 PROT.:31/10/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR ROBERTO AMARAL SARMENTO

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

I-DISTRIBUICAO

I-AUTOMATICA

PROCESSO:2003.39.00.720849-0 PROT.:31/10/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR ROBERTO AMARAL SARMENTO

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.720859-2 PROT.:31/10/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR SATURNINO SILVA MOURA

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721794-4 PROT.:17/11/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR JOSETTE DO SOCORRO CORREA CURSINO

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721795-8 PROT.:17/11/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR MARIA AUGUSTA COSTA MEDEIROS

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721796-1 PROT.:17/11/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR LUIZ AUGUSTO VALENTE DA CUNHA

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721797-5 PROT.:17/11/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR OTACILIO RIBEIRO

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721798-9 PROT.:17/11/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR ORLANDO DA CRUZ ALMEIDA

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721799-2 PROT.:17/11/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR HELIO BARREIROS CARDOSO FILHO

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721916-3 PROT.:19/11/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR RAIMUNDO NETUNO NOBRE VILLAS

REU UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721968-4 PROT.:31/10/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR PAULO CARVALHO DA SILVA

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721969-8 PROT.:31/10/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR JOSE NAZARENO FREITAS COSTA

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721970-8 PROT.:31/10/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR RAIMUNDO NONATO PALHANO DA CRUZ

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721971-1 PROT.:31/10/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR PEDRO DE BRITO E SILVA

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721972-5 PROT.:20/11/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR NEY RODRIGUES GOMES

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722046-6 PROT.:31/10/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR ANA DORIS DE JESUS AZEVEDO

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722047-0 PROT.:31/10/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR JOAO PORTELA DE AZEVEDO

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722048-3 PROT.:31/10/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR JOAO AMADOR DO VALLE

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722049-7 PROT.:31/10/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR DARCI RODRIGUES DA SILVA

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722369-8 PROT.:21/11/2003

CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR RAUL MONTEIRO DA COSTA

ADVOGADO LAERCO SALUSTIANO BEZERRA

REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722370-8 PROT.:21/11/2003

CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR TACILENO GOMES DE MORAES

ADVOGADO LAERCO SALUSTIANO BEZERRA

REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722406-2 PROT.:25/11/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR MARIA ZULIA COUTINHO MULLER

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722407-6 PROT.:13/11/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR MARINA DAS NEVES FIGUEIRA

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722415-1 PROT.:14/11/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722416-5 PROT.:14/11/2003

CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR ANTONIO JOSE DA SILVA CARVALHO

REU UNIAO FEDERAL

VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722416-5 PROT.:14/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR ANTONIO JOSE DA SILVA CARVALHO
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722418-2 PROT.:21/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722419-6 PROT.:31/10/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR RUI GUILHERME CORDOVIL DA SILVA
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722420-6 PROT.:25/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR MARIA DA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722421-0 PROT.:25/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR AMALIA DE ALMEIDA RIOMAR DOMINGOS
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722422-3 PROT.:25/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR MARIA ILMA COSTA FRANCA
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722423-7 PROT.:25/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR BENEDITA ALVES TEIXEIRA SILVA
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722424-0 PROT.:25/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR RUBENS SERGIO DA CONCEICAO SILVA
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722425-4 PROT.:18/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR LAURO TORRES DE ALFAIA
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722426-8 PROT.:25/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR EUNICELENE DE NAZARE RODRIGUES DE FARIAS
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722427-1 PROT.:25/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR LUIZ SERGIO SOARES ARGOLO
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722428-5 PROT.:25/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR EDNA DO SOCORRO FERREIRA SALES

REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722429-9 PROT.:25/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR ELIZABETH CONCEICAO ARACATY LOUREIRO
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722430-9 PROT.:25/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR SILVIO DE OLIVEIRA PALHETA
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722431-2 PROT.:14/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR BENIGNO NEI BAIA LEMOS
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722432-6 PROT.:14/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR MARIA DA GRACA LIMA DE ARAUJO
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722434-3 PROT.:25/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR WALDEMIR DOS SANTOS
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722435-7 PROT.:31/10/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR BERNARDO PEREIRA DA SILVA
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722436-0 PROT.:31/10/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR RAIMUNDO FERNANDO FERREIRA DA COSTA E SILVA
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722437-4 PROT.:31/10/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR JOSE MENDES
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722438-8 PROT.:25/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR JOSE SERRA LIMA
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722439-1 PROT.:25/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR ARNALDO DAMASO CORREA
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722440-1 PROT.:25/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR ALAIDE MOREIRA DOSSANTOS
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722441-5 PROT.:25/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR JOSE MIGUEL DE LACERDA ROCHA
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722868-3 PROT.:24/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO FUAD DA SILVA PEREIRA
REU UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723026-1 PROT.:31/10/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR EDISON ANDRADE DA COSTA
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723027-5 PROT.:25/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR LINDEMBERG BARBOSA DA CUNHA
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723028-9 PROT.:14/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR SANDRA FONSECA CARNEIRO
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723030-2 PROT.:25/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723031-6 PROT.:25/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR ALVARO ALVES DA COSTA
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723033-3 PROT.:25/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR MANOEL SINALDO MARTINS
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723034-7 PROT.:25/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723034-7 PROT.:25/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723116-0 PROT.:14/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR MANOEL LOBATO DOS SANTOS
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723117-4 PROT.:25/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR IVANILDO JORGE FALCAO DE MENEZES
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723118-8 PROT.:31/10/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR JORGE LUIZ CASTRO GUIMARAES
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723120-1 PROT.:31/10/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR RAIMUNDA DA SILVA MELO
REU UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.723126-3 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOAQUIM RUBENS PINHEIRO DE MORAES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723127-7 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: GIM RIBEIRO DE LIMA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723128-0 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MAX MANOEL MONTEIRO DE LIMA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723135-2 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JALDERIR SILVA DE MATOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723165-0 PROT.:26/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDA LIMA DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723166-4 PROT.:26/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO NONATO FERREIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723170-5 PROT.:25/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: VALERIA MARIA BARROS BRANDAO DA COSTA
ADVOGADO ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723171-9 PROT.:26/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA HELENA DA CONCEICAO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723173-6 PROT.:25/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
ADVOGADO FUAD DA SILVA PEREIRA
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723175-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: RUBEM MARTINS DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725942-0 PROT.:10/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: ALDAIRES PANTOJA RAMOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.725942-0 PROT.:10/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: ALDAIRES PANTOJA RAMOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726495-7 PROT.:16/12/2003
CLASSE:1900-OUTRAS

AUTOR: EDNEA CAPUCHO COUTEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726521-5 PROT.:16/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: MARIA CARVALHO DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.726566-4 PROT.:16/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: JOSE LINO COELHO MACHADO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 30
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 30

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP M PF

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM:08/01/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.000004-3 PROT.:07/12/0004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: LILIAN CARMENCITA DIAS PEREIRA
J Dpte JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000002-7 PROT.:07/01/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: EZEQUIAS AMORIM DOS SANTOS
J Dpte JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000004-4 PROT.:07/01/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: JOSE ALBUQUERQUE ANDRADE DE LIMA
J Dpte JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000006-1 PROT.:07/01/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: LILIAN CARMENCITA DIAS PEREIRA
J Dpte JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000007-5 PROT.:07/01/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: DARIO FURTADO VELOSO E OUTROS
J Dpte JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000008-9 PROT.:07/01/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: LILIAN CARMENCITA DIAS PEREIRA
J Dpte JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000009-2 PROT.:07/01/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: JOSE MARIA VIANA FARIAS
J Dpte JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000009-2 PROT.:07/01/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: JOSE MARIA VIANA FARIAS
J Dpte JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000010-2 PROT.:07/01/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO: AFFONSO NAVARRO GARCIA E OUTROS
J Dpte JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA PREVIDENCIARIA EM SAO PAULO
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000011-6 PROT.:07/01/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: AGENOR LUCENA JUNIOR
J Dpte JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE IMPERATRIZ/MA
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000012-0 PROT.:07/01/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO: ALBINO EVERTON BASTOS E OUTRO
J Dpte JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHÃO
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000013-3 PROT.:07/01/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE: FAZENDA NACIONAL
REQDO: USUAL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA E OUTROS
J Dpte JUIZ FEDERAL DA DECIMA VARA DE EXECUCOES FISCAIS DA SECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000016-4 PROT.:07/01/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: COMPANHIA DO CASO DO PARA - CDPE OUTROS
J Dpte JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000030-8 PROT.:07/01/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE. JOAO SERGIO DE ARRUDA E OUTRO
REQDO. CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
J Dpete JUIZ FEDERAL DA 20ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000031-1 PROT.:07/01/2004
CLASSE 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE. FAZENDA NACIONAL
REQDO. EDITORA DIDATICA PIMPOLHO LTDA E OUTROS
J Dpete JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DAS EXECUCOES FISCAIS DA SECAO JUDICIARIA DO PARANA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000032-5 PROT.:07/01/2004
CLASSE 6104 CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE. JAIRO MONTEIRO FILHO E OUTROS
REQDO. UNIAO FEDERAL
J Dpete JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000032-5 PROT.:07/01/2004
CLASSE 6104 CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE. JAIRO MONTEIRO FILHO E OUTROS
REQDO. UNIAO FEDERAL
J Dpete JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000033-9 PROT.:07/01/2004
CLASSE 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE. ADIMCOM ADVOCACIA IMOBILIARIA COMERCIO SOARES LTDA
REQDO. UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
J Dpete JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000034-2 PROT.:07/01/2004
CLASSE 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE. ELETROMOTORES LTDA
REQDO. UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
J Dpete JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000036-0 PROT.:07/01/2004
CLASSE 6104 CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE. UNIAO FEDERAL
REQDO. VOLANTE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
J Dpete JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA CIVEL DA SECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000037-3 PROT.:07/01/2004
CLASSE 17100 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE. MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO. TEREZINHA DA SILVA SASSOARANA E OUTROS
J Dpete JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000038-7 PROT.:07/01/2004
CLASSE 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
REQDO. MAURICIO DE BRITO PEREIRA
J Dpete JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUCOES FISCAIS DA SECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000040-0 PROT.:07/01/2004
CLASSE 6103 CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE. FAZENDA NACIONAL
REQDO. JOSE LAURINDO FILHO
J Dpete JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA - PARANA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000041-1 PROT.:07/01/2004
CLASSE 6104 CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE. SIEMENS ELETROELETRONICAS S/A
REQDO. UNIAO FEDERAL E OUTROS
J Dpete JUIZ FEDERAL DA 13 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO

FEDERAL
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000041-4 PROT.:07/01/2004
CLASSE 6104 CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE. SIEMENS ELETROELETRONICA S/A
REQDO. UNIAO FEDERAL E OUTROS
J Dpete JUIZ FEDERAL DA 13 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000054-8 PROT.:08/01/2004
CLASSE 9106-PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE. BENEDITO LOBATO MARQUES
ADVOGADO HUGO MARQUES NOGUEIRA
REQDO. IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000055-1 PROT.:08/01/2004
CLASSE 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE. ROBCO MADEIRAS LTDA
ADVOGADO ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES
IMPDO. INSPETOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000056-5 PROT.:08/01/2004
CLASSE 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE. YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOGADO MANOEL MARQUES DA SILVA NETO
IMPDO. PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000057-9 PROT.:08/01/2004
CLASSE 1701-SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR. EXPEDITO DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO ELIETE DE SOUZA COLARES
REU. EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000062-3 PROT.:07/01/2004
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR. ADELICIO RAFAEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO EMILIA MERENTINA DE SOUZA
REU. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000065-8 PROT.:07/01/2004
CLASSE 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE. UNIAO FEDERAL
ADVOGADO ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
EMBDO. BELEM PESCA S/A
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000063-4 PROT.:08/01/2004
CLASSE 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR. MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO FELICIO PONTES JUNIOR
REU. OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF
VARA 4ª VARA FEDERAL
1) DISTRIBUICAO
2) POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.000058-2 PROT.:07/01/2004
CLASSE 11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE. BANCO GENERAL MOTORS SA
ADVOGADO PRISCILA GOMES ARAUJO
EMBDO. FAZENDA NACIONAL
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000059-6 PROT.:07/01/2004
CLASSE 11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE. BANCO GENERAL MOTORS SA
ADVOGADO PRISCILA GOMES ARAUJO
EMBDO. FAZENDA NACIONAL

VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000060-6 PROT.:04/01/2004
CLASSE 11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE. BANCO GENERAL MOTORS SA
ADVOGADO PRISCILA GOMES ARAUJO
EMBDO. FAZENDA NACIONAL
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.000061-0 PROT.:07/01/2004
CLASSE 11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE. BANCO GENERAL MOTORS SA
ADVOGADO PRISCILA GOMES ARAUJO
EMBDO. FAZENDA NACIONAL
VARA 6ª VARA FEDERAL
III. NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV. DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	27
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	6
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	33

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2003.39.00.721906-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR. MARIA DO PERPETUO SOCORRO SIQUEIRA DO AMARAL
REU. UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.721907-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR. ADILSON MENDES DE FIGUEIREDO
REU. UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.721908-8 PROT.:08/01/2004
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR. NILCE DA SILVA GOMES
REU. UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.721909-1 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR. MAURO LUCIO PIMENTEL DOS SANTOS
REU. UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2004.39.00.700126-6 PROT.:07/01/2004
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR. ALEX PAULO SALES DE OLIVEIRA
ADVOGADO JULIO CESAR TELES NETO
REU. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CIVEL
III. NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV. DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 5
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 5
MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M. P.P.

JUSTIÇA MILITAR DO
ESTADO DO PARÁ

Nº DO CONTRATO - 008/2003

Modalidade de Licitação - Pregão Presencial nº 002/2003 - Menor Preço por Lote
Partes - JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e PERFIL MÓVEIS E
COMÉRCIO LTDA

Objeto - Fornecimento de móveis constantes no lote 04

Vigência - 16/12/2003 a 30/12/2003

Valor - R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais)

Fonte de Recursos - Programa de Trabalho 02.061.0009.1013

Elemento de Despesa - 4490.52

Fonte 001

Foro - Belém/PA

Data de Assinatura - 16/12/2003

Ordenador Responsável - José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Endereço da Contratada - BR 316, KM 02, Ananindeua/PA

Replicado por ter saído com incorreção no DOE de 17/12/2003

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

PROCESSO N.º 001/04 - 1.ª PJF/MF

INTERESSADO FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE MÚSICA - FAM
ADAPTAÇÃO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO AMAZÔNICA DE
MÚSICA - FAM

Ao examinarmos as alterações do Estatuto da Fundação Amazônia de Música - FAM observamos que o inciso I do Art. 38 refere-se a maioria absoluta, quando a lei determina que a alteração seja deliberada por dois terços. Assim fizemos as devidas alterações em consonância com as exigências legais.

Belém, 08 de janeiro de 2004

Rosângela de Nazaré

1.ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

PORTARIA N.º 5.476 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve: Art. 1.º INTERROMPER, a partir de 09.01.2004, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 e c/c art. 13, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 1.º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2004 do servidor ROBERTO SOUSA DA COSTA, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 07 a 23.01.2004, conforme Portaria nº 5.394/2003, ficando os dias restantes para serem usufruídos no interstício de 16 a 30.06.2004.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de janeiro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.478 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista das decisões exarçadas no Processo Administrativo protocolado sob o nº 27.384/2003, Memorandos nºs 049.

SA/GAB, de 26.11.2003, 279-SC/COPE/SRH, de 27.11.2003, 113-GAB/SJ, de 28.11.2003, 68-GAB/SI e 029/03-73-ZE, de 28.11.2003 e em expedientes datados de 20, 26 e 28.11.2003, 01, 02, 05, 10, 11 e 18.12.2003, Resolve: Art. 1.º Designar os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, para responderem pelas funções comissionadas e cargos em comissão indicados, convalidando os atos praticados pelos mesmos.

I - ADOLFO GUILHERME PINHEIRO NETTO, Assistente da Seção de Licitações e Contratos, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição à servidora Janilze Rodrigues Santos, no período de 08 a 19.12.2003,

II - PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Assistente da Seção de Administração de Edifícios, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição ao servidor Jorge Luiz Ferreira Viana, no período de 09 a 19.12.2003,

III - ROBERTO CESAR ALVES SILVA, Chefe da Seção de Cadastro, cumulativamente, pela Coordenadora de Pessoal, em substituição ao servidor Marcos Antonio Barreiros Leão, no período de 09 a 19.12.2003,

IV - JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR, Assistente da Seção de Legislação e Normas, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição à servidora Alessandra Lima Silva, no dia 12.12.2003, e pela Chefia da Seção de Inativos e Pensionista, em substituição à servidora Maria Cecília Bastos de Medeiros, no período de 10 a 19.12.2003,

V - JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO, Técnico Judiciária da Área Administrativa, pela Chefia de Cartório da 29.ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora Maria de Nazareth de Oliveira Pereira, no período de 09 a 19.12.2003,

VI - PAULO CÉSAR MOY ANAISSE, Chefe da Seção de Jurisprudência, cumulativamente, pela Coordenadora de Jurisprudência e Documentação, em substituição ao servidor Paulo Octávio Andrade Wanzeller, no período de 02 a 19.12.2003,

VII - MÂRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, Analista Judiciária da Área Judiciária, pela Chefia de Cartório da 77.ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora Ramunda Conceição Tavares Souza, no período de 01 a 19.12.2003,

VIII - SALOMÃO FERNANDES DE FREITAS JÚNIOR, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Programação de Sistemas, pela Chefia da Seção de Entrada de Dados, em substituição ao servidor Ricardo de Farias Santos, no período de 02 a 14.12.2003,

IX - WALBER JOAQUIM DOS REMÉDIOS, Chefe da Seção de Planejamento e Coordenação de Eleições, cumulativamente, pela Coordenadora de Eleições, em substituição ao servidor Sérgio Augusto Samento de Araújo, no período de 09 a 14.12.2003,

X - LENI DE MORAES PIRES MARTINS, Analista Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia de Cartório da 73.ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora Terezinha Nazaré do Carmo Teixeira, no período de 05 a 19.12.2003,

XI - ANTÔNIO CELSO COSTA DE SOUZA, Assistente da Seção de Informações e Estatísticas Eleitorais, cumulativamente, pela Coordenadora de Eleições, em substituição ao servidor Sérgio Augusto Samento de Araújo, no período de 03 a 05.12.2003,

XII - ROSÂNGELA LOPES VALENTE, Assistente da Seção de Execução Orçamentária e Financeira, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição à servidora Júlia Passinho Maia, nos dias 04 e 05.12.2003,

XIII - RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES, Chefe da Seção de Análise e Conferência, cumulativamente, pela Coordenadora de Pessoal, em substituição ao servidor Marcos Antonio Barreiros Leão, nos dias 04 e 05.12.2003,

XIV - RODRIGO AUGUSTO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ, Chefe da Seção de Planejamento, cumulativamente, pela Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em substituição à servidora Mara Ruth Ventura Baptista, nos dias 04 e 05.12.2003,

XV - JOSÉ HENRIQUE MODESTO DE LIMA, Chefe da Seção de Pagamento, cumulativamente, pela Secretaria de Recursos Humanos, em substituição ao servidor

José Maria Macedo do Vale, nos dias 04 e 05.12.2003,

XVI - JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUSA, Assistente da Seção de Expedição e Arquivo, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição à servidora Rosa Silvana Costa de Matos, nos períodos de 01 a 03.12.2003 e 09 a 12.12.2003,

XVII - JAIME NAZARENO DA SILVA SOARES JÚNIOR, Supervisor de Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral, cumulativamente, pela Função de Oficial de Gabinete da referida Corregedoria, em substituição ao servidor Harley Silva Lopes, no dia 05.12.2003,

XVIII - SANDRO MARCELO ATITADAIESKY, Chefe da Seção de Produção e Suporte, cumulativamente, pela Coordenadora de Produção e Suporte, em substituição ao servidor Sérgio Ângelo Campos Alves, no dia 19.12.2003. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de janeiro de 2004

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.479 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista da decisão exarçada no expediente protocolado sob o nº 28.922, de 19.12.2003, Resolve: Art. 1.º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 25.12.2003, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Estudo, constituído através da Portaria nº 5.374 SRH, de 21.11.2003, publicada no DOE em 25.11.2003. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de janeiro de 2004

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.474 DG

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º, inciso XV da Portaria nº 2.616, de 03 de maio de 2001, nos termos autorizados nos autos de protocolo nº 1306/2003, RESOLVE:

Art. 1.º DECLARAR EM ALCANCE o Senhor JOSÉ GERALDO MENEZES DE ARAÚJO, Escrivão Eleitoral da 62.ª Zona - São Geraldo do Araguaia, conforme dispõe o art. 4.º da Resolução nº 2914/02, em virtude da ausência de devolução de valores referentes aos recolhimentos de SEST/SENAT e IRPF dos prestadores contratados por ocasião das Eleições/2002, determinando que a mesmo APRESENTE O COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DEVIDAMENTE CORRIGIDO.

Art. 2.º O prazo para que o Suprido regularize as pendências, será de 15 (quinze) dias, de acordo com o que dispõe o § 1.º, art. 17 da Resolução nº 2914/02 - TRE/PA.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 07 de janeiro de 2004.

LEÔNIDAS MONTEIRO GONÇALVES

PORTARIA N.º 5.475 DG

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º, inciso XV da Portaria nº 2.616, de 03 de maio de 2001, nos termos autorizados nos autos de protocolo nº 1857/2003, RESOLVE:

Art. 1.º DECLARAR EM ALCANCE a Senhora HELLEN VIVIANNE DA CUNHA SILVA, Escrivã Eleitoral da 84.ª Zona - Dom Eliseu, conforme dispõe o art. 4.º da Resolução nº 2914/02, em virtude da ausência de devolução do saldo não aplicado o SEST/SENAT, das contratações ocorridas por ocasião das Eleições/2002, determinando que a mesma APRESENTE OS COMPROVANTES DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES DEVIDAMENTE CORRIGIDOS.

Art. 2.º O prazo para que o Suprido regularize as pendências, será de 15 (quinze) dias, de acordo com o que dispõe o § 1.º, art. 17 da Resolução nº 2914/02 - TRE/PA.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 07 de janeiro de 2004

LEÔNIDAS MONTEIRO GONÇALVES

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO

PROCESSO MS 00008-2004-000-08-00-4. IMPETRANTE ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES GARCIA De Maria Rosana Fantazia Souza Araujo. **AUTORIDADE COATORA** EXMª SRª DRª JUIZ TITULAR DA MM VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA. **DECISÃO** cumpre nos o indeferimento da petição inicial, pela falta de juntada dos documentos indispensáveis à propositura da ação. Com efeito, verifica-se que o impetrante não trouxe aos autos cópia da exordial, bem como dos documentos que instruíram o processo. Logo, indefere liminarmente a presente petição. Custas pelo impetrante de R\$312,00, calculadas sobre o valor bloqueado de R\$15.600,00. Belém, 09 de janeiro de 2004.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

Juiz Relator

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2004

RAZÕES FINAIS

PRAZO 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO TRT SE AA 00644-2003-000-08-00-0. AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador Dr. Jose Claudio Monteiro de B. Filho e outros. **RÉUS** SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE VENDA E EMPREGADOS VENDEDORES, VIAJANTES, PRACISTAS E FUNÇÕES EQUIVALENTES OU AFINS DO COMÉRCIO NO ESTADO DO PARÁ - SINDEVEV. Dr. Eude Luis Ferreira Sobrinho e SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARÁ Drª Manuela Oliveira de Azeite e outros. **Ao SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE VENDA E EMPREGADOS VENDEDORES, VIAJANTES, PRACISTAS E FUNÇÕES EQUIVALENTES OU AFINS DO COMÉRCIO NO ESTADO DO PARÁ SINDEVEV**, para apresentar razões finais no prazo de 10 (dez) dias, conforme despacho de fls 13/14. Belém, 12 de janeiro de 2004.

LUCIANA OLIVEIRA SILVA AMARO

Assistente do Juiz

DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01108-2003-014-08-00-X**RECORRENTE** CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Doutora Eliane Sabhá Lopes e outros

RECORRIDO FRANCISCO ELIAS DOS SANTOS

Doutor Jorge Wilson Souza da Silva

K V INSTALAÇÕES LTDA**DESPACHO****1 PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS**

O recurso é adequado, tempestivo (folhas 204 e 206), subscrito por advogada habilitada (folha 230) e o preparo foi realizado corretamente (folhas 189-190 e 231).

2 PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

Responsabilidade Subsidiária. A recorrente aponta a suposta inexistência de sua responsabilidade subsidiária, por jamais ter mantido contrato de emprego com o reclamante, o qual trabalhava para a empresa K V Instalações Ltda., que apenas lhe prestava serviços. Por isso, suscita a carência de ação do reclamante e a improcedência dos pedidos.

Em situação idêntica a destes autos, o Colendo Tribunal Superior do Trabalho decidiu tal qual o Acórdão recorrido, isto é, responsabilizar a empresa tomadora pelos créditos trabalhistas não pagos pela prestadora. O Acórdão recorrido encontra-se de acordo com a corrente jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no Enunciado nº 331 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o que resulta em óbice intransponível ao recurso de revista, conforme o § 4º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

HORAS EXTRAORDINÁRIAS Afirma a recorrente que as horas extraordinárias devidas já haviam sido oportunamente quitadas, e que o recorrido exercia atividade externa incompatível com a fixação de horário de trabalho. Sustenta que o reclamante não comprovava a alegada jornada suplementar e que a jornada indicada no Acórdão recorrido teria sido apurada em número superior.

Ressalta-se que, para o exame da matéria, seria necessária uma apreciação dos fatos e provas, o que é explicitamente vedado pelo Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

ADICIONAL DE CINQUENTA POR CENTO DE ARTIGO 467 DA CLT A recorrente sustenta que o adicional de cinquenta por cento sobre verbas controversas, contrariando o previsto no artigo 467 da Consolidação das Leis do Trabalho. Contudo, não houve condenação neste sentido, de forma que se verifica, neste particular, ausência de interesse de agir da recorrente.

INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO Assevera que a parcela de seguro-desemprego possuía natureza previdenciária, logo esta Justiça do Trabalho seria incompetente para apreciar o pedido. Entende ainda que esta verba não pode ser convertida em indenização pecuniária, como o presente feito. Verifica-se, no entanto, que o Acórdão recorrido está em plena consonância com as Orientações Jurisprudenciais nº 210 e 211 da Subseção de Dissídios Individuais I do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o que atrai a incidência do § 4º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sob qualquer ângulo que se examine o recurso de revista, nega-se-lhe seguimento.

CONCLUSÃO
Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação da recorrente deste despacho, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhe a íntegra via correio eletrônico, se disponível o endereço, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 9 de janeiro de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do
Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região**PROCESSO TRT 1ª T. RO 01392-2002-203-08-00-6****RECORRENTE** JARI CELULOSE S.A.

Doutor Marcelo Miranda Caetano e outros

RECORRIDO WILSON SANTOS

Doutora Eliene Gonçalves Lima No

DESPACHO**1 PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS**

O recurso é adequado, tempestivo (folhas 144 e 150), subscrito por advogado habilitado (folhas 124-125) e o preparo foi realizado corretamente (folhas 166-167).

2 PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A recorrente insurgiu-se contra o Acórdão que reformou a sentença recorrida, quanto à condenação ao pagamento de adicional de insalubridade e repercussões. Alega que o juízo de primeiro grau não realizou a perícia de insalubridade, apenas a perícia médica. Assim, não existiram provas concretas e suficientes para o deferimento da parcela. Sustenta, ainda, que forneceu a todos os empregados os aparelhos de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para evitar a incidência de qualquer dano decorrente da insalubridade do ambiente de trabalho.

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS PROVAS Afirma a recorrente que haveriam sido violados os princípios da legalidade e do devido processo legal, bem como a incorreta qualificação dos fatos examinados no processo. Entende ainda que o recorrido não conseguiu comprovar o direito às parcelas pleiteadas.

É evidente que a recorrente pretende reexaminar o contexto fático probatório do feito, o que é vedado pelo Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Nega-se, pois, seguimento ao recurso.

3 CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação da recorrente deste despacho, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhe a íntegra via correio eletrônico, se disponível o endereço, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 8 de janeiro de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do
Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região**PROCESSO TRT 2ª T. RO 00720-2002-101-08-00-6****RECORRENTE** ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA

Doutor Jelson dos Santos Monteiro e outro

RECORRIDO FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA

Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra

DESPACHO**1 PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS**

O recurso é adequado, tempestivo (391 e 394), regular a representação processual (folha 93) e o juízo encontra-se garantido (folhas 339-341).

2 PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

CÁLCULO A recorrente alega que o Acórdão recorrido ofende os princípios da legalidade e da instabilidade do controle jurisdicional (artigo 5º, II e XXXV da Constituição da República). Sustenta que existiram incorreções no cálculo de liquidação referente às horas extraordinárias, a ser ver, em valor superior ao devido. Reporta-se, neste particular, ao agravo de petição, às folhas 364-367.

Entretanto, não se verifica afronta direta e literal a dispositivo constitucional, única hipótese de admissibilidade de recurso de revista contra acórdão proferido em fase executiva, nos moldes do art. 896, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho. A ofensa indireta, reflexa ou mediata não tem o condão de possibilitar o seguimento do recurso em tela.

3 CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação da recorrente deste despacho, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhe a íntegra via correio eletrônico, se disponível o endereço, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 9 de janeiro de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do
Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região**PROCESSO TRT SEGUNDA TURMA RO 01140-2003-004-08-00-8****Recorrente** EVANDRO VELOSO FAGUNDES

Doutor Mano Roberto Raul Fagundes e outros

Recordos WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.

Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros E

ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA**DESPACHO****1 PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS**

O recurso de revista é adequado, tempestivo (folhas 265 e 266), subscrito por advogado

habilitado (folha 6), e não foram cominadas custas ao recorrente

2 PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

Inconforma-se o recorrente com a condenação subsidiária da reclamada White Martins Gases Industriais do Norte S.A. apenas quanto aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, quando, a seu ver, também deveria haver condenação no que toca às verbas rescisórias. Afirma que as provas dos autos se lhe aham favoráveis e que a situação da reclamada Alpha Serviços Especializados de Segurança LTDA, é de pública e notória inadimplência.

O Acórdão recorrido reconheceu que o recorrente continuou trabalhando para a reclamada Alpha Serviços Especializados de Segurança LTDA, mesmo após o término de contrato de prestação de serviços desta com a reclamada White Martins Gases Industriais do Norte S.A., motivo pelo qual manteve a sentença que limitou a responsabilidade desta reclamada ao período de trabalho comprovado para a tomadora de serviços. Desta forma, fica evidente que o recorrente pretende revolver o contexto fático-probatório dos autos, o que é vedado pelo Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Nega-se, pois, seguimento ao recurso de revista.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O recorrente afirma que, ao contrário do entendimento do Acórdão recorrido, teria direito ao adicional de periculosidade, devido à comprovação do exercício de atividade perigosa pelas testemunhas arroladas. Sustenta ofensa aos artigos 5º, XXXV e 7º, XXIII da Constituição da República e ao artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Uma vez mais, verifica-se, no entanto, que o recorrente visa ao reexame de fatos e provas existentes nos autos, confrontando, assim com o já mencionado Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e com o artigo 896, § 5º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nega-se, pois, seguimento ao recurso de revista também neste aspecto.

3 CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação do recorrente, por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, remetendo-se às partes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 9 de janeiro de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência
do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT/2ª T./RO 01317-2003-010-08-00-8

RECORRENTE: ANTÔNIA MARIA FERREIRA DA COSTA

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro

RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Dr. Alfredo Augusto Cassanova Nelson Ribeiro e outros

DESPACHO

1 PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso, em processo submetido ao rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (folhas 49-50), subscrito por advogado habilitado (folha 08) e a reclamante está isenta de custas (folha 48).

2 PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

Multa do FGTS - Expurgos.

Alega que o seu direito não decorre da Lei Complementar nº 110/2001, mas sim da diferença gerada pela correção aplicada nos depósitos nas contas vinculadas do FGTS. Aduz que seu direito está embasado no art. 10, I, do ADCT e no art. 18, da Lei nº 8.036/90. Colaciona arestos para demonstrar dissenso pretoriano.

O recurso não merece ser admitido. O cabimento do recurso de revista com a

finalidade de analisar decisão em causa sujeita a rito sumariíssimo está restrito às hipóteses de contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e violação direta da Constituição Federal, nos termos do art. 896, § 6º da CLT.

Quanto à violação ao art. 10, I do ADCT, esta não existiu, a uma porque a multa de 40 % do FGTS foi paga pelo empregador quando da rescisão contratual, a duas porque a Lei Complementar 110/2001 não embasa o pedido de diferença da multa do FGTS, mas apenas o pagamento das correções nas contas vinculadas.

3 CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nega-se seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 8 de janeiro de 2004.

ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN

Juiza Togada, no impedimento do Juiz José Maria Quadros de Alencar no
exercício da Vice-Presidência do Egrégio Tribunal Regional
do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 2ª T. AP 02750-1992-101-08-00-4

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SETRAN

Procurador: Doutor Claudio Monteiro Gonçalves

RECORRIDOS: ALARICO NERIDA SILVA, ANTONIO QUARESMA GOMES

Doutor Miguel Gonçalves Serra

DESPACHO

1 PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso de folhas 591-600 é adequado, tempestivo (folhas 590-591), subscrito por Procurador do Estado e o preparo é desnecessário, a teor do disposto no Decreto-Lei nº 779/69 e art. 790-A, I da Consolidação das Leis do Trabalho.

2 PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

ATUALIZAÇÃO DE PRECATÓRIO JUROS DE MORA

Insurge-se o recorrente contra a atualização dos créditos dos exequentes, após o pagamento de precatório, com a incidência de correção monetária e juros. Alega estar-se-ia diante de perpetuação da dívida e prejuízo ao erário público. Aponta violação ao artigo 100, §§ 1º e 4º da Constituição da República. Cita decisões, visando à demonstração de divergência jurisprudencial.

Não se verifica, entretanto, no Acórdão recorrido, afronta direta e literal a dispositivo constitucional, única hipótese de admissibilidade de recurso de revista contra acórdão profendo em fase executória, nos moldes do art. 896, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho. A ofensa indireta, reflexa ou mediata não tem o condão de possibilitar o seguimento do recurso em tela.

Nega-se seguimento.

3 CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação do recorrente deste despacho, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhe a íntegra via correio eletrônico, se disponível o endereço, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 9 de janeiro de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do
Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 4ª T./RO 01838-2002-012-08-00-7

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Doutor Cezar Escócio de Faria Júnior e outros

RECORRIDOS: ADNA MACHADO FRAGOSO, ALBERTO FERREIRA

PUTY, CATARINA SATO DIAS, HENRIQUE NUNES CUTRIN, JOÃO

WRIGHT, JOSÉ MARIA CRISTO MENDES LEITE, KLEBER HENRIQUES

ALVARES, MARIA CÉLIA SOARES PEDROSA, RAIMUNDO JORGE BRITO

FERREIRA, TEREZINHA DE JESUS DURANS SOARES

Doutor Miguel de Oliveira Camero e outro

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO
DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF

Doutora Maria da Graça Meira Abadeir e outros

DESPACHO

1 PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso subornado (adesivo) de folhas 334-346 é adequado, tempestivo (folhas 302 e 334), subscrito por profissional habilitado nos autos (folhas 130-131), e desnecessária a realização de preparo, vez que não houve condenação ao recorrente.

2 PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O recorrente renova a questão preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, alegando que a matéria do presente feito seria de natureza previdenciária, não abrangida pelo artigo 114 da Constituição da República. Reporta-se à Emenda Constitucional nº 20/98, que alterou o parágrafo 2º do artigo 202 da Constituição da República, determinando que os benefícios e condições contratuais previstos nos regulamentos das entidades privadas não integram o contrato de emprego. Assevera que tal norma seria auto-aplicável, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 109/2001. Transcreve decisões para confronto de teses (folhas 341-343).

Ressalvando o entendimento pessoal deste Juiz, no exercício da Vice-Presidência, o Acórdão recorrido, ao declarar a competência da Justiça do Trabalho, a teor do disposto no artigo 114 da Constituição da República, em função da existência de contrato de emprego preexistente, fez uma interpretação razoável de preceito de lei, não dando ensejo à admissibilidade do recurso de revista, conforme disposto no Enunciado nº 221 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Assim, não se vislumbra, no presente caso, as ofensas constitucionais apontadas. Por fim, quanto à alegada divergência jurisprudencial, observa-se que as decisões apontadas são anteriores à edição da Lei Complementar nº 109/2001, que regula o dispositivo constitucional que afastou a integração dos benefícios e regulamentos de entidade de previdência privada dos contratos de emprego, imprestáveis, pois, ao confronto de teses.

Nega-se seguimento.

QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA

Reafirma o recorrente não haver qualquer relação entre o recorrente e os reclamantes, pois o contrato de emprego entre eles foi extinto com a aposentadoria. Aduz que a relação dos reclamantes seria com o Instituto Nacional de Seguridade Social e com a Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A., sendo esta pessoa jurídica de direito privado, independente do recorrente, com administração e estatuto social próprios. Alega que haveria sido violado o artigo 267, VI do Código de Processo Civil.

A legitimidade passiva do recorrente advém do fato dele ser instituidor e controlador da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A., bem como partícipa do custeio dos benefícios por ela pagos, pelo que também deve responder pelos créditos do autor. Assim, inexistente a violação legal apontada.

3 CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação do recorrente, por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, remetendo-se às partes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 9 de janeiro de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência
do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região